ANNO XXXVI. NUMERO 196.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

SEXTA FEIRA 24 DE AGOSTO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.

1 Lua cheia as 3 horas e 14 minutos da tarde.
9 Quarto minguante as 7 horas e 4 minutos da tarde.
16 Lua nova as 8 horas da tarde.
23 Quarto crescente as 8 horas e 16 minutos da manhãa.
31 Lua cheia as 6 horas e 38 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segundo as 11 horas e 18 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

20 Segunda S. Bernardo ab. doutor da igreja.
21 Terça. S. Joanna Francisca v.; S. Umbelina.
22 Quarta. S Timotheo ab.; S. Fabriciano m.
23 Quinta. S. Felippe Benicio; S. Liberato m.
24 Sexta. S. Bartholomeu ap.; S. Aurea v.
25 Sabbado. S. Luiz Rei de França f.; S Jeroncio
26 Domingo. O Sagrado Coração de Mariz.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

Decreto n. 1,067 de 28 de julho de de 1860.

Crea uma nova secretaria de estado com a denominação de secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

Hei por bem saccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da assembléa geral legislativa:

Art. 1. Fica creada uma nova secretaria de estado com a denominação de secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

§ 1. O respectivo ministro e secretario de estado terá as mesmas honras, privilegios e vencimentos de que gozam os actuaes ministros.

§ 2. Fica o governo autorisado para distribuir pelos differentes ministerios as attribuições que devam a cada um competir.

§ 3. O governo dará regulamentos á referida secretaria de estado, empregando nella o pessoal necessario, tirado das diversas secretarias de estado, da repartição geral das terras publicas e da directoria geral dos correios.

§ 4. O numero de empregados das secretarias de estado não poderá exceder ao actualmente existente nellas e naquellas duas repartições, nem a somma a despender em seus vencimentos poderá exceder á que ora se despende.

Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1860, 39º da independencia e do Imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*João de Almeida Pereira Filho.—João Lustosa da Cunha Paranaguá.*—Transitou na chancellaria do imperio em 7 de agosto de 1860.—*Josino do Nascimento Silva.*—Publicado na secretaria de estado dos negocios do imperio, em 8 de agosto de 1860.—*José Bonifacio Nascentes de Azambuja.*

Decreto n. 1,068 de 28 de julho de 1860.

Autorisa o governo a mandar passar cartas de naturalição de cidadão brasileiro a Antonio Vieira Maciel e outros.

Hei por bem sancionar e mandar que se execute a resolução seguinte da assembléa geral legislativa.

Art. 1. E' o governo autorisado a mandar passar cartas de naturalisação de cidadão brasileiro a Antonio Vieira Maciel, João Martins de Almeida, Roberto João Ripper Castro, Antonio José de Barros Lima, João Germano de Souza, João Pedro Pereira, Carlos Ernesto de Mesquita Falcão, João Gomes Ribeiro, Ignacio Francisco de Souza Ferraz, José Victor Coutinho Monteiro de Sá, padre José Ribeiro Gonçalves, Manoel Maria da Silva, Joaquim Gomes Teixeira, Francisco Rodrigues Pereira Brandão, Francisco Coelho Gomes, padre Paulino Soares, Manoel Bernardo Coelho, e Benjamim Sarah Diderich, subditos, portuguezes: ao padre Carlos Winkler, subdito bavaro; ao padre Theodoro Testa Santa Maria do Presepe, subdito sardo; a José Lira de S. Pedrosubdito hespanhol; e ao Dr. Theodoro Raichert, subdito prussiano.

Art. 2. Revogam-se as disponsições em contrario.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1860, 39º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M o Imperador.—*João de Almeida Pereira Filho.—João Lustosa da Cunha Paranaguá.*—Transitou na chancellaria do imperio em 7 de agosto de 1860.—*Josino do Nascimento Silva.*—Publicado na secretaria de estado dos negocios do imperio em 8 de agosto de 1860.—*José Bonifacio Nascentes de Azambuja.*

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1860.

Officio ao Exm. bispo diocesano.—Sirva-se V. Exc. de declarar-me, se a igreja de Nossa Senhora do O' de Ipojuca está servindo actualmente de matriz na respectiva freguezia, cuja séde é a povoação de Ipojuca, e no caso affirmativo se houve a approvação de V. Exc. para essa medida, que deve ter sido aconselhada por motivos bem attendiveis.

Dito ao Exm. presidente do Paraná.—Accuso a recepção do officio que V. Exc. me dirigio em 14 de julho proximo findo acompanhado de dous exemplares da collecção de leis promulgadas pela assembléa legislativa dessa provincia em sua sessão ordinaria do corrente anno.

Dito ao commandante das armas.— Transmitto por copia a V. S. para seu conhecimento e execução o aviso circular expedido pelo ministerio da guerra, em 4 do corrente, determinando que os documentos pelos quaes qualquer individuo reclame a entrega de alguma praça do exercito, como escravo, fiquem devidamente archivados, afim de a todo tempo se poder investigar a validade de taes documentos, quando appareçam razões que assim exijam.

Dito ao mesmo.—Faço apresentar a V. S, para ser inspeccionado, o recruta Joaquim Lino do Espirito Santo, e assentar-lhe logo praça, no caso de ser considerado apto para isso.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens para que seja substituido por outro, em quanto se achar doente, o cabo de cavallaria Theotonio José da Silva, que serve ás ordens desta presidencia.

Dito ao chefe de policia.—Em vista do que foi recommendado a esta presidencia por aviso do ministerio da fazenda de 16 de janeiro deste anno e da ordem do thesouro numero 8 da mesma data, em que com razão se funda a thesouraria de fazenda para impugnar as despezas feitas pelo thesoureiro dessa repartição com aluguel de casa e expediente, não pode ser attendida a representação do mesmo thesoureiro, pedindo providencias que ponham termo a esse procedimento da thesouraria, afim de lhe serem levadas em conta aquellas despezas, e que me foi enviada com officio de V. S. de 25 de julho preterito, devendo esse empregado proceder de hoje em diante de conformidade com o citado aviso, ordem do thesouro, e mais disposições em vigor, que regulam a maneira de realisar taes despezas.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Póde V. S. mandar pagar a quem os vendeu, e em vista de documentos legaes, que devem ser apresentados a essa thesouraria, os generos comprados pelo inspector do arsenal de marinha, e constantes dos sens officios juntos por copia, a que se refere a sua informação de hontem, sob numero 868.

Do conteúdo do officio tambem incluso por copia, e que em data de 17 do corrente dirigi ao mesmo inspector do arsenal verá V. S. que hei providenciado como convém, sobre a regularidade das compras a que allude em sua dita informação.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os convenientes exames, as primeiras e segundas vias das contas documentadas das despezas do hospital militar, relativa ao mez de julho ultimo, indo com ellas o parecer da junta militar de saude que as examinou.

Dito ao commandante superior do Recife.—A vista de sua informação de 16 do corrente, sob numero 134, sirva-se V. S. de expedir suas ordens para que o alferes da primeira companhia do quarto batalhão, Henrique de Miranda Henriques, que é fiscal da freguezia do Poço da Panella, seja dispensado do serviço do aquartellamento, conforme solicitou o presidente da camara muncipal desta cidade, visio como já providenciei para que os officiaes de primeira linha auxiliem os da guarda nacional no serviço da guarnição: o que a V. S. communiquei em officio de 16 deste mez.—Communicou-se á camara municipal do Recife

Dito ao commandante superior do Rio Formoso.—Mande V. S. passar a guia de que trata o artigo 45 do decreto n. 1130 de 13 de março de 1853, ao tenente da terceira companhia do batalho numero 44 do municipio do Rio Formoso, Alipio Camerino dos Santos que, segundo a sua informação de 21 de julho proximo findo, mudou a sua residencia para o municipio de Agua-Preta.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Pode V. S. mandar engajar o paisano Paulino Vieira de Mello e Silva, que, á vista do attestado junto ao seu officio desta data, sob n. 344, foi julgado apto para o serviço do corpo de seu commando.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Respondo ao officio de V. S. de 20 do corrente, sob n. 353, declarando-lhe que, em vista do aviso de 3 deste mez, de que lhe remetti copia em 17, não podendo ser V. S. autorisado isoladamente a comprar o material necessario ás obras desse arsenal, e do melhoramento do porto, resolvi nesta data autorisar o conselho de compras navaes a contratar, independentemente de algumas formalidades dos artigos 9 a 11 do regulamento de 20 de fevereiro de 1858 tão somente nos casos de urgencia, o fornecimento do tijolo, cal e pedras de que faz menção o seu citado officio.—Officiou-se ao conselho de compras navaes, e communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Respondo o seu officio de hontem, sob n. 389, declarando que deve V. S. solicitar do presidente do jury dispensa para não servir na presente sessão daquelle tribunal os dous empregados dessa thesouraria indicados no citado officio.

Dito á camara municipal do Recife.—Declaro á camara municipal do Recife que, em vista de sua informação de 6 de junho proximo findo, sob n. 54, subsiste a approvação, que deu esta presidencia em officio de 26 de maio ultimo, ao aforamento que a mesma camara fez de um terreno na freguezia dos Afogados a Antonio Gonçalves de Moraes, nos termos do art. 26 do orçamento municipal vigente.

Dito á camara municipal de Garanhuns.—Declaro á camara municipal de Garanhuns, em resposta ao officio de 13 do corrente, sob n. 5, que bem procedeu expedindo as ordens necessarias, para que nas freguezias de S. Bento e Papacaça, que pela lei provincial n. 476 de 20 de abril ultimo foram creados municipios com a denominação, a primeira de S. Bento, e a segunda do Bom Conselho, se proceda á eleição não só dos juizes de paz, mas tambem dos respectivos vereadores.

Dito ao presidente da camara municipal de Olinda.—Certo do conteúdo de sua informação de 17 do corrente, tenho a dizer que pode Vmc. conservar em seu poder a quantia que lhe mandou entregar S. M. o Imperador para os reparos da bica do Rosario nessa cidade, devendo, porém, sobr'estar em qualquer applicação, visto haver resolvido que esses reparos sejam feitos pela repartição das obras publicas, a quem opportunamente será entregue a mencionada quantia.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Na conformidade do aviso junto por copia, expedido pelo ministerio da guerra em 11 do corrente, mande Vmc. fornecer aos nono e decimo batalhões de infantaria os objectos constantes da nota junta por copia.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao juiz municipal de Caruarú.—Inteirado do conteúdo do seu officio de 7 do corrente, respondo quanto á nomeação do delegado com o officio do chefe de policia junto por copia, e quanto ao destacamento, que nesta data ordeno ao director do arsenal de guerra que forneça ao commandante do batalhão n. 27 da guorda nacional, para o serviço do destacamento desse termo, vinte armas com os competentes correiames.—Officiou se neste sentido ao director do arsenal de guerra, e deu-se sciencia ao commandante superior respectivo e ao chefe de policia.

Dito ao juiz de paz do primeiro districto de Maranguape.—Remetta Vmc. com toda a brevidade copia da qualificação de votantes dessa freguezia, informando ao mesmo tempo qual o motivo por que deixou de fazer em tempo essa remessa, como lhe cumpria.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao director geral da secretaria de estado dos negocios da marinha.—Accusando recebido o officio que V. Exc. se servio dirigir-me em 9 do corrente acompanhado de 22 exemplares dos relatorios apresentados á assembléa geral legislativa pelo ministerio da marinha, e que, de ordem do Exm. presidente da provincia, requisitei a V. Exc. para serem destinados á bibliotheca publica, cabe-me agradecer a V. Exc., de ordem do mesmo Exm. Sr., a promptidão com que satisfez essa requisição.

Dito ao presidente interino da caixa filial do Banco do Brasil nesta capital.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção das demonstrações e relatorios que acompanharam o officio de V. S. datado de hontem.

DESPACHOS DO DIA 22 DE AGOSTO.

Requerimentos.

1320.—Adriano Lins da Cunha Paiva.—Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

1321.—Antonio Victorino Gomes de Siqueira.—Informe o Sr director do arsenal de guerra.

1322.—Bacharel Augusto Elisio de Castro Fonseca —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, ouvindo o da alfandega.

1323.—Alipio Camerino dos Santos, tenente do batalhão n. 44 de infantaria da guarda nacional —Expedio-se ordem no sentido que requer.

1324 e 1325.—Antonio Rodrigues de Albuquerque e bacharel Francisco Ferreira Martins Ribeiro, escripturarios do consulado provincial.—Ao Sr. inspector da thesouraria provincial para tomar em consideração quando tiver de remetter-me a relação dos tres escripturarios do consulado, que pedi.

1326.—Antonio Joaquim de Oliveira Baduem, 2.º escripturario do consulado.—O supplicante não pode ser nomeado chefe de secção do consulado provincial, sando 2.º escripturario, com preterição dos 1.ºs sem injustiça manifesta.

1327.—Egydio de Athayde Rodrigues.—Satisfaça o supplicante a exigencia da thesouraria de fazenda, pagando a revalidação do sello da licença.

1328.—Feelden Brothers.—Cumpre que os supplicantes esperem pela ordem que solicitei do governo imperial para seu pagamento.

1329.—José Victor Leite.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

1330.—Padre José Procopio Pereira, professor de 1.as letras do collegio dos orphãos.—Informe o Sr. director geral de instrucção publica.

1331.—João Domingues da Cruz.—Não tem lugar o que requer, a vista da informação.

1332.—Padre Joaquim de Aragão Ebla, coadjutor da freguezia de Santo Antão.—Deferido, provando o supplicante que cumprio os deveres do seu cargo.

1333—João do Rego Lima.—Não tem lugar em vista das decisões de 14 de novembro de 1855 e 14 de janeiro de 1858.

1334.—Joaquim José da Costa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1335.—Joaquim José dos Santos Araujo, tenente reformado.—Opportunamente será attendido o supplicante como convier ao serviço publico e em vista de suas habilitações.

1336.—Joaquim de Gusmão Coelho, 3.º escripturario do consulado provincial.—O supplicante não pode ser nomeado chefe de secção do consulado provincial, sendo 3.º escripturario, com a preterição dos 1.ºs sem injustiça manifesta.

1337.—Miguel Archanjo Pimentel.—Informe o Sr. secretario do governo o que constar.

1338.—Manoel Alves Guerra.—O supplicante pode requerer a presidencia, visto que a sua pretenção está comprehendida no aviso da repartição da fazenda de 16 de maio ultimo.

1339.—Manoel Barboza da Silva.—Não tem lugar, por ser a offerta do supplicante inferior a 3.ª parte do preço da arrematação.

1340.—Maria Benedicta da Motta Silveira,—Informe o Sr. director geral de instrucção publica.

EXTERIOR.

Circular do ministro dos negocios estrangeiros de França ás potencias signatarias do tratado de Vienna.

(Conclusão.)

A Sardenha desejará vivamente alargar suas possessões sobre a vertente occidental dos Alpes, ao abrigo de qualquer vicissitude Tendo a sua base e os seus meios de acção na Italia, acharia mais vantagem em collocar a Saboya inteira sob a protecção do systema de neutralidade offerecido pelas potencias á Suissa. Mas, depois de se haverem em Vienna aberto aos plenipotenciarios grandes conferencias, o gabinete de Turin comprehendeu desde logo, de uma parte, que a França não poderia subscrever para a neutralidade de toda a Saboya, e da outra, que, para alcançar o assentimento da Suissa, a neutralidade d'aquelles pontos da Saboya que eram susceptiveis de ser separados do seu systema, tornava-se necessario fazer-lhe grandes concessões.

Genebra, quando se unia á Confederação Helvetica, não pedia somente um meio de communicação com o Vaud, dava o maior apreço a desencavar e arredondar um territorio pelo lado da Saboya. Tinha sabido interessar as grandes potencias nas suas negociações, e esta circumstancia permittio ao gabinete de Turin fazer aceitar o seu plano de neutralisação para Chablais e Fancigny. Este projecto tomou a formula de uma proposta definitiva na nota enviada em 26 de março de 1815, pelo Sr. conde de S. Marsan, aos plenipotenciarios de Inglaterra, Austria, Prussia e Russia, no congresso de Vienna. Eis aqui os termos em que se expressava o plenipotenciario do rei da Sardenha:

« O abaixo assignado, ministro d'estado, etc., deu conta ao seu augusto amo do desejo, que as grandes potencias alliadas teem de fazer algumas concessões territoriaes ao Cantão de Genebra do lado da Saboya, submettende-lhe ao mesmo tempo o projecto formulado a este respeito. S. M. sempre disposto a manifestar aos seus altos e poderosos alliados a sua gratidão, e o desejo que tem de comprazer-lhes, dominou a sua natural repugnancia a separar-se dos bons, antigos e fieis subditos, e autorisou o abaixo assignado para consentir em uma cessão de territorio a favor do Cantão de Genebra, tal como se propõe no protocollo annexo, e com as seguintes condições:

1.ª Que as provincias de Chablais e Fancigny, e todo o territorio ao norte de Ugina pertencente a S. M. formem parte da neutralidade suissa, garantidas por todas as potencias visinhas da Suissa, se achem em estado de guerra aberta e imminente, as tropas de S. M. el-rei da Sardenha que possam encontrar-se nas ditas provincias, se retirarão e poderão para esse fim passar por Valais, se fôr necessario; que nenhumas outras tropas de nenhuma potencia possam estacionar nellas, nem atravessa-las, salvo as que a confederação suissa julgasse a proposito manter ali, sendo bem entendido que este estado de cousas não obsta de maneira alguma á administração das ditas provincias, onde os agentes civis de S. M. el-rei pediram tambem a guarda municipal para a conservação da ordem . . . »

Esta nota foi acceita em 20 de março de 1815 pelos plenipotenciarios das potencias signatarias do tratado de Paris, no que respeita ás relações da Sardenha com a Suissa veio a tornar-se a base de todas as actas ulteriores, e mencionadamente da cessão feita por S. M. el-rei da Sardenha em 20 de maio de 1815, do tratado da mesma da entre a Sardenha de uma parte, a America, França, Inglaterra, Prussia e Russia, da outra; e por ultimo, dos arts. 91 e 82 do acto geral de Vienna, de 9 de junho do mesmo anno.

Por este documento está irrefragavelmente estabelecido, que a neutralisação da Saboya foi reclamada pela Sardenha, e obtida a titulo honroso. A confederação suissa consentio, á carta de concessões territoriaes concedidas pelo governo sardo, ao Cantão de Genebra.

Assim o comprehendia a propria Suissa, como o provam as instrucções do plenipotenciario mandado a Turin, em 1815, para tratar com o gabinete sardo sobre a entrega do territorio.

O conselho federal, longe de considerar a neutralidade da parte septentrional da Saboya como um favor feito á Suissa, esforçava-se, sobre tudo, por limitar que sabia pesavam sobre elle, e que se tinham augmentado em consequencia da mesma extensão do territorio neutralisado em virtude das novas actas do mez de novembro de 1815. Estas instrucções foram citadas pelo conselho federal da sua memoria do mez de novembro ultimo.

« Em muitas notas conhecidas de Mr. Pictet (plenipotenciario suisso) dizia o directorio federal, o conde de Verax procurou estabelecer em these que a neutralidade das provincias da Saboya era perfeitamente identica á neutralidade da Suissa, ou por outros termos, que a confederação tinha relativamente aquellas as mesmas obrigações que relativamente a estas Insiste junto do directorio federal e da dieta no reconhecimento deste principio. A Suissa está longe de levantar objecções contra a neutralisação da Saboya, na pauta de que trata o Protocolo de Paris de 8 de novembro. Reconhece todo o effeito das declarações das cinco grandes potencias, e da mesma maneira a assimilhação do territorio situado ao norte do paralello de Ugina até o Rodano, e no que se conveio em Vienna para Chablais e Fancigny. Mas reconhece este estado de cousas como um beneficio de que devem gozar as ditas provincias, e não como uma obrigação que se lhe imponha de occupa-las e defende-las.

Em resumo, a Suissa sustentava « que qualquer ajuste sobre os effeitos da neutralisação e os effeitos deste principio deviam seguir, e não preceder á entrega dos territorios cedidos. » O governo sardo, pelo contrario fiel ao espirito de toda esta negociação, queria, antes do entregar os territorios, á custa dos quaes tinha alcançado a neutralisação estar certo de que a Suissa entendia os seus compromissos sobre este ponto como as actas das potencias lh'o tinham difinido, e o governo de Turin não cedeu effectivamente, senão depois de ter levado a Suissa a aceitar, sem a menor distincção e sem reservar as disposições enunciadas relativamente á neutralisação da Saboya, ora no tratado de Paris de 20 de novembro de 1815, ora nas actas do congresso de Vienna. Esta clausula está no tratado de 1816, pelo qual o rei da Sardenha entregou difinitivamente ao Cantão de Genebra os indicados territorios, como compensação para a Suissa das obrigações que lhe impunha a neutralidade da Saboya. Não ha titulo algum debaixo do qual se possa sustentar, sem alterar inteiramente os acontecimentos, que esta neutralidade foi realmente reclamada pela Suissa como uma garantia da sua propria segurança.

O governo federal, do qual temos aqui a confissão expontanea, cita mais adiante no mesmo documento duas notas verbaes apresentadas a deputação da Suissa no congresso de Vienna pelo delegado de Genebra, de que resultava que as autoridades genebrinas viam desde o mez de fevereiro de 1815 uma vantagem para o Cantão no systema de neutralidade projectada para a Saboya; mas estas notas attestam não menos evidentemente, que na opinião de Genebra, a vantagem era ainda muito maior para a Sardenha.—« Seria natural, accrescenta o delegado de Genebra, que essa vantagem fosse adquirida pela cessão de uma pequena parte de territorio de cinco a seis mil habitantes, de que Genebra tem necessidade para ligar entre si os pontos de seu dominio na Saboya. »—Tambem aqui confirmam a nossa memoria de ver os documentos allegados pela Suissa.

Verdadeiramente queria tirar da data destes dous ultimos documentos que precederam um mez a já citada nota de Mr. de Saint-Marsan, a prova da iniciativa da parte da Saboya, pelo menos no que toca a idéa da sua neutralidade, mas tambem de que as duas notas do delegado genebrino demonstram que Genebra julgava bom conceder a neutralidade da Saboya para obter concessões territoriaes, e não de que a deputação suissa a que eram dirigidas, tenham feito realmente uma questão neste sentido junto do Congresso; esta combinação, de que não podia duvidar-se, fazem-a remontar a uma época anterior.

Mr. de Saint-Marsan, como o provam os extractos da sua correspondencia publicados em Turin, entretendo as potencias desde o mez de outubro de 1814, e marcando na data das duas notas dos delegados de Genebra, isto é, no mez de fevereiro de 1815, a abertura das negociações que seguiram a nota do plenipotenciario sardo de 26 de março seguinte, autorisa-nos o conselho federal a pensar que a Suissa não estaria no segredo das primeiras conferencias dos plenipotenciarios, e ajuste já estabelecido em principio, segundo o espirito das grandes côrtes, quando teve noticia della.

Este ajuste, na verdade, não foi mais do que a consagração de um antigo desejo da côrte de Turin, e seria facil provar, se neste assumpto fosse necessario, que os soberanos da Sardenha intentaram muitas vezes obter o reconhecimento da neutralidade da Saboya.

As negociações de que se trata renovaram-se e proseguiram entre as potencias, regulando-se os ajustes mais importantes da Suissa.

Segundo a informação da commissão instituida para tratar dos assumptos da Suissa no congresso, o unico meio de pacificar o paiz, victima então de uma guerra civil, era pronunciar-se irrevogavelmente sobre as questões que o dividiam. A commissão reclamára para as potencias o direito de propor á Suissa, como condição expressa, as vantagens que estavam dispostas a conceder-lhe; a aceitação de uma ultima transacção, e foi esta a marcha que se adoptou.

Se os plenipotenciarios das grandes potencias se julgavam autorisados a proceder a constituição territorial da Suissa, com mais razão deviam reservar-se decidir tudo quanto tocava á sua neutralidade.

O que é effectivamente a neutralidade permanente de um paiz, senão uma questão essencialmente geral por sua natureza? A neutralidade não se constitue por si mesmo. A um estado não bastaria declarar-se neutral, porque tivesse direitos para assim se considerar. E' indispensavel o assentimento dos de mais para conferir este privilegio. Desta maneira as potencias que tinham voz deliberativa no congresso de Vienna foram chamadas a combinar as bases da neutralidade helvetica, e a Suissa não interveio nas negociações mais do que para aceitar os direitos que se lhe garantiam.

Qualquer neutralidade apoia-se em considerações de ordem européa, e só pertence as potencias que a constituem, apreciar as razões que podem ter para mante-la, modifica-la, ou pôr-lhe um termo; e a Suissa, a quem a neutralidade se impoz com uma obrigação, não figurou como parte principal nas resoluções do congresso de Vienna.

A França, que succede á Sardenha nos seus direitos territoriaes em virtude de uma transferenria regular, conforma-se com o espirito dos tratados, offerecendo combinar com as potencias as clausulas relativas á neutralisação, e aceita no que lhes diz respeito, a completa execução do art. 99 do acto geral de Vienna. Não ha, pois, nada mais que exigir do governo do imperador, e admittir que o caso desta disposição se fazer applicavel, faltar a ella seria pretender que não devia respeitar a neutralidade da Suissa, cujo territorio accessivel á França assim como á Allemanha, por uma infinnidade de pontos importantes da sua fronteira, está acoberto contra qualquer attentado pela autoridade de um direito superior collocado debaixo da protecção da Europa, e fundado no mutuo interesse dos estados limitrophes.

THOUVENEL.

(*Jornal do Commercio*, de Lisboa.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA

SENADO.

SESSÃO EM 13 DE JULHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's onze horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores

Lida a acta da antecedente, é approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario lê um aviso do ministerio dos negocios da fazenda, remettendo o mappa n. 620 das operações occorridas na sessão da substituição do papel moeda no mez de junho findo.—E' remettida á commissão de fazenda.

O Sr. 2º secretario lê a seguinte proposta:

« A commissão da mesa propõe que, para o acto do juramento da serenissima princeza imperial a Sra. D. Isabel, se observe o mesmo ceremonial já adoptado pela assembléa geral para o juramento da serenissima princeza a Sra. D. Januaria.

« Paço do senado, em 12 de julho de 1860. - *Manoel Ignacio de Lacerda*, presidente.—*Manoel dos Santos Martins Vallasques*, 1º secretario.—*José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario.—*Frederico de Almeida e Albuquerque*, 3º secretario.— *José Joaquim Fernandes Torres*, 4º secretario »—Fica sobre a mesa

Comparecem no decurso da sessão mais dez Srs. senadores.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continua a 1ª discussão, adiada pela horo na sessão antecedente, do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia de que trata o art. 6º § 1º da constituição, com o parecer da commissão de constituição e voto em separado.

O Sr. D. Manoel entende que votar-se um projecto destes reconhecido inconstitucional, mórmente depois do luminoso discurso do Sr. Vasconcellos, e votar-se em 1ª discussão sem que uma só palavra se articule em sua defesa, é um facto que depõe primeiro contra o seu autor, em segundo lugar contra a commissão, que o apadrinhou com seu parecer, em terceiro contra o ministerio, que tendo o dever de enunciar sua opinião, conserva-se silencioso. E entretanto o projecto ia passar já estaria approvado em 1ª discussão, se o orador não tivesse pedido a palavra. Julga este procedimento pouco airoso ao senado, e portanto discutirá para chamar a campo a commissão em defesa do projecto.

Poucos dias depois de ter tomado assento no senado, o Sr. Pimenta Bueno apresentou na casa um projecto interpretativo do art. 6º § 1º da constituição; o orador foi o primeiro que o combateu como inconstitucional, e requeren que fosse submettido ao exame da uma commissão do senado; foi remettido á commissão de constituição, que matou-o condemnando-o ao esquecimento. Esse projecto estava em contradição com um parecer do conselho de estado, de que foi relator o famoso estadista Bernardo Pereira de Vasconcellos, cuja lacuna ainda até hoje não foi preenchida, e assignado por outros nomes illustres.

Não é possivel destruir as valentes razões em que se basêa esse bem elaborado parecer, o qual, se o orador tivesse presente leria ao senado, pois essa leitura seria sufficiente para a completa condemnação do projecto em discussão.

O anno passado o mesmo Sr. senador por S. Paulo apresentou outro projecto modificando o primeiro, mas contendo em seu seio o mesmo vicio de inconstitucionalidade; e a commissão apresenta sobre elle esse parecer, que está sobre a mesa, tão succinto em relação á gravidade e importancia da materia. Um dos membros da commissão, e Sr. marquez de Olinda, deu tambem um succinto parecer em separado, reprovando o projecto como inconstitucional.

O anno passado, por occasião da discussão do orçamento do ministerio dos estrangeiros, o Sr. marquez de Olinda rompeu a discussão sobre esta questão, combatendo acremente as vistas do gabinete sobre este ponto.

O Sr. visconde de Uruguay respondeu que em occasião opportuna daria sua opinião a respeito.

Esperava portanto o orador que depois do brilhante discurso do Sr. Vasconcellos, o nobre visconde tomasse a palavra para justificar o projecto.

Porém tudo revela que havia desejo de que o projecto passasse em silencio.

Até aqui ninguem contestou a intelligencia obvia e clarissima do art. 6º § 1º constituição. E' uma regra evidente, a que se faz uma unica excepção.

Entretanto, a pretexto de regular o projecto trata de interpretar, ou antes de reformar um artigo constitucional, e pretende-se justificar o projecto dizendo-se que é uma simples lei regulamentar.

Se é assim, se póde-se fazer regulamentos que destroem o principio da lei, então a constituição é uma completa burla: então o senado brazileiro aberra, e se arvora em um poder constituinte.

Se a reforma desse artigo da constituição é necessaria, devia ser proposta na outra camara, para ser feita pelo modo que a mesma constituição prescreve.

As reclamações que tem dado lugar a esta questão não são de agora; mas os governos anteriores, embora de um paiz fraco, souberam responder-lhes com franqueza e energia, dizendo que não era possivel attender a reclamação do estado.

Entende demais o orador que o art. 6º da constituição está nas conveniencias do estado, e não convém ser reformada por outras muitas nações civillsadas, que sabem mui bem consultar a seus interesses, como a Inglaterra, os Estados-Unidos, a Sardenha, Buenos Ayres, etc.

A clareza do artigo da constituição se acha reconhecida no relatorio do proprio Sr. ex-ministro dos estrangeiros em um trecho que o orador lerá para que seja transcripto em seu discurso.

As reclamações que tem havido são autorisadas e acoroçoadas pelo corpo legislativo, que discute um projecto destes, e pelo governo, que põe em duvida um preceito constitucional tão claro e positivo.

O orador julga o projecto não só inconstitucional, como até absurdo, por pretender conciliar a constituição do Brazil com alguns artigos do codigo civil francez

O orador desenvolve e demonstra esta proposição, lendo os artigos do codigo francez.

Já prevê as objecções que lhe serão apresentadas: mas não quer antecipar; espera que sejam produzidas para dar-lhes resposta.

Por ora está firme no proposito de negar seu voto ao projecto, e duvida muito que seja possivel á alguem demovê-lo desse proposito.

O orador talvez por ser velho está no habito de acatar a constituição, esse monumento venerando em que hoje mãos profanas pretendem tocar, que se pretende o alterar por um modo violento.

Os modernos, porém, olham para ella com uma leviandade que faz recear que ella não vá a ptque.

Tendo dado meio dia, fica adiada a discussão.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Procede-se á votação do 4º artigo additivo da commissão de fazenda, cuja discussão ficou encerrada na ultima sessão, á proposição da camara dos deputados, que declara que o banco do Brasil e suas caixas filiaes são obrigados a realizar suas notas em moeda metalica á vontade do portador; e passa o dito artigo.

Segue-se a discussão do 5º artigo additivo da mesma commissão, que é apoiado.

O Sr. Souza Franco, tendo fallado contra os outros artigos do projecto, se guardasse silencio sobre este, entender-se-hia que o adopta Entretanto o orador oppõe-se a esse artigo, porque elle tende nada menos que a estender ainda mais a acção judicial do poder administrativo. Ha tres poderes em nossa organisação politica: o poder legislativo, que faz a lei; o executivo, que a põe em pratica, e faz os regulamentos para sua boa execução, cingindo-se sempre ao preceito da lei; e o poder judiciario, que decide as contestações, já dos individuos entre si, já entre os individuos e o estado. Para garantir a justiça de seus actos, a constituição dá ao poder judiciario toda a independencia, e não conferio a nenhum outro poder o direito de julgar.

Não desconhece que em alguns pontos é conveniente dar algumas attribuições judiciarias ao poder administrativo; mas julga que entre nós isso excedendo os limites razoaveis, que se vai arrancando todos os dias uma a uma as attribuições do poder judiciario.

Oppõe-se ao art. 1º pelas seguintes razões: 1º, porque a constituição no art. 151 não admitte autoridade que julgue contestações quer dos individuos entre si quer entre individuos e o estado senão o poder judiciario; porque offende outros artigos da mesma constituição, que não admittem privilegio de foro, nem juizes especiaes.

A segunda razão é corollario da primeira. O Sr. presidente do conselho disse que o projecto em discussão é uma reforma do codigo commercial, que nesta especie não consagra uma penalidade sufficiente, Portanto o projecto trata de penas pecuniarias impostas por actos commerciaes. Ora, actos dessa natureza, segundo a nossa legislação, são processados e julgados pelos juizes commerciaes e executados pelo juiz municipal, e nunca administrativamente.

Compulsando a nossa legislação, o orador mostra que é principio fixado por decretos e confirmado pela praxe que as multas por infracção de regras commerciaes devem ser impostas pelas autoridades commercias.

O artigo em discussão arranca, pois, mais uma attribuição ao poder judiciario, para da-la ao poder administrativo.

O orador não é inteiramente adverso ao estabelecimento do juizo administrativo; é uma innovação importada da França, e cuja necessidade até certo ponto reconhece. Mas nem mesmo na França essa instituição tem a extensão que vai tomando em nosso paiz. Comprova esta asserção com autoridade de escriptores francezes.

Outro motivo por que vota contra o artigo, é por não se designar nelle qual a autoridade competente para impôr multas. Sendo julgadas administrativamente, essas multas serão impostas por certo por commissões especiaes de empregados administrativos indigitados pelo governo, o que a constituição não admitte.

E se o condemnado não puder satisfazer a multa, a pena será convertida em prisão; e então o poder administrativo não só julgará da propriedade como da liberdade do cidadão, como recurso sómente para o tribunal do thesouro, ultima instancia, e exclusiva de todas as outras.

Por leis anteriores, a faculdade que tinha o poder administrativo de impôr multas era limitado á quantia de 200$; hoje estende-se a cinco ou mais contos.

O orador, respeitador da constituição, não póde convir em conceder ao poder executivo o direito de impôr taes multas e de designar os juizes que as teem de julgar.

Protesta contra essa usurpação que o fisco vai fazendo de grande porção do poder judiciario, estendendo-a até aos actos commerciaes.

A applicação do producto dessas multas a fins pois, como está determinado no ultimo paragrapho do artigo, não justifica a illegalidade dos meios por que são impostas.

O Sr. Ferraz (presidente do conselho) começa por combater a censura de inconstitucionalidade feita ao artigo em discussão pelo orador que o precedeu.

Lendo os diversos artigos da constituição invocados pelo Sr. Souza Franco, não vê em que o projecto os offenda; não vê em que ataca elle a independencia do poder judiciario, nem onde se acham esses foros privilegiados; nem essas commissões especiaes de que fallou o orador a quem responde.

A materia do artigo está inteiramente fóra da esphera em que gyram os argumentos desse nobre senador.

O orador mostra a necessidade do juizo administrativo em questões da ordem destas de que trata o projecto, necessidade que é mesmo reconhecida pelo proprio orador a quem combate, como o declarou no discurso que acaba de proferir.

Mostra que em outras materias as multas são tambem impostas administrativamente. O proprio Sr. Souza Franco, como ministro da fazenda, impoz administratrivamente a pena de dissolução a companhias cuja incorporação autorisou.

A autorisação para organisação de companhias é sem duvida da competencia do governo; e a sancção penal, que é condição essencial dessas autorisações, deve igualmente competir-lhe.

Pergunta o Sr. Souza Franco qual a autoridade competente para impôr essas multas? As multas são impostas aos agentes e directores dos bancos que infrigirem os contratos e os estatutos dos mesmos, e aos que estabelecem casa de penhores sem autorisação, etc. As primeiras são impostas pela autoridade administrativa; as segundas pela autoridade policial.

O orador abunda ainda em diversas considerações mostrando como se fazem esses julgamentos administrativos sem offensa das prerogativas do poder judiciario

Mostra que não ha nem póde haver receio de que se restabeleçam entre nós as commissões especiaes que outr'ora tanto terror incutiam.

Repelle o exemplo dos Estados-Unidos, invocado pelo Sr. Souza Franco, como improprio para ser seguido em um paiz como o nosso, em que tanto se respeita o direito de propriedade.

Não acha razão no mesmo Sr. senador quando diz que o thesouro quer arrogar a si attribuições que lhe não competem, e acha defeitos na organisação do tribunal do thesouro.

E se esse tribunal tem esses defeitos, porque razão o Sr. Souza Franco, quando ministro da fazenda, não tratou de corrigi-lo? E' porque então S. Ex. conhecia bem quanto era inconveniente a organisação desse tribunal com essas attribuições que lhe competem.

Lamenta que os nossos homens de estado esqueçam, quando em opposição, principios que professaram e puzeram em pratica quando no poder.

Quanto ás citações da constituição tão mal cabidas, feitas pelo Sr. Souza Franco, só as desculparia em um advogado obscuro, e não em um advogado distincto e provecto como o illustre orador que os fez.

São tão improcedentes esses argumentos tirados da constituição, que parecem ter sido produzidos para mostrar quão pouco se conta com as luzes e intelligencia do ministro a quem se combate.

O Sr. Souza Franco abunda em considerações, fortalecendo as argumentações com que impugnou o artigo em discussão em seu primeiro discurso.

Não tem variado de opinião estando em opposição; é mais natural que isso aconteça aos que se acham no poder, porque como membros de um corpo collectivo e solidario, são muitas vezes obrigados a modificar suas idéas pelas dos outros.

Os orgumentos constitucionaes não podiam ser adduzidos contra um inimigo fraco; se o orador empregou armas tão poderosas, como são os artigos da constituição, é porque reconhece a força do adversario a quem combate.

O Sr. Ferraz (presidente do conselho) faz ainda breves considerações, contestanto algumas das proposições enunciadas pelo orador que acaba de fallar.

No fim do debate fica encerrada a discussão por não haver casa para se votar.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia da seguinte sessão:

1ª parte até o meio dia.—1ª discussão da proposta da commissão da mesa sobre o ceremonial para o acto do juramento da serenissima princeza imperial a Srs. D. Izabel; continuação da 1ª discussão do projecto do senado, regulando os direitos provenientes de residencia de que trata o art. 5º § 1º da constituição, com o parecer da commissão de constituiçã o e voto em separado.

2ª parte.— Votação sobre o 5º artigo additivo da commissão de fazenda, cuja discussão ficou encerrada, e a discussão dos mais artigos, se forem apoiados.

SESSAO EM 14 DE JULHO DE 1860.

Presidencia do Sr. M. I Cavalcanti de Lacerda.

A's 11 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º Secretario lê um requerimento de Esequiel Alfredo dos Santos Ribeiro, pedindo que por um acto legislativo se lhe conceda ser admittido a exame de anatomia descriptiva, antes da matricula do 2º anno da faculdade de medicina desta cidade, logo que apresente a approvação do exame de historia que falta.—A commissão de instrucção publica.

ILEGÍVEL

O Sr. Vasconcellos fundamenta e manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peção pela repartição dos negocios do imperio copias da consulta do conselho de estado de 23 de agosto de 1859, do parecer do respectivo consultor dado sob a proposta do director da companhia do Mucury, que requeria a execução da lei n. 1,011 que autorisava o emprestimo á dita companhia de Mucury.

E' apoiado, e fica adiado por se ter pedido a palavra

Comparecem no decurso da sessão mais oito Srs. senadores.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em 1ª discussão a proposta da commissão da mesa, sobre o ceremonial para o acto do juramento de serenissima princesa imperial a Sra. D. Izabel.

Concluida a 1ª discussão, passa a proposta para a 2.ª

O Sr. Silva Ferraz requer verbalmente urgencia afim de ser dispensado o intersticio, o que é apoiado e approvado.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Submettido á votação, por ter ficado encerrada a discussão na sessão antecedente, passa o art. 5º additivo da commissão de fazenda á proposição da camara dos deputados que declara que o banco do Brasil e suas caixas filiaes são obrigados a realisar suas notas em moéda metalica á vontade do portador.

Segue-se a discussão do art. 6º additivo da mesma commissão, depois de ser apoiado.

O Sr. Dias de Carvalho entende que a rede de multas estabelecidas nos artigos votados do projecto já é sufficiente, e até excessiva. Portanto julga desnecessario o arbitrio, que se concede ao governo no artigo em discussão, para excogitar ainda novas multas a impor.

Pondera demais que a materia do artigo em discussão está regulada pelo codigo do commercio: se o governo entende que nesse ponto o codigo deve ser reformado, deve propor essa reforma pelo orgão do ministro de justiça, e não fazê-la passar em uma emenda a um projecto.

Acha-se inconveniente tambem a pena de suspensão a que ficam sujeitas as companhias, e desejaria algumas explicações a este respeito.

O Sr. Ferraz (presidente do conselho) dá algumas explicações mostrando a necessidade das multas de que trata o artigo em discussão, e fazendo ver que não são as mesmas estabelecidas no codigo do commercio.

Mostra igualmente que a suspensão de que falla o artigo em discussão não tem os effeitos que receia o orador a quem responde, e recahem unicamente sobre os fiscaes dos bancos e os corretores.

O Sr. Dias de Carvalho accrescenta algumas considerações, insistindo nas objecções propostas.

O Sr. Marquez de Olinda entende que a autorisação contida no projecto não é restricta, e tem um sentido muito amplo, que o orador não póde admittir.

O Sr. Ferraz (presidente do conselho) foi ainda algumas considerações, explicando o sentido do artigo em discussão.

O Sr. Souza Franco entende que a autorisação é ampla e exclusiva, como a entenderam os oradores que fallaram contra o artigo, embora o Sr. presidente do conselho em suas explicações diga o contrario; o senado vota a lei tal qual se acha concebida, e não as explicações dos ministros.

Passe embora o projecto, o orador lava as mãos na immolação que se vai fazer de tantos cordeiros innocentes.

Finda a discussão passa o dito art. 6º, assim como o 7º das ditas emendas.

Posto á votos o projecto assim emendado passa para a 3ª discussão.

O Sr. Silva Ferraz requer então verbalmente dispensa do intersticio: e sendo apoiado este requerimento, é approvado: e a requerimento do Sr. visconde de Jequitinhonha é remettido o projecto á commissão de fazenda para collocar as emendas nos seus devidos lugares.

O Sr. Presidente declara esgotada a materia da 2ª parte da ordem do dia, e dá para a da seguinte sessão.

1ª parte até o meio dia ultima discussão da proposta da commissão da mesa, sobre o ceremonial do acto do juramento da serenissima princeza imperial a Sra. D. Izabel. Continuação da 1ª discussão do projecto do senado, regulando os direitos provenientes da residencia, de que trata o art. 6º § 1º da constituição, com o parecer da commissão de constituição e voto em separado

2ª parte—3ª discussão das emendas substitutivas da proposição da camara dos deputados que declara que o banco do Brasil e suas caixas filiaes são obrigadas a realisar suas notas em moéda metalica á vontade do portador.

Levantou-se a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

SESSÃO EM 16 DE JULHO.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 11 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 32 Srs. senadores.

Lida a acta da antecedente, é approvada.

Não ha expediente.

O Sr. Vasconcellos requer urgencia para se discutir o seu requerimento, feito na sessão de 14 do corrente, e sendo apoiada e vencida a urgencia, entra em discussão o dito requerimento e é approvado sem debate.

Compareceram no decurso da sessão mais 7 Srs. senadores.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em ultima discussão, e é approvada sem debate, e remettida á commissão de redacção, a proposta da commissão da mesa sobre o ceremonial para o acto do juramento da serenissima princeza imperial a Sra D. Isabel.

Continúa a 1ª discussão, adiada na sessão de 13 do corrente mez, do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia de que trata o art. 6º § 1º da constituição, com o parecer da commissão de constituição e voto em separado.

O Sr. Visconde de Uruguay foi chamado a esta discussão pelo Sr. D. Manoel, e designadamente para responder ao Sr. Vasconcellos. Posto que não se considere constituido como o principal defensor do projecto, e nem estivesse na casa quando orou o Sr. Vasconcellos, comtudo recorrendo ao extracto do *Jornal do Commercio*, passa a responder á impugnação feita ao projecto.

Responderá primeiramente ao argumento *ad terrorem*, de que lançaram mão os oppositores do projecto.

Chama argumento *ad terrorem* esse que foi adduzido quando se disse que no projecto se propõe a reforma de um artigo da constituição, sob a pressão das ameaças de uma potencia estrangeira, para incutir no senado o receio de impopularidade.

Quando em 1853 se propunham medidas para tornar effectivo o tratado celebrado entre o Brasil e a Inglaterra a respeito da repressão do trafico de Africanos, tambem igual clamor se levantou, tambem se disse que o governo procedia debaixo da pressão de ameaças do estrangeiro. Entretanto, depois de tomada a medida, todos a applaudiram, todos a reconheceram de justiça e de utilidade para o paiz.

Quando o orador em 1853 deixou a pasta dos estrangeiros, haviam reclamações a respeito de nacionalidade, porém não ameaças; actualmente diga o Sr. ministro de estrangeiros se ha ameaça? não ha por certo; se o agente francez faz algumas observações ao nosso governo a respeito das difficuldades resultantes da doutrina do art. 6º § 1º da nossa constituição se solicita uma solução a ellas para evitar conflictos, não se pode tomar isso por ameaça.

O artigo da constituição é claro, e nem se procura interpreta-lo; o que se pretende é resolver as difficuldades e conflictos a que elle dá lugar.

Desde 1845 os ministros dos estrangeiros teem pedido uma solução a esta questão.

A collisão que resulta da disposição desse artigo não é só com a França, é com a maior parte das nações européas que adoptam o principio da legislação franceza; os agentes diplomaticos de todas ellas teem tratado de obter a resolução desta questão. E' além disso, uma questão que se prende muito intimamente aos interesses da colonisação.

O orador abunda em considerações mostrando a necessidade de regular esta materia de modo a evitar conflictos e a não impôr aos filhos de estrangeiros uma nacionalidade que elles em razão de sua origem podem não querer adoptar, e é isto o que se procura na projecto, o qual não offende a constituição; é apenas um additivo prevenindo uma hypothese sobre que ha nella omissão.

Não acha pois razão no Sr. Vasconcellos para gemer sobre os funeraes da constituição.

Para certos homens esses funeraes são eternos; quando estão no poder, eis de novo a constituição em funeral.

Tendo dado meio-dia, fica adiada a discussão.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Segue-se a 3ª discussão do projecto substitutivo da proposição da camara dos deputados que declara que o banco do Brasil e suas caixas filiaes são obrigados a realisar suas notas em moeda metallica á vontade do portador.

O Sr. Souza Franco estranha o extraordinario e nunca visto açodamento que tem havido na discussão deste projecto. Votado no sabbado a tarde em 2ª discussão, foi á commissão para que esta collocasse nos convenientes lugares as emendas offerecidas no correr da discussão. Acaba de ser distribuido naquelle momento na casa aquelle novo codigo com a nova collocação, e já vai para a 3ª discussão, sem que ao menos tempo houvesse para ser lido.

Desse açodamento resultam graves inconvenientes: primeiro, a camara dos deputados fica privada da iniciativa que lhe compete pela constituição de legislar sobre impostos, e de tudo que diz respeito á arrecadação e dispendio de dinheiros publicos. Sendo demais esta medida uma proposta do poder executivo, devia ser proposta na outra camara pelo orgão do governo como ministro, e não no senado e como senador.

O 2.º corollario desse procedimento é ter de ir este projecto para a camara temporaria como emenda, ficando assim aquella camara esbulhada do direito de discuti-lo por tres vezes o de emenda-lo.

O 3.º corollario é ficar sendo o ultima anno da legislatura o anno em que o governo propõe grande numero de medidas para obter votos por meio de contrato para as reeleições.

Tratando da questão financeira, o orador poderia na presente occasião responder aos argumentos dos sustentadores do projecto; mas teve apenas o intervallo de 48 horas, que não era sufficiente para percorrer toda a discussão que tem havido.

O projecto tem por fim cohibir o calote e obstar ás fallencias; cumpre examinar se teem havido na realidade esses calotes e esse grande numero de fallencias de que se falla, e se o remedio proposto é efficaz.

Os inqueritos feitos nos bancos, em vez de revelar calotes a abusos, conteem grandes elogios á administração dos bancos. Estes com effeito teem cumprido o seu dever, dando em troco de suas notas ouro ou papel do thesouro, que tambem é moeda corrente; e se neste caso houvesse, calote o thesouro seria o caloteiro.

O orador mostra com algarismos que não tem havido fallencias tão numerosas e importantes como se quer fazer crer, e que além disso a restricção do credito não é o meio de preveni-las.

Quando se declarou em 1857 a crise financeira nos Estados-Unidos, a emissão dos bancos era muito inferior ás suas reservas metallicas; foram antes os depositos que contribuiram para essa crise.

Na Inglaterra, onde a crise produzio tantas fallencias, estava em vigor nesse tempo o systema restrictivo.

Hamburgo, cuja circulação é toda metallica, foi entretanto uma das praças que mais soffreu com a crise.

Nos Estados-Unidos, durante a crise, fallou-se em restringir a emissão; mas apenas aquella cessou, a emissão continuou de novo em grande escala, sem nenhum inconveniente para o commercio.

Vê-se, pois, que não é na liberdade do credito, não é no direito de emissão que está o mal.

A medida mais terrivel que contém o projecto é a que diz respeito ás fallencias.

A declaração dassas fallencias fica á mercê dos collectores e dos juizes de aldêa.

O orador declara-se tambem contra a pena de suspensão imposta aos bancos, novidade commercial que trará os mais fataes resultados.

O projecto em discussão assemelha-se a osses remedios, de que usavam os antigos medicos, remedios, em que entravam 30 e 30 medicamentos, que misturados, se neutralisavam uns aos outros.

Não sabe para que se toma essa multidão de medidas tão fortes para salvar interesses que por ninguem são atacados.

Se lhe permittissem, diria que essas medidas não teem por fim melhorar o meio circulante, mas sim sustententar erros passados, e derrocar as novas doutrinas.

A opinião publica as tem reprovado. Ainda ha poucos dias deu-se um facto, que revela a pouco confiança, que o publico tem na proteção que o gabinete quer dar á lavoura do paiz; quasi ninguem concorreu para uma reunião do instituto agricola, que se fez a convite do Sr. ministro do imperio.

A superabundancia das notas é uma qualidade relativa as necessidades do mercado, e ninguem provou ainda que ha em circulação um numero de notas superior á necessidade das nossas transacções.

Esta qualidade é, além disso, summamente variavel, podem mudar todas as semanas.

Entretanto o governo quer fixar a sua quantidade, e, o que mais é fixa no minimo.

A restricção do credito traz a diminuição do trabalho, e por consequencia a da producção.

Bancos que só podem emprestar o ouro de seus cofres não prestam beneficios algum ao paiz.

O credito não se limita ao capital creado, elle repousa tambem sobre capitaes futuros que se vão crear.

O orador analysa o parecer da secção de fazenda do conselho de estado a respeito do seu projecto sobre moedas, e mostra os erros em que cahiram os autores desse parecer só pelo desejo de combater as opiniões do orador.

Mostra a insufficiencia dos capitaes empregados nos estabelecimentos bancarios de diversas provincias do imperio para satisfazer ás necessidades das transacções commerciaes, e a penuria de credito em que vão ficar com as medidas restrictivas.

O credito individual não póde por modo nenhum supprir o credito bancario.

Impugna a disposição do § 23, não por infligir penas as que estabelecem casas de penhores, mas primeiro por estabelecer sobre isso o juizo policial; segundo, porque o remedio é inefficaz para o effeito que se deseja.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O Sr. presidente dá para ordem do dia da seguinte sessão:

Primeira parte (até ao meio-dia).—Ultima discussão do parecer da commissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador Fernandes Torres; 3.ª discussão da proposição da camara dos deputados autorisando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Antonio Vieira Maciel e outros: continuação da 1.ª discussão do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia de que trata o art. 6.º § 1.º da constituição, com o parecer da commissão de constituição e voto em separado; continuação da 1.ª discussão da proposição da camara dos deputados elevando a 24 o numero das loterias já concedidas ao theatro lyrico desta cidade.

Segunda parte.—Continuação da discussão adiada.

Levanta-se a sessão ás tres horas da tarde.

SESSÃO EM 17 DE JULHO.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda

Ás 10 horas e 3/4 da manhãa, o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da antecedente, é approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo a informação da sociedade Auxiliadora Industria Nacional sobre o requerimento de Castro Paes & C., pedindo auxilio para a sua fabrica de vidros, situada na praia Formosa desta cidade; visto estar affecta ao senado a proposição da camara dos deputados, que concede loterias a beneficio da mesma fabrica.—Fica reservada para tomar-se em consideração em tempo opportuno.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, partecipando a eleição da mesa que alli deve servir no presente mez.—Fica o senado inteirado.

Comparecem no decurso da sessão mais 12 senhores senadores.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em ultima discussão, e é approvado sem debate, o parecer da commissão de constituição com a emenda que passou na 1ª discussão sobre a licença pedida pelo Sr, senador Fernandes Torres.

Entra em 3ª discussão, e é approvada para subir á sancção imperial, igualmente sem debate, a proposição da camara dos deputados autorisando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Antonio Vieira Maciel e outros.

Continúa a primeira discussão, adiada na sessão anterior, do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia de que trata o art. 6º § 1º da constituição, com o parecer da commissão de constituição e voto em separado.

O Sr. Vasconcellos agradece ao nobre senador pelo Rio Grande do Norte, por ter provocado a discussão deste projecto, que sem isso teria passado em primeira discussão sem a menor defeza, pois que os seus defensores pareciam resolvidos a guardar silencio a despeito da grave censura de inconstitucionalidade feita contra o projecto.

Agradece igualmente as obsequiosas palavras de elogio, que lhe foram dirigidas pelo mesmo nobre senador; mas ao mesmo tempo resente-se do effeito que produziram, pois o senado vio na sessão antecedente quão caro ellas custaram ao orador.

Reconhece que foi grande o seu arrojo, quando ousou sustentar que o projecto viola abertamente a constituição; foi um crime, de que em breve teve de soffrer a pena.

Ninguem mais docil do que o orador; cede ao raciocinio, curva-se sem difficuldade ao poder da intelligencia; mais não está habituado a essas formas bruscas com que foi tratado na sessão antecedente. Ainda não estão enregistrados no senado os diplomas de nobreza; todos alli são iguaes quer sejam principes, duques ou marquezes, quer sejam simples senadores; todos teem igual direito de emittir sua opinião a respeito dos altos interesses do Estado.

E' tal a clareza do artigo da constituição, que só quem quer fechar os olhos á evidencia póde contesta-la.

O proprio Sr. visconde de Uruguay a reconhece, quando disse que esse artigo suscita conflictos, e precisa ser regulado, sem pôr em duvida a intelligencia que se lhe dá. Essa confissão é o argumento mais forte de que se pode prevalecer o orador para combater o projecto.

Disse o nobre defensor do projecto que o orador se servira de um argumento *ad terrorem*, e recordou que o mesmo argumento se empregara outr'ora sem effeito quando se reclamavam medidas para a execução do tratado com a Inglaterra.

Se não visse que o nobre senador que assim fallava, se achava possuido de indignação, chamaria a sua attenção para o discurso do orador, e para o relatorio do Sr. ministro de estrangeiros, e mostraria que se ha pressão ella resulta antes do relatorio do Sr. ministro do que do discurso do orador.

Não visa a uma vãa popularidade; o que não quer é tornar-se popular para com o governo francez sacrificando-lhe um artigo da constituição. Sustentar a constituição é um dever que duplamente lhe incumbe na qualidade de cidadão e de senador.

Para que a comparação entre o que hoje se passa e o que occorreu em 1851 por causa do trafico de africanos? Nessa occasião a Grãa-Bretanha tinha razão, tinha justiça no que reclamava. Não rememora o que então se passou, porque não quer trazer á casa recordações desagradaveis.

Hoje o conflicto nasce de uma discordancia entre nossa legislação fundamental e o codigo civil da França; e diz-se: ou a França ha de reformar o seu codigo, ou nós havemos de modificar nossa constituição; e quer-se adoptar este ultimo expediente. Será a nossa situação hoje em relação á França igual á que se deu em 1851 em relação a Inglaterra? Não, a Inglaterra tinha justiça no que exigia; mas hoje a unica resposta que podemos dar ao governo francez é a seguinte: nós temos lei fundamontal escripta, que se oppõe á vossa pretenção, e que não póde ser revogada pelos modos ordinarios.

Por causa disso a França não veria por certo bombardear nossas cidades, invadir o nosso territorio; nenhum governo sensato teria tal procedimento.

O Sr. visconde de Uruguay disse que o parecer do conselho de estado, cuja autoridade se invocou para combater o projecto, não é de grande peso, pois naquelle tempo os factos ainda não tinham esclarecido a questão, não havia estudo accurado sobre a materia.

Nas questões de facto os esclarecimentos, os dados positivos podem ser de necessidade; mas na intelligencia de um artigo constitucional, em uma questão de doutrina não sabe para que sejam elles necessarios. Os estadistas que assignavam esse parecer não eram tão myopes que não soubessem dar a verdadeira intelligencia ao artigo da constituição.

Em 1858 já o governo imperial respondeu á legação franceza no sentido da opinião do nobre orador.

Concorda que grande parte das nações européas teem adoptado o principio da legislação franceza, que ha reclamações, que todos os ministerios teem solicitado uma solução para esta questão, mas não admitte que se possa fazer uma alteração tão evidente de nossa lei constitucional por meio de um simples projecto apresentado no senado.

Diz-se que o projecto tem por fim regular o art. 6º § 1º da constituição; mas porventura um dogma tem necessidade de lei regulamentar? porventura ha lei regulando o exercicio do poder moderador, e direito de escolher senadores, o artigo que estabelece o catholicismo como religião do estado, e outros dogmas constitucionaes?

Receia entrar em questões que dizem respeito ao estrangeiro, pois está escarmentado. Quando no ministerio propoz uma medida regulando os casamentos entre catholicos e não catholicos, o orador foi alvo das injurias da tribuna e da imprensa; e esses mesmos que o injuriaram, foram depois galardoados pelo Santo Padre, e receberam mitras e barretes. Não sabe o que farão agora os Francezes, Belgas, Bavaros, Russos e outros povos, por se ter o orador opposto á violação da constituição. Praza a Deos que se limitem a mandar commendas aos fautores do projecto.

Depois de ter respondido a varios outros pontos da argumentação do Sr. visconde de Uruguay, o orador passa a ler e parecer do conselho de estado relativo a esta questão, e assignado por Bernardo Pereira de Vasconcellos, Francisco de Paula e Souza, José Antonio da Silva Maia e outros estadistas eminentes. Esse parecer contém uma resposta cabal aos argumentos adduzidos em defeza do projecto, e mostra que o orador não estava destituido de senso quando entendeu que o projecto é anti-constitucional, desastroso e usurpador dos direitos da camara dos Srs. deputados.

O orador reforça ainda a sua opinião com a autoridade do distincto jurisconsulto o Sr. Dr. Augusto Teixeira de Freitas, de quem recebeu naquelle mesmo dia uma carta nos termos os mais lisongeiros, dando ao orador os parabens pela impugnação que fez ao projecto, e pede ao senado licença para lêr alguns trechos dessa carta, que dizem respeito á questão.

Deseja que fique consignado que se oppoz vivamente ao projecto em discussão.

Invoca a cooperação da imprensa nesta importante questão, e especialmente da illustrada redacção do *Jornal do Commercio*, que em 1858 se occupou desta questão em dous luminosos artigos.

O Sr. visconde de Uruguay não se contentou em pulverisar o orador com a argumentação; lançou mão tambem da arma do ridiculo, dizendo que ha homens que quando estão fóra do poder acham que a constituição está sempre em funeral. Não sabe o orador a quem S. Exc. se referio; nenhum acto da vida publica do orador autorisa a formar-se delle esse conceito.

Deplora que o nobre visconde queira privar o orador até do direito de gemer sobre os funeraes da constituição, de um direito que os proprios tyrannos de Roma concediam a suas victimas.

Tendo dado meio-dia fica adiada a discussão.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Prosegue a terceira discussão adiada pela hora na ultima sessão, do projecto substitutivo da proposição da camara dos deputados, que declara que o banco do Brasil e suas caixas filiaes são obrigados a realisar suas notas em moeda metallica, á vontade de portador.

O Sr. Dias de Carvalho faz diversas considerações impugnando o projecto, e justificando as seguintes emendas, que manda á mesa:

« 1ª emenda ao artigo 2º § 2º.

« Accrescente-se no fim:—mas não comprehendo o que se acha disposto no art. 1º da lei de 5 de julho de 1853, quanto ao banco do Brasil.

« Supprima-se o § 24 dos mesmos estatutos.

« Ao art. 7º.

« Depois das palavras—1:000$,—accrescente-se—aos seus delegados e agentes, e tambem aos correctores.

« Supprimam-se as palavras—Os casos e a fórma de suspensão ou dissolução dellas.—17 de julho de 160.—Dias de Carvalho. »

2ª emenda ao § 5º do art. 1º:

« O fallimento, porém, de uma caixa filial não arrasta o fallimento do banco a que ella pertencer; comtanto que o mesmo banco indemnise as perdas por que fôr responsavel a caixa fallida, na conformidade do que se tiver determinado pela legislação em vigor.—17 de julho de 1860.—Dias de Carvalho. »

« Additivos.—1º O banco do Brasil e suas caixas filiaes formarão um só estabelecimento para os effeitos desta lei, na parte relativa á emissão, a qual será regulada pela caixa matriz, na conformidade da lei organica do banco e dos seus estatutos.

« 2º O mesmo banco poderá estabelecer agencias ou sub-filiaes nas provincias onde tiver caixas filiaes, ou mesmo crea-las onde as não houver, sujeitas ás caixas filiaes de outras provincias ou caixa matriz, e as notas emittidas por estas sub-filiaes ou agencias serão aceitas como moeda nas respectivas estações publicas.

« 3º A caixa matriz, porém, regulará a emissão de modo que em cada provincia circule a mesma qualidade de notas, qualquer que seja o numero de suas caixas filiaes ou agencias. Rio, 17 de julho de 1860.—Dias de Carvalho. »

O Sr. Visconde de Albuquerque abunda em considerações impugnando o projecto. Sabe que elle será approvado, mas levanta-se para que fique consignado o seu voto, e salvar a sua responsabilidade moral.

O Sr. Silveira da Motta desejava enunciar a sua opinião sobre o projecto, e explicar as razões porque adopta a idéa capital delle, e se oppõe a algumas de suas disposições especiaes.

Notou com estranheza que uma emenda por elle apresentada em segunda discussão não merecesse ao menos as honras da contestação, e fosse rejeitada sem a menor discussão; entretanto essa emenda não era de pequeno alcance. Attribue isso á inattenção do senado, e portanto justifica e de novo mandará á mesa essa mesma emenda.

São apoiadas e entram conjunctamente em discussão.

Dada a hora, o Sr. presidente declara adiada a discussão, e dá para ordem do dia da seguinte sessão.

Primeira parte até ao meio-dia.—Terceira discussão da proposição da camara dos deputados autorisando o governo para reintegrar na praça de aspirante a guarda-marinha os alumnos do 3º anno da escola de marinha Luiz Barbalho Moniz Fiuza e outros.

Continuação da primeira discussão do projecto do senado, regulando os direitos provenientes da residencia de que trata o art. 6º § 1º da constituição, com o parecer da commissão de constituição, e voto em separado.

Segunda parte. — Continuação da discussão adiada.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

SESSÃO EM 18 DE JULHO DE 1860.

Presidente do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 11 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 senhores senadores.

Lida a acta da antecedente, é aprovada.

Não ha expediente.

Comparecem no decurso da sessão mais 10 Srs. senadores.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em 3.ª discussão a proposição da camara dos deputados autorisando o governo para reintegrar na praça de aspirante a guarda-marinha os alumnos do 3.º anno da escola de marinha Luiz Barbalho Moniz Fiuza e outros.

E' offerecida a seguinte emenda additiva: « E a Gaspar da Silva Rodrigues, alumno do 3º anno. Paço do senado, em 18 de julho de 1860.—Almeida e Albuquerque. »

E' apoiada e entra conjuntamente em discussão.

Concluida a discussão, passa a emenda, e o Sr. presidente declara que ella terá a ultima discussão na seguinte sessão; ficando reservada para depois de sua approvação ou rejeição a votação final da proposição.

Continua a 1.ª discussão, adiada na sessão antecedente, do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia de que trata o art. 6.º § 1.º da constituição da com o parecer da commissão de constituição, e voto em separado.

O Sr. Pimenta Bueno julgava-se dispensado de dizer mais nada em defeza do projecto depois do discurso do Sr. visconde de Uruguay, que contem sua completa justificação. Contudo como é autor do projecto, e como o Sr. Vasconcellos insiste em impugna-lo, dirá alguma cousa em sua defesa.

Se quizermos gozar do nome de paiz civilisado, não podemos deixar de adoptar a doutrina consagrada no projecto.

A necessidade do projecto dimana, não tanto das reclamações que teem havido, como de um dever de protecção que o Estado tem para com os filhos de Brazileiros nascidos em paiz estrangeiro, que ficariam abandonados e sem nacionalidade, a prevalecer a doutrina sustentada pelos impugnadores do projecto.

O principio, de origem deve prevalecer sobre o de domicilio, a nacionalidade do individuo funda-se mais nos vinculos da familia, na uniformidade de religião, crenças e costumes, do que na circumstancia do lugar do nascimento. O principio do domicilio vigorou nos tempos feudaes, em que o homem era considerado um accessorio da gleba. Nos tempos modernos prevalece o principio de origem.

As nações não existem isoladas; em suas relações reciprocas é preciso que se estabeção regras harmoniosas, direitos e obrigações iguaes. Em leis que teem alcance internacional cumpre muito attender-se aos principios absolutos de justiça.

O orador entra em diversas considerações tendentes a mostrar que o principio de origem deve prevalecer ao de domicilio, e que a doutrina opprosta importa uma imposição injusta para os filhos de estrangeiros estabelecidos no paiz, e um abandono indesculpavel para o filhos, de Brazileiros nascidos em paizes estrangeiros.

Só dous paizes teem adoptado a doutrina contraria, a Inglaterra e os Estados-Unidos. Mas não se basêam em principio algum de justiça, porém sim no antigo direito feudal.

O orador desenvolve diversos argumentos para mostrar que as disposições do projecto não offendem a doutrina constitucional.

Lendo o impresso do Sr. Dr Augusto Teixeira de Freitas, invocado para combater o projecto, mostra que, em vez de ser contrario, o favorece.

Tendo dado meio dia, fica a discussão adiada.

Fica sobre a mesa a redacção do projecto do senado sobre o ceremonial para o acto do juramento da serenissima princeza imperial a Sra. D. Isabel.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Prosegue a terceira discussão, adiada pela hora na sessão anterior, do projecto substitutivo da proposição da camara dos deputados que declara que o Banco do Brasil e suas caixas filiaes são obrigados a realisar suas notas em moeda metallica á vontade do portador com as emendas apoiadas na dita sessão.

Vem á mesa as seguintes emendas:

« Ao § 5.º do art. 2.º das emendas de commissão. No fim do primeiro periodo, onde diz—não poderão ser cotados sem que esteja realisado um quarto do seu valor—diga-se—um oitavo,—a respeito das acções das companhias de credito territorial ou agricola.

« Ao § 19. Depois da palavra—corretores—diga-se—quando nas transacções intervierem menores, tutores ou curadores, ou quaesquer ajustes publicos.—Salva a redacção.—Silveira da Motta. »

« Additivo.—A garantia de que trata o art. 3º da lei de 5 de julho de 1853, concedida ao Banco do Brasil, fica extensiva a qualquer emprestimo que o mesmo Banco julgue conveniente contrahir em paiz estraugeiro, até a somma de papel do governo que houver resgatado.—18 de julho de 1860.—Dias de Carvalho. »

São apoiadas e entram conjunctamente em discussão.

O Sr. Ferraz (presidente do conselho) responde ao discurso ultimamente proferido pelo Sr. Souza Franco em impugnação ao projecto em discussão.

Não é exacto que as propostas do poder executivo só devam ser iniciadas na camara dos Srs. deputados. O proprio Sr. Souza Franco deu exemplo em contrario quando offereceu no senado o seu projecto sobre moedas.

A consideração feita pelo mesmo Sr. senador pelo Pará, quando disse que o governo se prevalece da circumstancia de estarmos em vesperas de eleições para angariar maiorias acenando com a reeleição aos membros da camara temporaria, importa uma injuria a essa camara, injuria que o orador não esperava que partisse do nobre senador, que, quando no poder, obteve o apoio dessa camara. A gratidão ao menos exigia que o nobre senador não lhe irrogasse tal injuria.

Ha outro ponto do discurso do Sr. Souza Franco que encerra tambem um ataque aos caracteres que compõem o gabinete: é o diser-se que o gabinete marcha debaixo da direcção alheia.

Não sabe qual a razão por que se faz tão grave injustiça a seus collegas; não ha um só facto que justifique essa asserção.

Na imaginação do orador a quem responde que lhe ministra taes argumentos; é tudo poesia, a poesia, posto que seja bella, não deve intervir na direcção dos negocios publicos.

Não é justa a queixa do Sr. Souza Franco sobre falta de tempo para discutir a materia. A discussão tem sido ampla, os impugnadores do projecto teem esgotado os argumentos de que podiam lançar mão para combatê-lo.

Concorda que o projecto tem por fim remediar erros passados, e congratula-se de poder obter esse fim.

O facto da pouca concurrencia que se deu tem o valor e o alcance que lhe quérem dar. Reproduzindo-a na casa o Sr. Souza Franco se faz écho de um rabido e tresloucado jornal.

O orador faz largas considerações justificando o projecto e respondendo á argumentação do Sr. Souza Franco.

Desenvolvo as razões por que não pode acceitar as emendas offerecidas na sessão antecedente pelos Srs. Dias de Carvalho e Silveira da Motta.

Dada a hora, o Sr. presidente declara adiada a discussão, e dá para ordem do dia da seguinte sessão.

Primeira parte, até ao meio dia,—Discussão da redacção que se acha sobre a mesa, ultima discussão da emenda apresentada na 3ª discussão da proposição da camara dos deputados que autorisa o governo para reintegrer na praça de aspirante á guarda-marinha os alumnos do 3.º anno da escola de marinha Luiz Barbalho Moniz Fiuza e outros; continuação da 1.ª discussão do projecto do senado, regulando os direitos da residencia de que trata o art. 6º § 1º da constituição, com o parecer da constituição o voto em separado.

Segunda parte. — Continuação da discussão adiada.

Levanta-se a sessão ás duas horas e um quarto da tarde.

SESSÃO EM 19 DE JULHO.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 10 horas e 55 minutos da manhãa o Sr. presidente abre a sessão estando presentes 32 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

EXPEDIENTE:

O Sr. primeiro secretario lê um requerimento da mesa da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santa Anna desta cidade, pedindo faculdade para poder possuir bens de raiz até o valor de 100:000$.—Foi remettido a commissão de fazenda.

O Sr. Vasconcellos participa que fallecera hontem o Sr. senador barão de Pindaré, o qual deve hoje ser sepultado.

O Sr. Presidente diz que a noticia do fallecimento do Sr. barão de Pindaré é recebida com grande pesar, e que se vai proceder á nomeação da deputação que deve assistir ao seu enterro.

Em seguida são sorteados para a mesma deputação os Srs. Muniz, Miranda, Candido Borges, Vasconcellos, visconde da Boa-Vista e D. Manoel.

Compareceram no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em discussão a relação do projecto do senado sobre o ceremonial para o acto do juramento da serenissima princeza imperial a Sra. D. Isabel; a qual é approvada sem dabate afim de ser remettido o projecto á camara dos deputados

Segue-se a ultima discussão da emenda approvada na 3.ª discussão da proposição da camara dos deputados, que autorisa o governo para reintegrar na praça de aspirante á guarda-marinha os alumnos do 3.º anno da escola de marinha Luiz Barbalho Muniz Fiuza e outros.

Continúa a 1.ª discussão, adiada na sessão antecedente, do projecto do senado, regulando os direitos provenientes da residencia de que trata o art. 6.º, § 1.º da constituição, com o parecer da commissão de constituição e voto em separado.

O Sr. Visconde de Maranguape ha muito reconhece a necessidade de uma lei explicativa e interpretativa do art. 6.º da constituição, mas não pela maneira que está estabelecida no projecto, que importa a sua revogação.

A' vista dos discursos proferidos pelos que teem impugnado o projecto, julgava-se dispensado de tomar parte na discussão; mas foi provocado a ella, ouvindo as premissas em que o Sr. Pimenta Bueno baseou a sua argumentação.

Se o projecto pela simples leitura não podia merecer o assenso do senado, agora pela maneira porque foi sustentado, ainda mais enredado se acha.

A questão estabelecida em seus verdadeiros termos consiste em saber se devemos adoptar o principio da legislação ingleza ou o da franceza.

O orador pondera que a França não adoptou a lei que hoje alli regula esta materia senão depois de longa discussão, em que essa doutrina foi impugnada com valiosos argumentos.

A maior parte das nações que foram unidas á França pela conquista não adoptaram o principio do codigo francez.

A Hollanda não o adoptou; igualmente a Sardenha, que tem legislação em sentido contrario.

Se, pois, isto se faz na Europa, om paizes vizinhos da França, sem que hajam contestações, por que razão não poderemos nós tambem fazê-lo?

Não ha nem póde haver a pressão de que se tem fallado. O governo francez, illustrado como é, reconhece e respeita melhor o direito constitucional do que o nobre senador autor do projecto. Este negocio é muito serio em si e em suas consequencias.

Um estado que trata assim perfunctoriamente questões desta gravidade, que se mostra tão facil em alterar a sua legislação fundamental, acoroçoa todos os dias novas reclamações, e põe todo o seu systema legislativo á mercê do estrangeiro.

A disposição da constituição é imperativa, e não simplesmente facultativa; se é imperativa, impera principalmente sobre os senadores, que devem velar na guarda da constituição.

A nota que o orador em 1858, na qualidade de ministro dos estrangeiros, dirigio ao agente diplomatico da França, até hoje ainda não soffreu replica. tão justa era a base em que repousava; onde foi ella encontrar replica? no seio do senado brasileiro.

Em um discurso proferido na sessão de 2 de julho de 1859, o orador enunciou sua opinião a respeito desta materia.

Lê a parte desse discurso que diz respeito á questão.

Lê depois o primeiro projecto apresentado pelo Sr. Pimenta Bueno sobre este assumpto, o qual, posto que tambem inconstitucional, era mais commedido que o presente.

Está disposto a aceitar uma lei explicativa ou interpretativa do artigo da constituição; mas a substituição de um principio por outro inverso não é interpretação, é derogação.

A doutrina do projecto trará em resultado perpetuar no Brasil uma raça de estrangeiros que virão gozar de todas as vantagens do cidadão sem supportar-lhe os onus.

Mostra que não ha abandono por parte do Brasil dos filhos de Brsileiros nascidos em paiz estrangeiro. Elles são considerados Brasileiros, e o consul brasileiro não póde, sem faltar ao seus deveres, negar-lhes a devida protecção; sobre este ponto julga que nenhuma providencia legislativa se póde reclamar.

São tantas as idéas que lhe suggerio o discurso do nobre autor do projecto, que sente que a discussão não continuasse no mesmo dia, e que tomasse um caracter intermittente.

Mostra que a constituição não trata de filhos de estrangeiros que vieram ao paiz passageiramente sem animo de nelle fixar-se.

Disse o nobre autor do projecto que não se póde impor ao filho do estrangeiro uma nacionalidade que elle póde não querer aceitar; que essa imposição não póde ser feita nem ao proprio filho do paiz, que tem a liberdade de sahir delle, e mudar de nacionalidade.

Não é inteiramente exacto este principio; mesmo na França a qualidade de cidadão francez não se perde por uma simples abdicação; a mudança de nacionalidade depende de certas condições que devem ser satisfeitas.

Com o projecto pretende-se fazer á França um presente que de certo ella não desejará; nação alguma quererá que seus subditos fiquem por longos annos em paizes estrangeiros, que fiquem debaixo de sua soberania cidadãos quo já romperam todos os vinculos com o paiz de que são originarios.

O orador acha-se por tal modo confuso com as razões adduzidas em defeza do projecto que até chega a desconfiar se terá esquecido as idéas que possuia sobre este assumpto.

Ainda mesmo que se transportasse para nosso paiz a legislação franceza, nem assim a legislação franceza se contentaria; os consules dessa nação não querem submetter-se á autoridade territorial em ponto nenhum, não querem que regule no Brasil a legislação brasileira, mas a franceza.

Vencido este primeiro barranco da violação da constituição, o caminho se aplanará e suas exigencias com motivo subirão de ponto.

Tendo dado meio dia fica adiada a discussão.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Prosegue a 3ª discussão adiada pela hora na sessão anterior, do projecto substitutivo da proposição da camara dos deputados, que declara que o banco do Brasil e suas caixas filiaes são obrigados a realisar suas notas em moeda metalica á vontade do portador.

O Sr Silveira da Motta sustenta as idéas capitaes do projecto, e mostra que são as mesmas que se achavam consagradas na proposição vinda de camara dos Srs. deputados.

Expende as razões porque não póde votar por certas disposições especiaes, e justifica as emendas que manda á mesa.

O Sr. Dias de Carvalho impugna ainda o projecto e justifica as emendas por elle apresentadas.

Dada a hora, o Sr. presidente declara adiada a discussão, e dá para ordem do dia da seguinte sessão.

Primeira parte até o meio dia.

1.ª discussão do projecto do senado regulando os contractos de credito territorial;

3.ª discussão de varias proposições da camara dos deputados, autorisando o governo para mandar admittir á matricula e exame do 1ª anno das faculdades de direito e de medecina de imperio a varios estudantes;

Continuação da 1ª discussão do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia de qne trata o art. 6º § 1º da constituição, com o parecer da commissão de constituição o voto em separado.

Segunda parte.

Continuação da discussão adiada.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

— Ante-hontem, no consistorio da Misericordia de Olinda, teve lugar a entrega dos bens patrimoniaes da Santa Casa da Misericordia respectiva á commissão nomeada da irmandade da Misericordia desta cidade do Recife.

Para realisação dessa entrega compareceram o Sr. barão da Vera-cruz, provedor, o Sr. Salvador Henriques de Albuquerque, escrivão, e outros irmãos mais da mesa; e após o acto translaticio, lavrou-se o competente termo no livro das actas das sessões d'aquella irmandade.

Com este facto, acha-se completamente observada a disposição da lei relativa á encorporação, que S. Exc. ordenou mui sabia e acertadamente, e com vantagem pública.

— Remetteram-nos a seguinte informação, que aqui consignamos em sua integridade, afim de que, depois de apreciada a sua materia, dê-se-lhe o remedio solicitado; que parece não apresentar inconveniente algum, ao passo que evitará o mal apontado:

« Sr. redactor da *Revista Diaria*.

« Sendo proverbial o furto de chapéos de sol no tribunal do jury d'esta capital pelo motivo de serem obrigadas as pessoas, que ao mesmo tribunal vão com tal traste, a abandona-los á entrada das galerias, sem que por elles se responsabilise, nem possa responsabilisar-se, a sentinella desto lugar, pois não póde conhecer pessoalmente os donos de todos os chapéos de sol, que junto á si são depositados, e havendo além disto o uso de até aos juizes de facto prohibir-se a entrada na sala das sessões com os respectivos chapéos do sol em certos dias, forçando assim á elles á deixa-los expostos á rapina na porta da dita sala; tomo a liberdade de pedir a V. S. que lembre á quem competir, um paradeiro á estes escandalosos furtos, commettidos n'um tribunal, onde aliás são julgados os criminosos, permittindo-se ás pessoas que a elle vão a conducção de seus chapéos de sol para os lugares onde se houverem de collocar.

« Recife, 22 de agosto de 1860. »

— No dia 4 deste mez, no palacete da rua da Praia, teve lugar uma reunião de sessenta estudantes, com o fim de organisarem uma sociedade, que tivesse por escópo social a instrucção reciproca de commum com a prestação de mutuos auxilios aos associados.

Nessa occasião elegeram a mesa, que tinha de dirigir a marcha das sessões preparatorias; á qual sendo constituida, foi assentado em seguida, que a sociedade denominar-se-hia *Recreio Litterario Beneficente*.

Já se acham approvados os estatutos respectivos, e a sociedade deve ser inaugurada no dia 3 de setembro proximo futuro.

— Apezar de uma sentinella, que existe no largo do caes *Vinte e dous de novembro*, e do haver um guarda municipal que alli véla na limpeza, continuam a fazer de esterqueira o espaço intermedio á elle e ao edificio das thesourarias, na ala que se prolonga na direcção do sul.

Já não é a primeira vez que disto nos occupamos, assim como tambem o não é que a camara manda limpar esse lugar; mas á despeito de tudo, ahi vão lançar quanto lixo ha, sem que aquelles veladores se dêem por achados.

No entanto, pois, que se não pode remediar isto; no entanto que as cousas subsistem sem alteração alguma, apezar daquella providencia dada, mande-se ao menos limpar outra vez o lixo que alli ha amontoado.

— No dia 22 do corrente foram recolhidos á casa de detenção 5 homens, todos livres, á saber: 1 á ordem do Dr. juiz municipal da primeira vara, 3 á ordem do subdelegado do Recife e 1 á ordem do juiz de paz de S. José.

— Passageiros sahidos no vapor portuguez *Brasil*, para Liverpool e portos intermedios:—João Antonio de Souza Lins e João Francisco Vidal.

— Passageiros entrados na brigue hamburguez *Asia*, para Hamburgo: — Gustave L. Peltzer e Herman Walter.

— MATADOURO PUBLICO. — Mataram-se para o consumo da cidade no dia 23 do corrente 60 rezes,

— MORTALIDADE DO DIA 23 DO CORRENTE:

Anna Valentina, preta, viuva, 80 annos; encephalite.

Manoel, preto, escravo, 1 mez; convulsões.

Januario, preto, escravo, 19 annos; phthysica.

Benvenuto da Silva Nogueira, branco, solteiro, 28 annos; peneumonia.

Rosa, preta, escrava, solteira, 40 annos; hepatite chronica.

Persucino, pardo, 1 anno; espasmo.

Belarmino Firmino Bezerra de Mello, branco, viuvo, 44 annos; phthysico.

Maria de Tal, preta, 10 annos; interite chronica.

Maria Bernardina da Silva, preta, solteira, 35 annos; diarrhéa.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 58 homens e 54 mulheres nacionaes; 7 homens estrangeiros, e 1 mulher escrava, total 120.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 6 horas e 1/4 da manhãa; pelo Dr. Dornellas, ás 7 horas e 55 da manhãa, e pelo Dr. Firmo as 6 horas da tarde de hontem.

Falleceu uma menor de interite chronica.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 23 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR F. A. DE SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. deputados Rego, Basto, Lemos e Silveira, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do meritimo tribunal do commercio da côrte do imperio, de 9 do corrente, acompanhando uma relação dos commerciantes matriculados alli em julho ultimo.—Accuse-se a recepção e archive-se.

Outro da conservatoria do Ceará, de 7 do corrente, incluindo uma copia da carta de registro do hiate *Maria*, de propriedade de José Paulino Houmboltz —Accuse-se a recepção.

Foi presente a cotação official dos preços correntes da praça, relativa á semana finda. — Archive-se.

DESPACHOS.

Um requerimento de Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, pedindo o registro do conhecimento do pagamento do imposto annuo do seu officio de agente de leilões.—Como requer.

Outro de Miguel Soares Moreira de Araujo, por seu procurador, pedindo por certidão o theor do despacho final dado no requerimento em que pede sua rehabilitação.—Como requer.

Outro de Henry Forster & Companhia, pedindo o registro da nomeação do seu caixeiro Salvador Estevão de Oliveira.—Como requer.

ILEGÍVEL

Outro de João Baptista Campiano e Manoel Muniz Tavares Cordeiro, replicando do despacho deste tribunal de 16 do corrente. — Não tem lugar.

Outro de Boaventura Ferreira Pinheiro, pedindo matricular-se.—Na forma do parecer fiscal.

Outro de José dos Santos Pereira Jardim e José Joaquim Pires Soares, pedindo o registro de seu contrato social sob a firma de Jardim & Companhia. — Haja vista ao senhor desembargador fiscal.

Outro de Martinho de Oliveira Borges, pedindo por certidão o theor de sua matricula de commerciante.—Como requer.

RESOLUÇÃO.

A' vista da incompatibilidade do exercicio dos lugares de corretor geral da praça occupados presentemente por A. B. P. de Mesquita Junior, com o de avaliador commercial que anteriormente exercia, o tribunal resolveu nomear a Antonio da Costa Soares Guimarães para este lugar.—Participe-se a ambos.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 23 DE AGOSTO DE 1860

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Ao meio-dia, achando-se presentes os senhores desembargadores Villares e Silva Guimarães e os senhores deputados Rego, Lemos, Basto e Silveira, o senhor presidente declarou aberta a sessão; e foi lida e approvada a acta da anterior.

Foi assignado o accordão proferido na sessão passada na appellação em que são:

Appellantes os appellados, Antonio Alves da Cunha & Companhia; appellado o appellante, Francisco José Regalo Braga.

PASSAGENS.

Appellante, Manoel José Leite, testamenteiro de José da Silva Pinto e outros; appellado, José Nunes de Paula.

Do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

O Sr. presidente julgou não provada a suspeição opposta ao deputado José Velloso Soares, na causa entre partes:

Appellantes, o presidente e directores da caixa filial do banco do Brasil; appellados, N. O. Bieber & C. e J. Keller & C.

Nada mais houve a tratar.

Rego Rangel,
No impedimento do secretario.

JURY DO RECIFE.

DIA 23 DE AGOSTO DE 1860.

PRESIDENCIA DO SR. DR. JUIZ DE DIREITO INTERINO DA 2.ª VARA CRIMINAL, AGOSTINHO ERMELINO DE LEÃO.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

As 10 horas da manhãa, o escrivão procede a chamada, e verifica-se estarem presentes 16 jurados.

Foram dispensados da sessão, e relevados das multas os senhores seguintes:

José Pereira d'Alcantara do O', por motivo de molestia.
Antonio Carneiro Machado Rios.
Amaro Soares Maris.
Dr. José Joaquim de Souza, a pedido do Sr. commandante do corpo de policia.

Foram mais dispensados os seguintes:

A' requisição do Sr. Dr. chefe de policia, o Sr. Trajano Evaristo Ferrão Castello-Branco, escrivão da casa de detenção.

A' requisição do Sr. secretario da presidencia, o Sr. Dr. Luiz Salasar Moscoso da Veiga Pessoa, official chefe de secção da secretaria do governo.

A' requisição do Sr. regedor do Gymnasio Provincial, o Sr. Dr. Felippe Nery Collaço, professor de inglez do mesmo Gymnasio.

Foi relevado das multas anteriores o Sr. Dr. João Honorio Beserra de Menezes.

Foram multados em mais 20$ os os Srs. multados nas anteriores, que não apresentarem escusa, e tambem os senhores seguintes:

Domingos Francisco Tavares.
José Rufino Maciel Monteiro.
Manoel Luiz Viraes.
Francisco Xavier da Silva Mendonça.
Manoel Jose Teixeira Bastos.
Joaquim Bernardo de Mendonça.
Dr. Antonio Epaminondas de Mello.
Alexandre Manoel dos Passos.
Miguel da Fonseca Soares e Silva.
Antonio José Dias da Silva Mendanha.
Manoel Pereira do Couto.
João Augusto de Vasconcellos Leitão.

Não se reunindo numero legal, o Sr. Dr. juiz de direito procedeu ao sorteio de 33 jurados e sahiram sorteados os seguintes senhores:

José Gonçalves Malveira.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Porteila.
Antonio de Paula Mello.
Hermenegildo Gonçalves da Silva.
Joaquim Theodoro da Silva Cisneiro,
José dos Santos Souza Lins
Antonio Luciano de Moraes de Mesquita Pimentel.
José Xavier Faustino Ramos.
Antonio Ferreira da Costa Braga.
Belmiro Augusto de Almeida.
Francisco José Martins Pena.
Antonio Pereira da Camara Lima.
Alexandre Primo Camello Pessoa.
Serafim Alves da Rocha Bastos.
Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto.
Francisco José da Silva Araujo.
João do Rego Pacheco.
João Vieira de Araujo.
Manoel Antonio da Silva.
Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes.
Manoel Antonio da Silva.
Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes.
Manoel Joaquim de Miranda Seve.
João de Sá Leitão.
Joaquim José da Silva Lisboa.
Cosme José dos Santos Callado.
Antonio Gonçalves da Silva.
Zeferino de Lima Cavalcanti.
Izidoro Pereira do Rego.
Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.
Antonio Joaquim de Oliveira.
Francisco Antonio de Miranda.
Manoel Gonçalves de Silva Junior.
Frederico Lopes Guimarães.
Antonio da Silva Guimarães.

Expediram-se os respectivos mandados para as notificações dos jurados sorteados, e o Sr. juiz de direito levanta a sessão, addiando-a para o dia seguinte ás 10 horas da manhãa.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

4.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 9 DE AGOSTO DE 1860.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 horas da tarde.

Presentes os Srs. Barata, Oliveira, Mello, Gameiro e Pinto, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, autorisando a camara a despender com o costeio e eventuaes do cemiterio, o que for necessario até ao fim do exercicio corrente, não excedendo de dous contos de réis.—Inteirada—, e que se communicasse ao procurador.

Outro do engenheiro cordeador dizendo que o terreno que pedem por aforamento Jacintho Elesbão e outros, na praia de S. José, não é na actualidade indispensavel no fim para que fora concedido á camara, mas que o será para o futuro.—Que se informasse a presidencia neste sentido, accrescentando-se que tendo os peticionarios seus estaleiros alli com licença da camara seriam os mesmos estabelecimentos conservados, em quanto o bem publico não exigisse o contrario.—O Sr. Oliveira foi de parecer que se informasse favoravelmente a pretenção dos supplicantes, fundamentando o seu voto com varias razões.

Outro do mesmo engenheiro, informando que, dirigindo-se a estrada que vai de Santo Amaro a Belem, vira que o atterro que está fazendo Manoel Gonçalves de Oliveira, contra o qual reclama e pede providencia D. Catharina Joaquina de Carvalho, por lhe ser prejudicial e no publico, é na Camboa que fica na estrema de seu sitio, e que dá escoamento as agoas das chuvas vindas de varios outros sitios, que estão no lado do Beco do Espinheiro, e estrada de João de Barros, as quaes não achando sahida, crescem na estrada, tornando-a intransitavel, e inundam parte do sitio da peticionaria; o que informando-se de algumas pessoas alli moradoras, soubera que de tempos immemoriaes correm essas agoas pela Camboa em questão, até chegarem no braço do rio Tacaruna, sendo que ao seu ver este escoamento é indispensavel e o mais facil que se lhes póde dar, sem prejuizo do sitio do referido Oliveira.—Resolveu-se que tanto esta informação, como o requerimento da peticionaria, fossem remettidos ao fiscal, para examinando tambem o facto, dar as providencias que, pelas disposições das posturas, estiverem a seu alcance, devolvendo depois os papeis com communicação do resultado.

Sendo lido e entrando em discussão um requerimento de Antonio Fernandes da Silva Beiris, replicando com novas razões ao despacho da camara, que lhe negou licença para estabelecer padaria na rua do Pires, do bairro da Boa-vista, no lugar, em que já existem outras, depois de ter fallado o Sr. Barata contra a pretenção do supplicante, mandou-se remetter o requerimento a commissão de petições (Barros Rego e Franca) e como se ache doente este ultimo membro da commissão, foi nomeado o Sr. Oliveira para substitui-lo.

O Sr. Pinto propoz a Genuino Theotonio Peixoto para supplente de fiscal da frequezia do Poço, e foi approvada a proposta.

Entrando em discussão a proposta do Sr. Barata, que se achava addiada, e sobre a qual já tinha sido ouvido o inspector de saude, para se desinfectarem dar meio de um agente publico, os estabelecimentoe e casas particulares em que fallecer alguem da epidemia reinante; o seu autor sustentou a conveniencia da medida, e sendo apoiada, resolveu-se que fosse a proposta enviada a commissão de policia (Barata e Mello), para formular uma postura ou regulamento, estabelecendo as bases para a boa execução da mesma medida.

Tendo Antonio da Silva Gusmão Junior requerido para que fosse em praça por um triennio a casa da rua da Florentina, foi deferido, e mandou-se declarar pela imprensa que a arrematação seria pelo mencionado tempo.

Bellarmino Alves da Arocha requereu para ficar com a arrematação de todos os talhos dos açougues publicos por vinte e um contos de réis, mas a camara não defferindo favoravelmente a sua petição, declarou por despacho que concorresse a arrematação de taes rendas.

Despacharam-se as petições de Antonio da Silva Gusmão Junior, Bellarmino Alves da Arocha, Francisco Guedes de Araujo, Francelino Americo de Albuquerque Mello, José Gonçalves Malveira, José Henriques Machado, Motta & Irmão, e levantou-se a sessão.—Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a subscrevi.—Rego e Albuquerque, presidente, Rego, Barata de Almeida, Oliveira, Mello, Cameiro.

Communicados.

Bate-nos á porta o dia em que o povo elegerá dentre os cidadãos que, durante o proximo quatriennio, terão de exercer a magistratura popular. Comprehendendo quanto influirá sobre seus destinos a sorte da eleição, o povo procederá com escrupulo e independencia.

No meio do concurso em que se fazem valer tantas aspirações, vem-nos á memoria o nome de um cidadão distincto, que se recommenda por suas qualidades civicas e moraes. Exercendo por vezes o cargo de juiz de paz o Sr. Caetano Pinto de Veras, tem dado mostras inequivocas de quanto sabe prezar a inteireza e a dignidade de um magistrado do povo.

A honradez, a independencia de caracter, a vontade firme na fiel execução da lei, qualidades que lhe são conhecidas pelos homens honestos da provincia, talvez tenham servido de armas á aquelles de seus inimigos, que o desejaram ver postergar o direito e a justiça em proveito de seus interesses particulares.

São estes titulos que muito honram ao Sr. Veras, que nos levam á apresentar o seu nome para que na proxima eleição continue a exercer o honroso cargo que hoje occupa, graças aos suffragios dos nossos concidadãos apreciadores do verdadeiro merito.

Um velho votante.

Posto que passe por certo que o desgosto e desharmonia que reinam entre os alliados do partido conservador na freguezia de S. José, fará com que elles se não apresentem na eleição do dia 7 de setembro, do que muito se hão de arrepender, logo no primeiro dia da eleição, á vista do que consta ter-se passado em uma reunião liberal lá para as bandas da rua Augusta; todavia, sendo provavel que alguem do mesmo partido não queira deixar de dar o seu voto, por isso lembramos os quatro seguintes cidadãos para juizes de paz da freguezia, nos quaes concorrem as habilitações legaes para tal cargo.

Manoel Ferreira Accioli.
Eduardo Frederico Banks.
Manoel Joaquim Ferreira Esteves.
Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.

Tymon e a Ordem.

IV.

Proseguindo na apreciação dos factos, relativos á Goianna, estamos resolvidos á autorisar cada uma de nossas proposições com um documento authentico e irrefragavel. Será este o meio mais facil de cortar pelas recriminações, e assentar a discussão sobre uma base solida.

Referindo-nos ao que leva dito *Timon*, tem-se visto que Miguel Joaquim de Faria Braga é um dos exforçados propugnadores da facção-carvalhista. Intervindo como assignatario do contra-protesto, que em desabono dos Srs. Drs. juiz de direito e juiz municipal de Goianna se fez correr no *Liberal Pernambucano*, o escrivão Braga ostenta-se perante o publico como um cidadão honesto e recommendavel por suas qualidades. A *Ordem* lhe faz encomios pelo orgam dos seus communicantes.

Attente o publico para o documento que vai ler-se. Delle se evidencia que o honrado assignatario do contra-protesto é um réo condemnado á prisão, indiciado em varios crimes que vão sendo convenientemente processados.

É de taes cidadãos que a facção-carvalhista compõe-se.

Escrevera algures *Timon* que o engenho Pão Amarello é guarida dos criminosos da comarca. Leia-se o documento que vamos transcrever, e por elle forme-se a opinião publica.

Basta de moralisar os factos. Elles são tantos e de tal genero que fallam por si muito eloquentemente.

* * * *

DOCUMENTOS.

N. 1—Eu, escrivão abaixo assignado, certifico que pelo tribunal do jury foi condemnado Miguel Joaquim de Faria Braga á um anno de prisão, que deve cumprir na cadeia do Recife. Certifico mais em que o mesmo Braga se acha processado por outros crimes, sendo um dentre elles por falsificação em seu livro de notas. O referido é verdade.—Cidade de Goianna, 28 de julho de 1860.—O escrivão privativo do jury, Joaquim de Mattos Alcantilado Rochedo.

N. 2—Eu escrivão abaixo assignado, certifico que reveudo o interrogatorio feito ao réo José Gomes dos Santos, no summario que se instaurou, pela morte do inspector Felix da Silva, e tirada do preso Felix Cabrinha; nelle disse que passando-se para o engenho Páo-Amarello, aonde esteve para mais de oito mezes, e tendo ahi soffrido um cerco passou-se para Nazareth. O referido é verdade, do que dou fé.—Goianna, 30 de julho de 1860.—O escrivão, Joaquim de Mattos Alcantilado Rochedo.

(Estavam sellados e reconhecidos, precedendo á cada certidão a petição que a requeria.)

Finalisamos o nosso artigo de 13 do corrente mez pelo modo seguinte:

« Chamamos a attenção dos leitores para os artigos edictoriaes do *Liberal*, e elles que digam se é possivel um opposicionista fazer papel mais triste, e mais ridiculo: se é possivel adular-se mais desastradamente a um governo á cujos principios, e a cujo pessoal se fizera guerra crua e desabrida. Malditas eleições! Do que não serás capaz! »

Quando approvamos uma contestação, ainda mesmo que adubada de bons insultos, tivemos o desprazer de ver que somente sobre um terceiro chovia ditos de máo gosto, e grosseiras allusões, sem que nada se dissesse sobre a pretenção do redactor em chefe daquella folha á candidatura geral.

E que desta feita não foi possivel ao nosso *garibaldi peba* negar, que agora só trabalha para si, em compensação do muito que tem trabalhado pela patria.

Na verdade não vemos o que censurar á um *saquarema arrependido*, á um *constituinte enragé*, depois *modificado*, á um *demagogo* convertido em *monarchista por calculo*, á um liberal *exaltado*, depois *moderado*, e finalmente *liberal conservador ex-corde*, porque desejando mostrar o sua esbelta figura, e força de seus pulmões na camara dos deputados se ajoelha ante os agentes do poder, e lhes pede um adjutorio, implora perdão de seus peccados, e lhes tece pomposos elogios.

Em occasião tão solemne, e tão propicia á *certos arranjos domesticos*, quem se lembra que guerreou á esses agentes do governo, que atassalhou as suas reputações, que os apontou como delapidadores dos cofres publicos, como assassinos do povo?

E quem nessas occasiões se lembra lá do povo! Era para vêr lembrar-se agora o *Liberal* do povo, quando delle se esqueceu na epoca do monopolio das carnes verdes, monopolio que defendeu *totis viribus*, na calamitosa *quadra do cholera morbus*!

O redactor em chefe do *Liberal* é homem de tino politico, e de vista longa em materias de eleições: e a epoca é dos mais expertos.

A prova de que dizemos a verdade está no modo porque tem esse redactor em chefe planejado a proxima campanha eleitoral.

Em quanto houve duvida na passagem da reforma eleitoral no senado, era elle o candidato pelo primeiro circulo graças á influencia dos portuguezes e do governo, que, (segundo fazia assoalhar) promettera auxilia-lo.

Agora que já não se duvida que passe a reforma, o nosso heroe, phantasiou um directorio liberal, e em nome delle expede circulares, declarando, que os candidatos do primeiro circulo são: — o *chefe dos liberaes conservadores*, o Exm. Dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello, e o Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque.

Bella combinação!

Bravo, bravissimo! *Qu'invenzioni! Qu'invenzioni! Qu'invenzioni!*

Viva o *Figaro* do *Liberal*!

O homem agora reconheceu que palavras não adubam sopas; quér a realidade; quer o *res non verba* dos homeopathas. Deos o ajude e a nós não desampare.

Assim é que deve ser, quem fôr tolo que se engane.

Quem não é por nós é contra nós; e portanto todo aquelle delegado ou subdelegado de policia, que se tiver em conta em liberal, e não obedecer as ordens do *directorio do club* da rua estreita do Rosario, e preferir seguir as instrucções dos agentes do governo, não intervindo nas eleições, será considerado um renegado e expellido do partido.

E' maxima do sabio redactor do *Liberal*, que só não deve intervir nas eleições a autoridade que não for liberal.

Uma cousa é a theoria, outra é a pratica.

Grita-se, berra-se (não embiquem o termo) emquanto se vê que não se póde mamar; em se tendo a têta a vista outro deve ser o proceder, ainda mesmo que se corra o risco de, ao abrir da bocca, ve-la dessapparecer. Emquanto isto não succede, emquanto venta agua na vela; e por isso o redactor em chefe do *Liberal* hoje, depois de enumerar as qualidades de um bom administrador de provincia, ajoelha-se ante o Exm. Sr. Dr. Ambrozio, e humildemente assim lhe falla:

Vos omnes qui transites per viam attendite, et videte!!!

« Quando fitamos as nossas vistas sobre essa provincia do Pará, donde teem sahido tão eminentes talentos, parece-nos que grande papel lhe está reservado no futuro para dar á nossa terra o cunho nacional que lhe pertence.

« O digno arcebispo de Behia é Paraense; o illustre estadista Souza Franco, que póde ser classificado o primeiro financeiro do imperio, é paraense; lá na camara temporaria ouve-se a poderosa voz do distincto Sr. Tito Franco de Almeida, a quem os oligarchas deram o papel de cabo da patrulha que se debate em prol da verdade do governo representativo, e o Sr. Tito Franco de Almeida é paraense. Não seria pois de admirar que um paraense, avultando na sciencia e na pratica da administração, viesse á Pernambuco restabelecer o governo representativo, fazendo assim um immenso serviço á monarchia e á nação.

« Uma gloria paraense no clero, uma gloria paraense no senado, uma gloria paraense na camara temporaria, e uma gloria paraense na administração da provincia que é a chave do norte, teceriam para o Pará uma coroa de glorias de que teria de ensoberbecer-se esse futuro colosso da America do Sul.

« Haveria admiravel accordo entre as forças phisicas e as forças moraes desse gigante, que vê correr a seus pés o mais magestoso dos rios e que ergue sua cabeça coberta de florestas colossaes até topetar com as nuvens. »

Bravo, bravissimo! Qu'invenzione! Qu'invenzione!

Em 29 de maio de 1856 lia-se no *Liberal Pernambucano*:

« Extranho as lutas politicas desta provicia, *possuindo talento e illustração, e naturalmente de um caracter independente pela sua posição social, S. Exc.* (o conselheiro Sergio) *que já tem exercido dignamente muitos outros lugares de importancia* possue elementos precisos para arrancar esta provincia (como hoje o Sr. Ambrozio) do verdadeiro cahos em que a deixa o seu antecessor. »

Em 4 do setembro do mesmo anno, tres dias antes da eleição de camaristas lia-se:

« Apraz-nos registrar as palavras do *le Clarendon* na parte em que referindo-se a Exm. Sr. Sergio Teixeira de Macedo, declara ☞ *que ninguem o excede em honra e rectidão de sentimentos.*

Ainda mais: em 12 de setembro do dito anno, publicou o *Liberal* uma carta do Dr. Feitosa ao conselheiro Sergio se lia o seguinte;

« O subido conceito que me merece V. Exc. a bondade com que V. Exc. se ha dignado tratar-me, quando por algumas circumstancias me hei achado em alguma relação com V. Exc.....etc. etc. etc.

Não obramos eu, e meus companheiros de lides politicas sem que previamente colhessemos todas as possiveis informações, das quaes resultou, que *o caracter de V. Exc., manifestado por uma longa, e não interrompida carreira publica, e carreira eminente*, distava tanto do de seu antecessor como o dia brilhante de noite escura e tempestuosa. »

E depois das eleições o que disse o *Liberal*?

Portanto não será para admirar que hoje tambem, depois das eleições, o *Liberal* reze o credo as avessas ao Sr. Ambrozio.

Até vêr não é tarde.

W.

22 de agosto.

Correspondencias.

BONITO, 20 DE AGOSTO DE 1860.

Srs. redactores.—Já ha muito que não lhe dou noticias de minha terra, o que faço agora para não ficar inteiramente no esquecimento.

A policia aqui está toda nas mãos do tenente-coronel José Joaquim Beserra de Mello, porque está no exercicio de juiz municipal como 1º supplente, e os seus dous sobrinhos, um é o delegado, e outro subdelegado, resumindo-se tudo no bacharel Gitirana, que morando com o tenente-coronel Beserra, é tambem o mestre-sala de taes entidades policiaes, e por aqui faça Vmcs. idéa o que não fará elle tendo a policia em suas mãos, e pleiteando as eleições para si e para o pai? Ainda ha pouco deu-se um caso em Gravatá, que ia tendo bem funestas consequencias, se é que não venha ainda a ter, por não estar de todo sanados os factos que lhe deram origem: um tal Gonçalo, 1º supplente do subdelegado daquelle districto, creatura de Beserra de Mello e por conseguinte de Gitirana, que ha muito não entrava em exercicio, o qual se achava em mãos do 2º supplente por molestias do subdelegado, assumio inespiradamente o exercicio da subdelegacia e em vinte e quatro horas demittio todos os inspectores, nomeando outros de sua affeição, isto depois de ter ido de volta desta villa onde sem duvida veio receber instrucções do estonteado Gitirana. O subdelegado Victal vendo a anarchia em que ia o seu districto, ainda meio adoentado assumio immediatamente o exercicio pondo os antigos inspectores em seus lugares; mas qual não foi a sua admiração quando lhe disseram que os taes inspectores das 24 horas não se quizeram dar por suspensos, dizendo que tinham ordem do delegado para não acceitarem suspensão alguma? A resistencia dos taes inspectores chegou a ponto tal, que um dos inspectores do subdelegado tendo prendido um homem, appareceu no conflicto um destes inspectores do delegado com gente armada e soltou o homem acintosamente; de sorte que em Gravatá existem dous grupos de inspectores, um do delegado e outro do subdelegado: o subdelegado já participou ao Dr. chefe de policia, e ao juiz de direito da comarca todo o occorrido, veremos o resultado da gitiranada em que para, que a meu ver parece que teremos aqui as mesmas scenas de Caruarú, porque o bacharel Gitirana protegido talvez pelo juiz municipal Beserra, e seus sobrinhos, descompõem impunemente o juiz de direito pelas lojas e tabernas com nomes só proprios da mais desprezivel meretriz, ou d'um consumado sevandija; o juiz de direito sabe de tudo isto, mas tem sempre usado daquella prudencia que é aconselhada á primeira autoridade da comarca, e mesmo porque elle está convencido do grande apoio que tem da maioria dos habitantes da comarca.

Aqui chegou o ex-sargento Jonath com baixa, e dizem que logo o Gitirana fez com elle uma estreita união para fins eleitoraes, e até promette faze-lo o subdelegado do districto da villa; tudo se hade ver neste mundo.

Foi preso João Maximo, do tiro em Caruarú, por um inspector de Beserra; louvores a este inspector por prender a esta fera.

Os anjos e defuntos cujos parentes são pobres, andam aqui aos empurrões sem haver quem os queira enterrar, pelo que já tem havido representações ao juiz de direito e á camara municipal: será por lei que o cemiterio aqui pertença ao vigario?

Aqui chegou no dia 17 do corrente uma força do corpo de policia, cujo destino se ignorava, mas que tem dado bem que fazer a certas sucias, principalmente ao Gitirana que visita miudamente o quartel á ver se colhe alguma cousa sobre o destino da força; bem se diz:—quem anda aos porcos em toda a parte elles roncam.

Está marcada a 2.ª sessão do jury deste termo para 17 de setembro, do resultado lhe communicarei.

Tem havido chuvas em abundancia, e a nossa colheita está segura, em consequencia do que já os generos alimenticios vão baixando de preço: até outra vez.

Seu constante leitor,

O Simão do Bonito.

Srs. redactores.—Approxima-se o dia 7 de setembro, em que tem de proceder-se a eleição de juizes de paz e de vereadores, como parochiano da freguezia de Santo Antonio apresento os nomes dos quatro cidadãos abaixo declarados, para comporem a lista do primeiro destricto desta freguezia. São elles:

Os Illms. Srs.:
Dr. Antonio Epaminondas de Mello.
Capitão José Luiz Pereira Junior.
Major Antonio Bernardo Quinteiro.
Proprietario Manoel Antunes Ferreira Villaça.

O Sr. Dr. Epaminondas é um distincto e habil advogado nos differentes empregos que tem exercido, se tem prestado sempre com zelo, intelligencia e probidade, e ultimamente na tribuna provincial elle se tornou digno do mandato de seus concidadãos.

O Sr. capitão José Luiz Pereira Junior é um moço distincto, de um trato ameno e delicado, os artistas e homens do povo bem o conhecem, e sabem que elle lhes é todo dedicado e do modo porque se tem conduzido no posto que occupa no batalhão da freguezia de Santo Antonio tem conquistado a estima e amizade de seu chefe e de seus subordinados.

O Sr. major Antonio Bernardo Quinteiro, é tambem todo dedicado á causa popular quando esteve em exercicio de subdelegado desta freguezia prestou relevantes serviços, e no batalhão á que pertence é estimado e considerado por seus subordinados, devida ás suas maneiras affaveis e delicadas.

O Sr. Manoel Antonio Ferreira Villaça é um cidadão distincto, e tem prestado relevantissimos serviços e sempre com zelo, intelligencia e imparcialidade.

São estes, pois, os quatro cidadãos em que os votantes do primeiro destricto devem prestar os seus votos, elles são por demais dignos de o merecrem, assim pensa

O artista.

ERRATA.

Na correspondencia do Sr. Joaquim Coelho de Lima, aonde se lê—seu irmão—deve lêr-se—*sua irmã*.

Publicações a pedido.

NENIA

A sentidissima morte da Exm. Sra. D. Carlota Elydia Barboza da Camara, esposa de meu charo primo e amigo Gabriel Alcides Rapozo da Camara.

Morreste! como aurora sem poente,
Como flôr, que perfume inda exhalava,
Como o sopro da briza, recendente,
Como a onda, que apenas se formava!
Gonsalves Dias.

A vida terrestre é apenas uma perigrinação das almas; é o crisol onde se purificam da macula original, voando depois ao céo candidas e puras como o sopro que as produzio: o espirito tem sua patria na eternidade.

A morte cortou mais o fio d'uma vida preciosa, quanto começava agora a desfiar-se. A Exm. Sra. D. Carlota Elydia Barboza da Camara, esposa de meu charo primo e amigo Gabriel Alcides Rapozo da Camara, estudante do 6º anno de medicina, deixou de existir no dia 18 d'este.

Dezesseis annos decorriam placidos e alegres no meio dos deveres conjugaes, á que docemente se havia sugeitado, ha um anno, quando a mãe, ao dar a luz a um anginho, a vida se esvahio nas torturas da maternidade. Despindo-se da roupagem argilosa, e proxima a voltar ao prado divino d'onde sahira, o ultimo pensamento dessa flôr ceifada inda em botão, fôra para seu filhinho. Ea mãe e seu filhinho quando mais necessitava da sua protecção ahi ficava só e orphão entregue as experiencias deste valle de dores.

As almas bem formadas demoram-se pouco n'este mundo: sua perigrinação estava finda; sua purificação perfeita: Deos a chamou para sua verdadeira patria.

E o carinhoso esposo que geme no luto da viuva?... console-se o joven academico; esta é a lei inexoravel do creador, de lá, da morada eterna, sua espoza guia seus passos e o protege neste mundo, assim como á seu filinho que deixou na terra como o emblema do puro amor que os unio. A vontade do Omnipotente cumprio-se, e o anjo vôou a sua morada porque Deos o queria lá.

J. J. F. B. B.

Para juizes de paz da freguezia de S. José.

Manoel José Teixeira Bastos.
Manoel Ferreira Accioli.
Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
Eduardo Frederico Banks.

COMMERCIO.

Praça do Recife 23 de agosto de 1860.

AS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—25 3/8 d. 90 d/v.

George Patchett—Presidente.
Dubourcq—Secretario.

Exportação.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 22. . . .	236.509$832
Idem do dia 23	5.593$365
	242.103$197

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas .	1	
» » com generos . .	114	
		115
Volumes sahidos com fazendas . .	125	
» » com generos . .	62	
		187

Descarregam hoje 24 de agosto.

Barca ingleza—Bonita—fazendas.
Brigue hamburguez—Asia—idem.
Barca ingleza—Jonh King — objectos para a estrada de ferro.
Lugre inglez—Clyde—carvão.
Barca ingleza — Mary Warroll — objectos para o gaz.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 22. . . .	15:985$945
Idem do dia 23.	458$929
	16:434$874

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 22. . . .	1:384$800
Idem do dia 23.	221$556
	1:606$356

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 23 de agosto de 1860

Porto—Brigue portuguez «Amalia I», M. J. Ramos e Silva, 197 saccas algodão; Evaristo Pinto da Costa, 1,800 chifres de boi.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 22. . . .	24.904$502
Idem do dia 23.	382$538
	25:287$040

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 22. . . .	22:963$171
Idem do dia 23.	536$913
	23.500$084

NOTICIAS COMMERCIAES E MARITIMAS.

Rio de Janeiro, 13 de agosto.

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES.

Cambios.

Londres—26 d. a 90 dias.

Diocleciano Bruce,
Pelo presidente.
J. de Illion da Silva,
Pelo secretario.

Chegaram, sahidos de Pernambuco:

Para o paquete *Brasil* fecharam-se apenas os saques seguintes:

Sobre Londres: £ 16,000 a 25 7/8 d. e £ 2,000 a 26 d.

Sobre Lisboa e Porto: quantias pouco avultadas a 112 0/0 a 90 dias.

Negociaram-se 800 onças da patria a 31$.

No mercado de café houve algum movimento, vendendo-se até á ultima hora 18,500 saccos, com destino na maior parte aos Estados-Unidos.

(*Jornal do Commercio* do Rio).

Bahia, 17 de agosto.

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES.

Couros seccos 270 rs. ℔.
Ditos salgados 240 rs. ℔.

Guilherme Evans,
Presidente.
João F. Froes,
Secretario.

Cambios e metaes.

Londres 60 e 90 ds.—25 3/4 a 26 d. a 90 d/v.
Paris » » » 375 a 385 rs. o fr.
Hamburgo » » 715 a 720 m. b.
Lisboa » » » 115 a 118 0/0.
Doblões hespanhóes—30$500 a 32$ esc.
» da patria—31$ a 31$500, idem.
Peças de 6$400 velhas—16$800 a 17$400, idem.
» de 4$—9$300 a 9$500, idem.
Soberanos—9$600 a 10$, idem.
Patacões brasileiros—2$ a 2$100.
» hespanhoes—2$ a 2$100.
» mexicanos—1$989 a 2$.

(*Diario da Bahia*).

A 9 de agosto—Barca ingleza *Tasso*, ao Rio de Janeiro

Idem idem—Barca *Fluminense*, idem.
Idem idem—Brigue *Eugenia*, idem.
A' 10 idem—Palhabote *Piedade*, idem.
A' 11 idem—Palhabote americano *San-José*, idem.
A' 16 idem—Patacho inglez *Ida*, á Bahia.

Sahiram, com destino á Pernambuco:

A' 10 de agosto—Sumaca *Hortencia*, da Bahia.
A' 14 idem—Brigue inglez *Odin*, idem.

Achavam-se á carga no Rio de Janeiro, para Pernambuco, o brigue *Eugenia* e o palhabote *Piedade*.

Movimento do porto

Navio sahido no dia 22.

Liverpool e portos intermedios—vapor portuguez *Brasil*, commandante D. P. de Campos.

Navios entrados no dia 23.

Hamburgo—55 dias, brigue hamburguez *Azia*, de 195 toneladas, capitão Sebbero, equipagem 9, carga fazendas e mais generos; a Joaquim Moreira Dias.

Akijat—100 dias, galera americana *Golden Horn*, de 1200 toneladas, capitão S. O. Cox, equipagem 24, carga arroz; a ordem. Veio refrescar.

Navios sahidos no mesmo dia.

Assú—brigue nacional *Alfredo*, capitão Ignacio Gonçalves Lima, em lastro.

Liverpool—patacho inglez *Atrevido*, capitão Jozeph Pewrel, carga algodão.

Pará—brigue noroeguense *Sif*, capitão L. Pederson, em lastro.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 23 DE AGOSTO.

Horas	Atmosphera	Vento: Direcção	Vento: Intensidade	Termometro: Centigrado	Termometro: Reaumur	Termometro: Fahrenheit	Hygrometro	Barometro
6 da m.	Cumulus SE	»	Reg.	25.0	20.0	77	82	mm 757.5
9	»	»	»	26.1	20.8	79	76	»
1/2 dia	Cirrus	»	»	27.1	21.7	81	70	756.8
3 da t.	»	»	»	26.6	21.3	80	67	»
6	»	»	»	26.1	20.8	79	66	756.5

A noite clara com grandes nevoiros e aguaceiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 9 h 42' da manhãa, altura 6.0 p.
Baixamar as 3 h 54' da tarde, altura 1.75 p.

Observatorio do arsenal de marinha 23 de agosto de 1860

VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 5 de setembro deste anno se hão de arrematar em praça publica deste juizo, na sala das audiencias, os escravos seguintes:

Rosa, de nação, idade de 35 annos, pouco mais oumenos, pela quantia de 400$000; Júlia, crioula, idade de 35 annos, por 500$000; Cypriano, idade de 10 annos, por 800$000, os quaes escravos são pertencentes a João Paulo de Souza, e vão á praça por execução, que lhe encaminha Antonio Bezerra de Menezes Lyra; e não havendo lançador, que cubra o preço da avaliação, será e arrematação feita pelo preço da adjudicação com abate da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, aos 17 de agosto de 1860, 39.º da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra a fazer-se no hospital Pedro II, avaliada em 50:168$800, sob as condições já annunciadas, tendo lugar a arrematação no dia 25 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de agosto de 1860.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

O Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, juiz municipal supplente do civel e crime da primeira vara nesta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, em como Paulo Gaignaux me fez a petição do theor seguinte:

Diz Paulo Gaignaux, que tendo de propôr acção ordinaria aos herdeiros de J. Chardon, para haver a importancia da letra de 1:400$, que sendo aceita por Amalia de Figueiredo Brito, lhe foi endossada por dito Chardon, e cuja quantia foi depositada por dita Amalia, e estando ausentes, e em lugar não sabido, os filhos do dito Chardon, que são Emilio Chardon, já emancipado e João Chardon, que ainda o não está, e que aqui é representado por seu curador, requer a V. S. que o admitta a justificar as mais ausencias, em lugar não sabido, afim de que julgada se proponha a competente acção, na qual se exporá a pedido, sendo as citações para todos os termos da causa inclusiva a execução.

Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara, assim lhe defira.—E R. M.—Miguel José de Almeida Pernambuco, procurador.

Nada mais se continha em dita petição aqui copiada, na qual dei o despacho seguinte:

Distribuida. Justifique. Recife 20 de julho de 1860.—Seraphico.

Distribuição.—A. Saraiva.—Oliveira.

Mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição, depois do que o autor justificante provou a incerteza do lugar e residencia dos supplicados, á vista da prova testemunhal, que produzio, e feito-me os autos conclusos, proferi a minha sentença do theor, verba e maneira seguinte:

A' vista das testemunhas de folhas 6 a folhas 7, julgo provada em lugar incerto a ausencia de Emilio Chardon e João Chardon, e mando por isso que se passe cartas de editos, com o prazo de 30 dias para serem elles citados, segundo foi requerido a folhas 2, e pague o justificante as custas.

Recife 8 de agosto de 1860.—Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.

Attendendo ao que acima fica exposto, mandei passar a presente carta de editos com o requerido prazo de 30 dias, por meio da qual chamo, cito e hei por citados aos ditos supplicados, para todo o contheudo na petição aqui transcripta: portanto todas as pessoas, parentes, amigos e conhecidos dos referidos supplicados lhes façam certo de que por este juizo ficam citados, para todos os termos da acção competente, afim de que dentro do referido prazo de 30 dias compareçam neste juizo para allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sob pena de revelia, e para que todos tenham noticia, e ao conhecimento delles possa chegar, mandei passar a presente carta de editos, que será affixada no lugar do costume e publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 10 de agosto de 1860.—Eu João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão o subscrevi.

Francisco Seraphico de Assis Carvalho.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber aos interessados que o Illm. Sr. director geral interino, de conformidade com as instrucções de 11 de junho de 1859, tem designado o dia 29 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, para o exame de habilitação dos oppositores ás cadeiras vagas de instrucção elementar do primeiro grão, que se acham a concurso. São, pois, convidados a comparecer nesta repartição em o referido dia e hora, os senhores que para esse fim já se acham inscriptos.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 21 de agosto de 1860. — O secretario interino, Salvador Henrique de Albuquerque

Declarações.

O lançador da recebedoria de rendas internas geraes tendo concluido o lançamento do imposto sobre lojas, casas de descontos do Bairro do Recife, pela presente avisa aos senhores abaixo declarados, afim de que em tempo apresentem os recursos e reclamações que julguem a bem de seu direito; que seus estabelecimentos foram, para o dito imposto, collectados na razão seguinte:

Caes da Alfandega

N. 3.—Joaquim de Paula Lopes....	1:500$000
Idem 3.—Vicente Ferreira da Costa..	1:500$000

Rua da Cadeia.

N. 6.—Fragozo & Vale..........	500$000
Idem 7.—Guedes & Gonçalves......	400$000
Idem 6.—João José de Paiva.......	240$000
Idem 10.—Grandin............	300$000
Idem 11.—Antonio José de Oliveira	400$000
Idem 12.—Balthar & Oliveira........	700$000
Idem 13.—Manoel Moreira Campos.	500$000
Idem 18.—Luiz Lassieur.........	500$000
Idem 23.—Augusto & Perdigão......	400$000
Idem 26.—Castro Moura & Gonçalves..........	350$000
Idem 28 A.—Gurger & Irmão......	150$000
Idem 30.—Monteiro Lopes & C.....	500$000
Idem 48 A.— Belarmino do Rego Barros..........	360$000
Idem 52, 52 A.—Mills Lathan & C.	1:800$000
Idem 53 A.—Alvaro e Magalhães..	500$000
Idem 56 A.—Vidal & Bastos.......	500$000
Idem 58.—João Antonio Pereira da Rocha............	400$000
Idem 60 A.—Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello e Filhos......	400$000
Idem 62 B.— Francisco Gomes de Oliveira...........	250$000
Idem 62 C.—João Querino de Aguilar............	550$000
Idem 64.—Francisco Antonio Corrêa Cardozo..........	650$000

Rua da Cruz.

N. 4 e 4 A.—N. O. Bieber & C.....	1:300$000
Idem 5.—Gustav Bousset & C.......	400$000
Idem 5 A.—Borott & C...........	250$000
Idem 7.—João Carroll...........	600$000
Idem 14.—Thomaz Teixeira Bastos..	400$000
Idem 17.—João Praeger & C.......	633$000
Idem 18 e 18 A.—Cacanaes Dubourcq & C..........	1:000$000
Idem 30 e 30 A.—João da Silva Farias...........	500$000
Idem 41.—Antonio José Candido de Souza............	200$000
Idem 47.—Antonio José Paulo de Carvalho...........	400$000
Idem 57 a 57 A.—Henrique & Azevedo............	800$000
Idem 60.—Fortunato Corrêa Cardozo	400$000

Rua da Lingueta.

N. 2 — Antonio de Souza Moreira Pinto...........	300$000

Rua do Torres.

N. 20 A.—João Gatis...........	250$000
Idem .—Guilherme Carvalho & C..	400$000

Rua do Trapiche.

N. 12.—Luiz Pueche............	1:000$000
Idem 22 e 22 A.—Blandin Ainé....	600$000
Idem 46 —Rostron Roocker & C....	800$000
Idem 48 e 48 A.—Os mesmos......	1:000$000

Praça do commercio.

N. 5 A.—Luiz Amavel Dubourq.....	250$000
Idem 6 B.—Teixeira Bastos, Sá & C.	600$000
Idem 27.—Linden Wild & C........	1:000$000

Rua do Vigario.

N. 9 A.—Carvalho Rego & C.........	400$000
Idem 11.—José Maria Pestana......	500$000
Idem 12.—Manoel Baptista Barboza.	300$000
Idem 17.—Francisco Ribeiro Pinto Guimarães...........	250$000
Idem 19.—Vicente Camargo	500$000

Travessa do Vigario

N. 3.—José Francisco Ferreira.......	200$000

Rua da Madre de Deos.

N. 5.—Ramos & Irmão............	300$000
Idem 10.—Leal & C..............	300$000
Idem 10 A.—Brito Queiroz.........	400$000

Travessa da Madre de Deos.

N. 3 e 5.—Antonio Luiz de Oliveira Azevedo...........	350$000
Idem 15 —Gonçalves Roza & Irmão	601$000

Rua dos Burgos.

N. 31.—Manoel José de Amorim.....	300$000

Rua do Codorniz.

N. 4.—Luiz de Pinho Travasso......	200$000
Idem 6. Francisco Pires.........	150$000
Idem 12.—Antonio Joaquim Gonçalves Braga...........	120$000

Rua da Lapa.

N. 10.—Antonio Maria & C..........	194$000

Rua do Amorim.

N. 7.—Antonio Lopes de Oliveira...	120$000
Idem 17.—Viuva de Jacintho de Souza Couto...........	240$000
Idem 19 A.—Miguel dos Anjos.......	199$000
Idem 29.—Justino Pereira de Andrade...........	240$000
Idem 32, 40 e 42.—Valença & C...	400$000
Idem 39.— Candido José da Silva Guimarães	350$000
Idem 41.—Francisco Guedes de Araujo............	400$000
Idem 44.—Tasso & Irmão.........	160$000

Largo da Assembléa.

N. 16.—Silva & Branco............	300$600
Idem 24.—Palmeira & Beltrão......	600$006
Idem 26.—João Ignacio Avila.......	1:600$000

Rua do Costa.

N. 2.—Francisco José Coelho........	300$000
Idem 12 A.—Luiz Pinheiro Tavares.	240$000

MUTILADO ILEGÍVEL

Rua da Senzalla Velha.
Idem .—José Amancio dos Santos.. 200$000
Rua da Senzalla Nova.
N. 14.—João José Mendes.......... 96$000
Becco Largo.
N. 7.—José Ferreira Alves...... ... 84$000
Rua da Guia.
N. 3.—José Pereira da Silva...... .. 200$000
Idem 7 A.—Bruno Alves Barboza da Silva.......................... 250$000
Idem 62.—Dr. Francisco Luiz Corrêa de Andrade.................. 150$000
Rua do Apollo.
N. 10.—Manoel Gonçalves d'Oliveira 1:800$000
Rua do Brum.
Ns. 1,3 e 5.—Joaquim Francisc o de Mello Santos...................... 1:000$000
Idem 13.—Villaça Irmão & Andrade 250$000
Largo do Arsenal.
N. 4.—Joaquim Paes Pereira da Silva 400$000
Idem 6.—Izidoro Pilet............. 180$000
Idem 8.—Anselmo José Duarte Cidrim .... 200$000
Idem 10.—André Barboza Soares.... 300$000
Idem 10 A.—Justino Francisco d'Assis & C............................ 300$000
Recebedoria de Pernambuco 22 de agosto de 1860.

O lançador,
José Jeronymo de Limoeiro.

Companhia fixa de cavallaria.

O capitão commandante, faz publico que no dia 25 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, se ha de vender em hasta publica, no portão deste quartel, 10 cavallos que foram julgados incapazes do serviço da mesma companhia.

Quartel em Santo Amaro, 20 de agosto de 1860.
Manoel Porfirio de Castro Araujo,
Capitão commandante.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para o fornecimento do hospital militar.

Lenções de brim 200 ; camisolas de brim com 8 palmos de roda 150 ; cobertas de chita 30 ; camisas de meia 48 ; fronhas de brim com 4 palmos de comprimento 100 ; guardanapos de brim de meia vara 200 ; toalhas de brim de vara e meia 120 ; colchões de panno cheios de lãa 60 ; travesseiros do mesmo panno e lãa 60.

Objectos de metal.

Chaleiras de ferro estanhadas 2 ; bules grandes de folha 4 ; colheres de metal do principe, para sôpa 24 ; colheres de dito pequenas para chá 24 ; bules de dito para officiaes 2 ; assucareiros de dito 2.

Objectos de louça.

Copos de vidro 12 ; pratos azues 24 ; chicaras e pires, cazaes 24 ; bacias de rosto 12 ; ourinóes 18.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 24 de corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 17 de agosto de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico para conhecimento de quem convier o artigo 10 das instrucções de 16 de dezembro do anno passado—Artigo 10 — As cartas seguras deverão alem dos mais requisitos exigidos pelos regulamentos ser fechadas com lacre de uma só côr, em dous ou mais lugares visiveis, e os fechos sellados com sinete particular do uso do segurador, tomando-se quaesquer outras cautelas que a experiencia for indicando como necessarias, e forem ordenadas pelo director geral dos correios. Administração do correio de Pernambuco 20 de agosto de 1860.—O administrador, Domingos dos Passos Miranda.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para provimento do armazem do arsenal de guerra.

Ferro sueco quadrado de 7/8, quintaes 10 ; dito de dito de 6/8, quintaes 10 : 5 cadinhos de n. 2 ; limas meia cannas de 14 pollegadas, duzias 4 ; ditas chatas de 12 pollegadas, duzias 4 ; ditas murças meias cannas de 6 pollegadas, duzia 1 ; ditas murças meias cannas de 8 pollegadas meia duzia tarrachas para bancadas 10 ; parafusos de n. 2 ; grosas 10 ; barril com 20 canadas e azeite doce 1.

Para os armazens do arsenal de guerra, fortalezas, companhias de cavallaria e menores do mesmo arsenal.

Vassouras de palha 400 ; vassouras de junco 100.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 27 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 17 de agosto de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A junta administrativa da irmandade da Santa Casa da Misericordia do Recife, em cumprimento do artigo 146 do compromisso de 27 de junho ultimo, manda fazer publico, que no dia 30 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões, irá á praça para ser arrematado á quem por menos fizer o fornecimento dos viveres abaixo declarados, pelo tempo que decorrer do dia da da arrematação a 31 de dezembro do corrente anno, a saber :

Carne verde, pão e bolacha, pesando o pão 4 onças, farinha de mandioca, manteiga franceza, assucar refinado, chá, café, arroz pilado, toucinho, azeite doce e do carrapato, vinho tinto e branco, vinagre, sagú, aletria, macarrão e talharim.

A arrematação será feita por propostas dirigidas á junta, em carta fechada e sob as seguintes clausulas especiaes :

1.ª Que o arrematante prestará fiança idonea.
2.ª Que os viveres serão da melhor qualidade que houver no mercado.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 22 de agosto de 1860.—O escrivão, Francisco Antonio Cavalcanti Couseiro.

Conselho de compras navaes.

Em additamento ao annuncio de hoje, ácerca dos contratos pelo fornecimento de diversos objectos para as obras á cargo do arsenal de marinha, manda mais o conselho fazer publico, que em sessão de 23 do corrente, tambem contratará o fornecimento até o fim de setembro proximo, sob a formula constante do mesmo annuncio, e condicções sob a multa. e pagamento nelle mencionadas, dos objectos abaixo declarados fazendo parte das ditas para os navios da fazenda e enfermaria de marinha.

Objectos.

Aletria, araruta, assucar branco refinado, bolachinha, cevadinha, chá, manteiga, tapioca, vinho de Lisboa.

Secretaria do conselho de compras navaes, em 18 de agosto de 1860.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Conselho administratiov.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar o objecto seguinte :

Para a provincia do Rio Grande do Norte.

20 arrobas de estopa de embira para tacos de peça.

Quem quizer vender tal objecto apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 29 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 21 de agosto de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronol vogal secretario interino.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de contratar para o rancho da companhia dos menores do arsenal de guerra, durante os dous mezes de setembro e outubro proximos vindouros, o seguinte :

Pão de 4 onças, bolacha, chá hysson, café em grão, manteiga franceza, assucar refinado, carne verde, dita secca, farinha de mandioca, feijão mulatinho ou preto, toucinho de Lisboa, azeite doce de Lisboa, vinagre de Lisboa, arroz do Maranhão bacalhão.

Quem quizer contratar os generos acima declarados apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas da manhãa do dia 29 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 22 de agosto de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

THEATRO DE S. ISABEL.

COMPANHIA LYRICA DE G. MARINANGELI

Sabbado 25 de agosto.

16.ª recita da assignatura e oitava para os camarotes de segunda serie

Representar-se-ha a opera em quatro actos de Verdi :

TROVATORE.

Vendem-se os bilhetes como de costume.

Principiará ás 8 horas em ponto

Salão do Apollo.

Sabbado, 25 do agosto de 1860.

Ás 8 horas da noite.

Em consequencia de não se poder marcar os intervallos, quando houver de se dançar, o mestre sala o annunciará por campanhia.

O espectaculo será dividido pela forma seguinte :

Primeira parte.

1.º quadro.—O equilibrio mortal sobre 4 bayonetas e a grande luta indianna por toda a companhia.
2.º quadro.—A chula, bailado jocoso a caracter.

Segunda parte.

QUADROS VIVOS FINGINDO PEDRA.

1.º.—Télémaque, conduit par Minerve sous la figure de Mentor, abord, après un naufrage, dans l'île de la Déesse Calypso.—Adieux de Télémaque et Narbal.—Victoire du fils d'Ulysse.
2.º.—Precipité de Télémaque.—Venus alla trouver Neptune.—Télémaque auprès de Nestor.—Philoclès lui arracha le poignard.
3.º—Hercules sur le bucher.—Télemaque court hors du camp.
4.º —Arcésius père de Laerte.—Télémaque ayant vu la tête de Metredore.
5.º—Télémaque se jette entre le cheval abattu et le sanglier.
6.º—Scenas de costumes.

Preço sem distincção alguma 1$.

N. B. Nos dias 7 (anniversario da independencia) e 8 de setembro haverão espectaculos com quadros analogos : as pessoas que desejarem bilhetes para esses dias, podem dar os seus nomes ao bilheteiro, advertindo-se que o preço da entrada nesse dia é 2$.

Se o espectaculo, por causa do tempo, não tiver lugar no sabbado, será impreterivelmente no domingo.

Avisos maritimos.

— O brigue brasileiro «Imperador», recebe alguma carga a frete para o Rio Grande do Sul : a tar com Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

Para Lisboa

o patacho portuguez «Jarco» deverá sahir até o dia 31 do corrente mez, recebe carga a frete e igualmente passageiros : quem quizer carregar ou embarcar nesto navio, entenda-se com José dos Santos Pereira Jardim, ou com o capitão José Marques Coelho Sobrinho.

Aracaty.

Segue com muita brevidade, por ter parte da carga o hiate *Vedéta*, para o resto trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. no lado do Corpo Santo n. 25.

— Para Lisboa sahe impreterivelmente até o dia 15 o brigue «Tarujo & Filhos» por ter parte de seu carregamento prompto : quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Para o Porto tem a sahir até o fim do mez o brigue «Amalia I» : quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao consignatario, na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

PARA o Rio de Janeiro,

a barca nacional «Clementina» sahe com brevidade : para o resto da carga e passageiros, trata-se com Guilherme Carvalho & C , na rua do Torres.

Para o Ceará, Maranhão e Pará.

Segue com muita brevidade o veleiro e bem conhecido patacho nacional «Alfredo» por ter parte do seu carregamento prompto : para o resto da carga e passageiros, trata-se com o consignatario Caetano Cyriaco da Costa Moreira, no seu escriptorio, largo do Corpo Santo, ou com o capitão Travasso no trapiche do algodão.

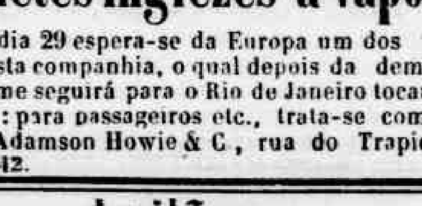

REAL COMPANHIA DE

Paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 29 espera-se da Europa um dos vapores desta companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia : para passageiros etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C , rua do Trapiche Novo n. 42.

Leilões.

LEILÃO.

Sexta-feira 24 do corrente ás 11 horas em ponto.

O agente Uchoa fara' leilão por ordem do Illm. Sr. consul de S. M. Britannica, de varios objectos do que se serviram na Ilha do Pina aos emigrados, camas de vento, panellas, colchões, canecos e outros objectos, no armazem confronte o arsenal de marinha, tudo sera' vendido sem reserva de preço.

Leilão

Sexta-feira 24 do corrente.

O agente Uchoa fara' leilão por ordem do Sr. André de A. Porto, no armazem do mesmo no largo do arsenal de marinha de 15 fárdos de feno os maiores que tem vindo a este mercado, ao meio dia em ponto.

LEILÃO

PELO AGENTE

PESTNNA.

O referido agente autorisado pelo Sr. Dogo José da Costa Fontes, com o consentiment de seus credoras, fará leilão sexta-feira 24 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu estabelecimento na rua das Cruzes n. 21, constando

DA

Armação, generos e mais utencilios pertenentes a taberna, mobilia, apparelhos e mais objectos de sua casa de pasto, 1 escravo de meia idade proprio para todo serviço de uma ora, e mais pertences, que tudo se achará patnte na occasião do leilão.

LEILÃO

DA

Parte de um excellente sitio em Santa Anna.

Segunda-feira 27 do corrente.

Antunes autorisado pelo Sr. Servolo Pereira da Silva como administrador de sua mulher, fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 73, da parte do sitio de Sant'Anna, onde tem cocheira o Sr. Thomé, a qual lhe tocou em partilha por fallecimento de Isabel Rainha dos Anjos e tem muito boa casa de vivenda, com 62 palmos de frente e 54 de fundo, cosinha fora, cocheira, estribaria e muitas fructeiras. Principiará ás 11 horas em ponto.

LEILÃO Hoje

As 10 horas em ponto.

O agente Uchoa fara' leilão no armazem dos Srs. Antunes Guimarães & C., no largo da Assembléa n. 19, de 20 barris de manteiga ingleza por conta e risco de quem pertencer, os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

Avisos diversos.

Festa do glorioso martyr S. Braz, advogado das molestias da garganta erecta na igreja de N. S. do Terço.

A mesa regedora da irmandade de N. S. do Terço, vendo que muito se tem melhorado da terrivel enfermidade das gargantas que tanto flagelou os habitantes desta bella cidade, tem resolvido remover o milagroso Santo do meio da igreja onde ha muito se acha a veneração dos fieis, para seu respectivo altar, e de accordo com muitos de seus devotos esta' tambem resolvido olemnisar o dia de sua trasladação que sera' domingo 26 do corrente com feta solemne e Te-Deum ; a festa tera' principio as 11 1/2 horas da manhãa sendo orador della o Rvmd. padre mestre pregador da capella imperial Lino do Monte Carmello, e o Te-Deun as 7 horas da noite, sendo o orador o Rvd. padre mestre pregador da capella imperial Frei Joaquim do Espirito Santo. Espera a mesa regedora que os devotos do milagroso Santo correrão a abrilhantar actos de tanta religiosidade com sua assistencia e mesmo implorarja protecção do santo milagroso em nossas attribulações.

— O agente de leilões José Cypriano Antunes tem estabelecido o seu armazem e escriptorio na rua do Imperador n. 73, casa que outr'ora occupava o finado Marcolino de Borja Geraldes onde pode ser procurado das 9 as 4 horas da tarde.

O abaixo assignado estando a fazer inventario por morte de sua mulher pede a quem se julgar credor de seu casal, que apresente suas contas e aos que são seus devedores que venham saldar as suas.
Francisco Gomes de Mattos Junior.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa fallar ao Sr. Manoel Antonio Pinto da Silva.

Madama Appoline

Roussel, primeira costureira da casa de Madama Millocheau, tem a honra de participar ao respeitavel publico, que se acha prompta para satisfazer a qualquer encommenda concernente a sua arte, assim como ricos vestidos para casamento, baile e soirée, feitos a ultima moda, e optima perfeição : as pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, podem dirigir-se á rua da Imperatriz n. 11, primeiro andar.

— Aluga-se um sobrado na rua Imperial com commodos para grande familia, com terraço, quintal grande, cacimba, portão o qual bota para a estação da via ferrea : quem pretender dirija-se á rua do Imperador n. 10, primeiro andar ; tambem troca-se por um sitio muito perto desta praça.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 112 da rua Imperial : a fallar na rua Direita n. 6.

— Precisa-se alugar uma casa terrea ou mesmo sobrado no bairro de S. José ou Santo Antonio : quem tiver appareça na rua do Rangel n. 10, on annuncie.

Casas para alugar.

Aluga-se um armazem e sotão na rua do Brum n. 34, proprio para qualquer estabelecimento ; a tratar no escriptorio de Barroca & Medeiros rua da Cadêa n. 4.

— No dia 29 de julho proximo findo fugio do poder do abaixo assignado um escravo pardo acabocolado, de nome João, cujo escravo tem os seguintes signaes : altura e corpo regulares, está alguma cousa discorado, tem pouca barba e bigode, representa ter a idade de 22 a 23 annos, olhos grandes, cabellos bem pretos e annelados, levou vestido calça e camisa de riscado azul, cujo escravo foi do sertão, depois foi vendido para o sul e ultimamente ao abaixo assignado : quem o prender, dirija-se a povoação de Apipucos, em casa de seu senhor, que será bem recompensado de seu trabalho.

João Francisco do Rego Maia.

= Preciza-se de um caixeiro para taberna na rua da Soledade n. 12, defronte do quartel.

— O abaixo assignado faz ver o commercio em geral que julga nada dever, porém se alguem se julgar credor apresente as suas contas para ser pagas. Recife 22 de agosto de 1860

Joaquim Rafael de Lima.

— Achando-se vago o lugar de andador da veneravel ordem 3ª de S. Francisco desta cidade do Recife os nossos irmãos que pertenderem dito lugar, queiram apresentarem ao abaixo assignados seus requerimentos em face do que dispõe o art. 146 dos nossos estatutos, afim de que a mesa regedora possa tomar as devidas considerações na primeira sessão. Recife 22 de agosto de 1860.

Brnardino José da Costa Valente, secretario.

—Eduardo Raymundo Ferreira, retira-se para a Europa.

— Em resposta a pergunta que me fizeram os Srs. praticos das barras deste port, inserta no Diario de ante-hontem, sobre uma petição em que estes reclamaram contra o procedimento da agencia da companhia brasileira de paquetes a vapor, tenho a dizer-lhes que, não podendo eu dar solução alguma a dita reclamação levei-a ao conhecimento do Em. Sr. presidente afim de que o fizesse, sendo que até o presente S. Exc ainda se não dignou deliberar cousa alguma a tal respeito. Em quanto, porém, aos mal fundados receios de que se mostram possuidos os ditos Srs. praticos—de que o PATRONATO lhes prejudique o direito, julgo não dever dizer cousa alguma sobre isso, visto como não desejo avançar a objectos sobre maneira diversos daquillo que se pretende. Assim, pois, tendo como supponho, respondido satisfactoriamente aos mesmos senhores, resta-me agora observar-lhes que, não responderei a qualquer outra pergunta que elles por ventura me façam sobre o assumpto d'aquella a que me refiro.

O pratico mór.

— Na rua estreita do Rosario n. 39, casa de empalhador, vende-se um cavallo russo branco, com muitos bons andares e proprio para viagens : quem quizer comprar dirija-se a mesma casa que achará com quem tratar.

— Ao amanhecer de hontem fugio de um sitio no Pombal, um cavallo castanho, pequeno, sem signaes brancos, tem os cabellos das pernas e mãos ruivos, o pé direito um pouco grosso, clinas e cauda compridas, é inteiro, está carnudo e muito bem feito de corpo, tem um unico ferro ná anca, representando um R, anda a passo e é muito espantado : quem delle souber ou o tiver pegado terá a bondade dirigir-se ao dito sitio proximo ao do Exm. visconde de Suassuna, do lado opposto, onde tem um lenço de mimo na frente com portão, que será recompensado.

NOVO SORTIMENTO DE Fazendas.

NA LOJA E ARMAZEM

DE

Joaquim Francisco dos Santos.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Seda de quadrinhos muito fina covado	1$000
Enfeites de velludo com froco pretos e de cores para cabeça de senhora da ultima moda	$
Fazendas para vestidos, sendo sedas, lã e seda, cambraia e seda tapada e transparente, covado	$
Luvas de seda bordadas e lisas para senhoras, homens e meninos	$
Lenços de seda rôxos para senhora a 2$000 e	2$500
Mantas para gravatas e gravatas de seda de todas as qualidades	$
Chapéos francezes forma moderna	8$500
Lenços de gorgurão pretos	2$000
Ricas capellas brancas para noivados	$
Saias balão de todas as qualidades	$
Tafetá rôxo o covado	$500
Chitas francezas a 260, 280, 300 e	$320
Cassas francezas, a vara	$500
Setim preto azul e encarnado proprio para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$600
Casemira lisa de cores 2 larguras, o covado	2$000
Chales de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Seda lisa preta e de cores propria para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$500
Ricos cortes de seda pretos e de cores com 2 saias e de babados	$
Ditos de gaze e de seda phantasia	$
Chales de tonquim muito finos	$
Grosdenaple preto e de cores de todas as qualidades	$
Seda lavrada preta e branca	$
Capas de filó e visitas de seda preta com froco	$

ATTENÇÃO.

O Sr. J. A. C. tenha a bondade de vir tirar os penhores que existem na rua do Rangel n. 45, no prazo de oito dias, findo os quaes serão vendidos para seu principal e juros. Recife 22 de agosto de 1860.

— Aluga-se na povoação de Beberibe, no caminho que vai para o porto da madeira um gran de sitio com baixa para capim e bastante terreno para plantação, com rio no fundo, grande casa de vivenda, com estribaria e cocheira para um carro : para o ajuste dirija-se á rua da Soledade n. 29, defronte do Jardim, ou na rua de S. Francisco n. 21.

— No dia 21 do corrente desappareceu da ribeira da Boa-Vista um cavallo melado raposo, grande, inteiro, caniz pretos, costas limpas, ferrado nos dous quartos, levou cangalha forrada com apparelhos : quem o pegar ou delle souber dirija-se ao Sr. major Neves, nas Barreiras, que será recompensado.

Cozinheiro.

A pessoa que annunciou um cozinheiro para o hospital portuguez, póde procurar nas Cinco Pontas n. 98.

☞ Manoel Pereira Lopes Ribeiro estabelecido com loja de barbeiro defronte da matriz da Boa-Vista n. 86, faz sciente a todos os seus freguezes e amigos que se mudou para a mesma rua hoje Imperatriz n. 11 A, aonde se acha sempre prompto a exercer a profissão de seu officio, assim como tem para vender e alugar grande porção de bixas de Hamburgo por preço commodo, com promptidão e se manda applicar.

Attenção.

D. Maria Cesar de Mello faz sciente ao respeitavel publico, que Joaquim Cavalcanti do Rego Barros não mora em sua casa na rua de Hortas n. 124.

Attenção.

Precisa-se alugar um escravo, e sendo que o dono precise de algum dinheiro por conta do aluguel, dá-se ; assim como precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, que tenha boa conducta : na rua de Hortas n. 82.

— Molle Eugenie e William Willis, o primeiro subdito belga, e o segundo subdito francez, retiram-se para o Rio de Janeiro.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 46, esquina da travessa do Campello, existe para se alugar uma sala com alcova muito propria para escriptorio ou mesmo morada de homem solteiro.

Gabriel Soares Raposo da Camara, D. Carlota Joaquina de Albuquerque Camara e D. Anna Bella de Albuquerque Barbosa agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de sua presada entiada, filha e irmãa D. Carlota Elydia Barbosa da Camara, e protestando eterno reconhecimento por esse acto de caridade e religião, convidam as mesmas pessoas á assistir a missa do setimo dia que terá lugar na matriz da Boa-Vista sabbado 25 ás 8 horas da manhãa.

Recife 21 de agosto de 1860.

Julio & Conrado,

fazem sciente aos seus freguezes, que se encarregam de mandar fazer toda e qualquer obra tendente a alfaiate, para o que tem contratado em sua casa um perfeito mestre chegado de Paris no ultimo vapor, o qual recebe os ultimos figurinos de 15 em 15 dias para execução de sua profissão.

Rua do Queimado n. 48.

Julio & Conrado participam aos seus freguezes que tem sempre prompto grande sortimento de roupa feita, como sejam, casacas, sobrecasacas, calças e colletes, e paletots de panno e brim, tanto para homem como para meninos, e mandam fazer toda e qualquer obra por medida.

— Bernardino Antonio Pereira Bastos com deposito na rua Direita n. 30, roga aos seus devedores que tenham a bondade de vir saldar suas contas até o dia 30 de setembro, do contrario passarão pelo desgosto de verem seus nomes por extenso neste jornal.

— Engomma-se e lava-se com perfeição : na rua das Agoas Verdes n. 96

Empada de camarão e bom-bocado.

— Haverá nas quartas-feiras, sextas e sabbados, das 11 horas da manhãa em diante, empadas de camarão e bom-bocado muito bem feitos e com o maior aceio, a 500 rs. cada empada : na rua do Encantamento n. 12, 1º andar.

— O abaixo assignade participa aos seus freguezes que mudou o seu armazem de generos seccos e molhados que tinha na rua do Rangel para o pateo de S. Pedro n. 6.

José Affonso de Azevedo Campos.

— Alluga-se uma casa terrea e sotão, no pateo do Terço n. 30, propria para qualquer estabelecimento, visto ser retificada de novo : á tratar no escriptorio de Barroca & Medeiros na rua da Cadeia n. 4.

CIRCULAR

da commissão central promotora da subscripção para um monumento ao poéta nacional

LUIZ DE CAMÕES.

Nas paginas do poema *Lusiadas* está o monumento da nacionalidade portugueza ; está alli inteiro, desde a base, a conquista do solo, até á cupula, a conquista dos mares !

A obra immortal deu a immortalidade ás acções e aos homens, que os seculos tinham enterrado. Pela tuba épica soou grande o nome deste paiz, e grandes se conservam na veneração as suas memorias. Assim nos consolam ainda as grandezas passadas do abatimento presente, e acaso preparam a regeneração futura !

Fizeram muito os guerreiros, fizeram muito os legisladores, fizeram muito os letrados, fizeram muito os navegantes. Fez mais o poeta ; porque rasgando com o raio do seu genio um sulco de luz entre as nações, todos esses levantou ás claridades deste fulgor—e deu-lhes a popularidade do mundo !

Por isso naturalmente o mundo chama a Portugal *a patria de Camões* !

Mas teve o poeta realmente uma patria ?

Bem nos podem arremessar esta injuria—esta justiça— ás faces, os forasteiros que vierem e perguntarem : « onde ha aqui um signal da existencia de Camões ? »

Ha : a ingratidão. E, para lhe acertarem a medida da estatura fizeram-n'a tão grande como elle mesmo.

Chamamos anciosos todos os melhoramentos, e estamos ainda a dever um agradecimento, um padrão—o juro do nosso maximo capital !

Que lhe deu a patria, a esse homem, que a fez tão sua como se fazer tanto della ? O esquecimento. Uma vergonha de tres seculos !

E se fôra só vergonha ! E se fôra só ingratidão ! E se fôra só esquecimento ! É mais ; é um suicidio moral. Fazemos peior do que desacatar o cantor ; desadoramos os cantados. Era já muito descurar taes louros ; é muito mais desestimar a propria gloria.

Não somos sómente culpados de lesa-poesia ; somos réos de lesa-dignidade.

Semelhante desdouro não pode continuar : é incompativel com as idéas, com os progressos, com o decôro deste seculo ; é contrario aos brios e contrario aos interesses de um povo civilisado.

O profundo convencimento destas verdades reunio os abaixos assignados, julgando tambem interpretar os sentimentos de seus concidadãos, e levou-os a congregarem-se em commissão para o fim sacratissimo de remir tamanho e já tão longo opprobrio !

Com tal proposito, e para levar a effeito, a commissão convoca a todos ; exora o patriotismo de todos ; de todos aceita a coadjuvação ; de todos solicita auxilio ; conta, emfim, com o esforço commum.

O plano e o modelo do monumento commemorativo, que se projecta, estão feitos, examinados e approvados.

É tudo obra de artista nacional, como devia, como quasi não podia deixar de ser. Falta só levar estes trabalhos á execução.

O mais largo donativo, o obolo minimo, são recebidos com igual reconhecimento. Cada qual contribue com o que póde ; não ha parcella insignificante. Com o real do povo se fazem as grandes cousas ; com o real do povo se fará esta, que é para o povo.

Se não ha alma verdadeiramente portugueza que se não estremeça de ufania com a nobreza de chamar-se compatriota de Luiz de Camões, qual recusará agradecer á sua memoria o brazão que nella achou ?

Sommem-se as quotas, embora parcas, de todos estes, e não haverá mingoa. Nenhuma riqueza iguala o cabedal de uma nação.

Nas épocas mais angustiadas tem a caridade enthesourado quantias que sobrariam para levantar, não um, senão muitos monumentos. Isto prova que nunca nesta terra se recorreu baldadamente ao coração. Do coração é tambem este culto ás cinzas de um homem, applaudido de todos, e só esquecido dos seus.

Para facilitar e realisar o intuito da commissão, convirá que, entendendo-se com ella, outras e muitas se organisem nos destrictos, nos conselhos nas parochias, em toda a extensão da monarchia, e fóra della, onde quer que o espirito da patria inspire os seus filhos. Vive esse espirito em toda a parte. Não faltam em cada localidade homens esclarecidos, que tomem espontaneamente a si a iniciativa de tão meritorio acto. Com a multiplicidade das diligencias menor será o sacrificio e maior o resultado.

Esta commissão servirá como de centro para unificar aquellas diligencias, que, despersas, seriam menos efficazes.

O convite é geral, é feito ao paiz. A commissão tem a firme esperança de ser attendida e correspondida por tudo quanto falla e sente a lingua do egregio poeta.

A commissão roga e espera tambem a cooperação da imprensa portugueza. Aqui lhe pede já a maxima publicidade para os desejos que exprime, e para os seus actos futuros. A imprensa será deste modo a medianeira e a fiscal do emprehendimento.

Póde a imprensa abrir subscripções em cada jornal, e em cada um dar a lista dos respectivos subscriptores. Não se negará ella seguramente a noticiar tambem os trabalhos, e fazer patente as contas.

A imprensa, finalmente, com a sua grande voz e a sua grande luz, irá na frente, annunciando e allumiando a cruzada, que tem por fim o resgate da honra nacional ha tanto tempo empenhada.

Duvidar do concurso e boa vontade da imprensa em tal objecto, fôra pôr em duvida o poder que lhe dá o sceptro—a intelligencia. Se ainda não houve idéa patriotica de que se não fizesse evangelisadora fervorosa, o que fará esta, que tanto lhe toca e tão sua é !

A commissão expõe succintamente o seu pensamento e as suas esperanças, appellando para o coração e para a intelligencia do paiz. Nestes dous poderosos elementos confia, e com esta fé não teme obstaculos,

A commissão, accorde nos principios acima exarados, adoptou dous modos de colligir os subsidios necessarios para erigir o monumento projectado—donativos e subscripção. A donativos não se designam limites. A' subscripção estabelece-se como *maximo* a quantia de 500 réis.

Na subscripção aceita-se toda a quantia abaixo desta, nenhuma acima.

Lisboa 14 de junho de 1860.
Duque de Sardenha—*Presidente.*
Francisco de Paula Santiago—*Vice-presidente.*
Carlos Krus—*Thesoureiro.*
Conde de Farrobo.
Visconde de Porto Covo.
Visconde de Juromenha.
Visconde de Menezes.
Abbade de Castro.
José Maria Eugenio d'Almeida.
Antonio Feliciano de Castilho.
José da Silva Mendes Leal Junior.
Estevão José Pereira Palha.
Antonio Esteves de Carvalho.
Luiz d'Almeida e Albuquerque.
Francisco Augusto Metrass.
José Pedro Collares Junior.
Joaquim Pedro de Souza—*Secretario.*
Luiz Tiburcio Ferreira—*Vice-Secretario.*

O consul de Portugal, dando publicidade á circular acima transcripta, que pela commissão lhe foi dirigida, convida todos os seus compatriotas a concorrerem, do modo que lhes fôr possivel, para o desempenho de tão grandioso pensamento, e satisfacção de uma divida, em que todos estamos, os Portuguezes.

Para mais commodidade dos senhores que quizerem subscrever se faz publico, que a subscripção se acha aberta nas seguintes localidades.

Largo da Aseembléa.
Consulado de Portugal.
Rua da Cadeia.
Em casa dos Srs. Monteiro Lopes & C. e Porto Irmão.
Rua da Madre de Deos.
João da C. Bravo & C.
Vigario.
Carvalho Nogueira & C.
Largo do Corpo Santo.
João Francisco de Carvalho.
Rua da Cruz.
Antonio Lopes Braga.
Apollo.
Manoel Ferreira da Silva Tarrozo.
Brum.
Joaquim Corrêa de Rezende Rego.
Crespo.
Miguel José Barboza Guimarães.
Imperador.
Gabinete Portuguez de Leitura e Oliveira & Guimarães.
Queimado.
Domingos José Ferreira Guimarães e Gaspar Antonio Vieira Guimarães.
Praia.
Pedro José da Costa Castello-Branco.
Livramento.
Antonio José da Cunha.
Direita.
José Jeronymo da Silva e Joaquim Antunes da Silva.
Terço.
Guilherme Luiz de Almeida e Domingos José Vieira Braga.
Imperial.
Joaquim Luiz dos Santos Villa-Verde.
Pateo do Carmo.
José Joaquim da Silva.
Estreita do Rosario.
Francisco Pinto Osorio.
Praça da Independencia.
Antonio dos Santos Vieira.
Larga do Rosario.
Antonio José Moreira Pontes e José Joaquim da Costa Maciel.
Cabugá.
Custodio José Alves Guimarães e Joaquim Martins Moreira.
Rua Nova.
Loja de marmore de Faria & C. e José Baptista Braga.
Rua da Imperatriz.
Raymundo Carlos Leite & Irmão e Manoel José Guedes de Magalhães.
Praça da Boa-Vista.
José Ignacio Ribeiro Junior e José Alves Lima.
Pateo da Santa Cruz.
João Luiz Ferreira Ribeiro e Manoel José de Brito Barreiros.

O nome só de Camões diz mais do que quantos elogios lhe quizessemos fazer.

Recife 16 de agosto de 1860.

Calafate

para calafetar casas ou outras quaesquer obras correspondentes a sua arte, por menos preço do que outro qualquer : para informação, na rua Direita n. 16, loja.

— Não tendo á casa commercial que gyrou nesta praça sob a razão Amaral Alves & C., transacção alguma feita por meio de vales ou letras acceitas com a mencionada firma ; assim o faz publico, entretanto se alguem se julgar credor da referida casa por algum destes titulos os devera' apresentar no prazo de 8 dias para serem verificados. Recife 21 de agosto de 1860.

— Precisa-se de um homem portuguez para feitor de um sitio, e de um rapaz tambem portuguez para criado : á tratar na Passagem da Magdalena defronte do sobrado grande do Sr. coronel João Joaquim.

— Augusta Carolina da Silva subdita portugueza retira-se para o Rio de Janeiro.

MUTILADO
ILEGÍVEL

— Precisa-se de uma senhora honesta para morar em uma casa de pouca familia, sómente para fazer companhia: a pessoa que quizer dirija-se á rua de S. Bom Jesus das Crioulas, casa n. 17, que achará com quem tratar.

— O abaixo assignado tem justo e contratado a compra de uma casa na rua de Santa Cruz n. 23, pertencente ao Sr. Francelino Bernardo Quinteiro, cuja casa está livre e desembaraçada, mas se alguem se julgar com direito a mesma, annuncie no prazo de 3 dias.

José Francisco Fernandes.

Prevenção!!!

Estando a findar os frescaes queijos de Seridó, as excellentes maçãas e a bella manteiga refinada em frascos, previne-se aos amantes das ditos generos que venham a elles com presteza para depois não haver queixa: no armazem da rua estreita do Rosario n. 11.

— Aluga-se por 30$ mensaes o segundo andar do sobrado sito na rua Imperial n. 169, com 6 quartos, 2 salas, sotão corrido, é muito fresco e tem excellente vista tanto para terra como para o mar, bem como para a estrada de ferro, que passa no fundo do quintal: a tratar no primeiro andar do mesmo.

— No dia 25 do corrente se ha de arrematar depois da audiencia do Dr. juiz municipal da segunda vara, a posse directa de um terreno na freguezia do Poço da Panella, de que está de posse por aforamento João Ignacio do Rego, outro terreno de que estão de posse os herdeiros de Frei Mavignier, cujos terrenos vão á praça por execução de D. Marianna Dorothéa Joaquina contra Francisco de Paula Lopes Reis, e é a ultima praça.

ASSOCIAÇÃO DE Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

Tendo-se de tratar de negocios importantes, e entre elles a subscripção e arrecadação das cotas para as despezas do anniversario da mesma associação, de ordem da presidencia, pelo presente aviso convido a todos os senhores socios para se reunirem em assembléa geral domingo 26 do corrente, as 10 horas da manhãa, na sala de suas sessões, visto que na primeira dominga do mez de setembro a casa vai ser occupada pela inauguração de uma nova sociedade, a mesma presidencia manda declarar, que em virtude da falta de comparecimento constante de alguns senhores socios, nas reuniões da assembléa geral, tem de pôr em execução o § 5.° do art. 53 do capitulo 11.

Secretaria da Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos em 22 de agosto de 1860.

Albino de Jesus Bandeira,
1.° secretario.

— Por se ignorar a moradia dos senhores abaixo mencionados roga-se aos mesmos dirigirem-se á loja da rua da Cadeia do Recife n. 64, a negocio que lhe diz respeito:

José Joaquim Dias de Oliveira.
Luiz de Azevedo Maia.
João Duarte de Oliveira.
Joaquim Fernandes de Azevedo.
Francisco Pereira de Carvalho.
José Augusto Teixeira.
Manoel Pereira da Silva.
Antonio Joaquim de Oliveira.
José Luiz de Azevedo Maia°
José Antonio de Azevedo Mattos.
Manoel da Silva Maia.
José Ildefonso de Souza Reis.
José Joaquim da Rocha.
Vicente Aguido da Costa e Silva.
Antonio Ignacio Brendão.
Antonio Pereira da Rocha.

— Na nova loja na rua estreita do Rosario n. 36, estabelecimento de funileiro recebece-se qualquer encommenda e se apromрta com maior brevidade e se vende tudo por preço commodo.

— O conselheiro José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque vai a Europa tratar de sua saude, levando em sua companhia sua mulher e seu filho menor, deixando os Srs. Henry Foster & C., encarregado de seus negocios.

Attenção.

Offerece-se um moço para caixeiro de escripta por partidas dobradas para qualquer casa de negocio, ou mesmo para caixeiro de qualquer armazem ou de rua, tem boa letra, boa conducta, pelo que dá fiador: quem do seu prestimo se quizer utilisar, annuncie por este jornal para ser procurado.

— Desappareceu no dia 16 do corrente a escrava Marcelina, de nação Rebolo, cor fula, estatura regular, e que representa ter 40 annos, tem uma belide em um dos olhos, braços com signaes proprios de sua nação, e as costas com marcas de chicote, vendia cangica e levou o taboleiro, chicaras, etc., assim como saia preta de alpaca e panno da Costa: quem pega-la, leve á rua de Hortas n. 9, segundo andar, que será recompensado.

— Sexta-feira 17 do corrente, fugio da casa do abaixo assignado o seu escravo Francisco, de idade, pouco mais ou menos, de 20 annos, mulato, de estatura mediana, testa e olhos pequenos, nariz e bocca regulares, beiços grossos, falta de dentes na frente, falla descançada, levou vestido calça de riscado e camisa de chita: quem o pegar e conduzir á casa do mesmo abaixo assignado, na rua da Imperatriz n. 48, segundo andar, será bem recompensado.

Fenelon Cesar Burlamaque.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

Precisa-se de um cozinheiro livre ou sujeito: quem estiver nas circumstancias de contratar-se dirija-se ao mesmo hospital, ou annuncie para ser procurado.—Manoel Ribeiro Bastos, 1.° secretario

= O Sr. Francisco Aranha de Souza tem uma carta no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife.

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos; dando as lições das 7 horas ás 9 1|2 da noite: a tratar na rua da Roda n. 50.

— Offerece-se uma ama para engommar e fazer mais algum serviço: quem quizer, dirija-se a rua do Caldeireiro n. 14.

Attenção.

Madama Freire, modista brasileira

avisa ás suas freguezas que recebeu pelo ultimo vapor bellos figurinos para theatros, bailes e casamentos, assim como tambem cobre chapeos, faz capas e manteletes do ultimo gosto, assim tambem como roupões de varios modellos, e tambem se engomma roupa de senhora com todo o aceio, tudo isto se faz com toda promptidão e por menos preço do que em outra qualquer parte: a tratar na rua das Agoas Verdes n. 78.

— Vai segunda vez a praça nos dias 21, 24 e 28 do corrente, depois de finda a audiencia do Illm Sr. Dr. juiz de orphãos, a escrava Aquilina pertencente aos bens da finada D. Maria Rosa de Assumpção.

— Aluga-se um preto para todo o serviço, sendo aqui na praça: quem o pretender dirija-se á rua do Queimado, loja n. 65, que achará com quem tratar.

— Os abaixo assignados, socios da casa commercial nesta cidade sob a razão Amaral Alves & C., tendo nesta data por mutuo accordo convindo na retirada da mesma sociedade dos Srs. José de Alenquer Simões do Amaral, declaram ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que continúa a referida casa commercial nas suas transacções e todo o seu activo e pessivo sob a responsabilidade dos socios Alves Guimarães & Salomon, e sob a razão social de Alves & C. Recife 11 de agosto de 1860.

José de Alenquer Simões do Amaral.
José Alves da Silva Guimarães.
MaxHomburger como procurador do Sr. Charles Salomon em Paris.

☞ O Sr. Joaquim Alves Conti academico do primeiro anno, queira ir como se lhe tem pedido por vezes a rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Aluga-se uma sala e dous quartos proprios para um rapaz solteiro: quem pretender dirija-se a rua da Cruz n. 18, a fallar no armazem, das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

Consultorio central homeopathico DE PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção do Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

—

Botica central homeopathica Do DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n 6.

— Aluga-se um sitio grande com excellente casa de vivenda, com todas as commodidades para familia, no lugar da Casa Forte: a tratar com os proprietarios, N.O. Bieber & C.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora em seu consultorio homeopathico em Pernambuco

30—RUA DAS CRUZES—30

No mesmo consultorio acha-se sempre grande sortimento de medicamentos em tinturas e globulos, os mais novos e bem preparados, os elementos de homeopathia

CASA LUSO-BRASLEIRA, 2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do nglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

PITADA ESPECIAL. Fabrica paraense de rapé Borba.

Esta fabrica acaba de estabelecer nea cidade um deposito de seu rapé, o qual se ecoñtrará effectivamente a concurrencia do respeiavel publico, em casa de Domingos Teixeira Basto, na rua da Cadeia n. 17; o fabricante desejando tornar popular nesta capital e provincia a industria de que lançou mão, resolve-se a estabelecer-lhe o preço de 1$200 por libra; o proprietario desde já conta que os apreciadores deste genero não deixarão de concorrer para que saiam coroadas as esperanças que nutre de ter preferencia o seu rapé a outro qualquer, afiançando desde já que cada vez mais o aperfeiçoará, e a experiencia provará aos senhores tomantes a isenção de qualquer elogio a este rapé já conhecido em outras provincias.

— Quem tiver um sitio perto ou longe desta cidade, com tanto que tenha casa de vivenda, arvores de fructo e fique proximo ao banho salgado, temperado ou doce, e o queira alugar dirija-se ao largo do Terço casa terrea numero 33.

Attenção.

Aluga-se o primeiro andar da casa n. 15 da rua do Vigario: a tratar no cáes de Ramos n 2 andar terreo, ou á rua Augusta n. 94 com Praxedes da Silva Gusmão.

— Romualdo Alves de Oliveira, advogado provisionado pela relação, encarrega-se de qualquer defeza crime no jury, ou perante qualquer autoridade Bem conhecido no paiz ha 10 annos como escriptor publico, espera merecer confiança, visto que, quando é preciso defender qualquer pessoa, nunca trepidou e jamais trepidara' em frente de difficuldades. Fara' tudo quanto estiver ao alcance de sua acanhada intelligencia para defender seu cliente. Achando-se o jury funccionando, offerece-se para encarregar-se de quelquer defeza: toda e qualquer pessoa pobre que não poder pagar e não quizer sugeitar se ao advogado dos pobres, elle o defendera' gratuitamente como é de seu costume. Em quanto não faz a viagem que pretende pode ser procurado no lugar de sua residencia rua Direita n. 7 escada pela rua da Penha, ou no escriptorio do Dr. Drummond ou tabellião Almeida, rua do Imperador.

— Precisa-se de tomar a premio 4 a 5 contos de reis dando-se um predio de dobrado valor: quem pretender annuncie para ser procurado.

— O Sr. Belizario Adolpho Pereira dos Santos tenha a bondade de apparecer na rua do Queimado n. 46.

— Sacca-se sobre a Bahia: em casa de Arkwright & C., rua da Cruz n. 61.

Attenção.

Amelia Elodia Lavenère competentemente licenciada tem aberto na rua do Livramento n. 19, segundo andar, uma aula para o sexo feminino, onde ensina primeiras lettras, francez e certas prendas, bem como coser, bordar etc., e para commodo das pessoas que moram fora ou mesmo dentro da cidade, recebe alumnas internas, pencionistas e meio-pencionistas pelo preço que se convencionar.

— Precisa-se tomar a juros a quantia de 1:000$, dando-se por hypotheca dous predios na cidade de Olinda: nesta typographia se dira' quem precisa.

— Antonio Pagis, subdito hespanhol, retira-se para a Europa.

PILULAS PAULISTANAS OS PRIMEIROS DEPURATIVOS.

Todas as molestias tem uma tendencia de impureza do sangue, seja machucadura mais insignificante, e que cause uma dôr de que pouco caso se faz, Quantas enfermidades mortaes resultado de contusões, tiros, facadas, quedas, etc. etc. Para livrar de qualquer mão resultado deve-se tomar logo que se poder 3 a 6 pilulas n. 2; passadas 3 horas a mesma dóse das de n. 1, repetir cada 12 horas da mesma maneira, pelo tempo de 36 horas. Vejam este exemplo que abaixo segue.

Na noite de Santa Cruz deste anno fui atirado com um tiro de pistola, a balla entrou-me no peito esquerdo atravessando-o; applicaram-me as *pilulas paulistanas*, deitei sangue por cima e por baixo, e graças a estas milagrosas pilulas salvei-me da morte que deveria levar-me a sepultura. Freguezia da Cutia 11 de agosto de 1859.

Joaquim Rodrigues.

Depositario e correspondente, na rua do Parto n. 119, no Rio de Janeiro.

Constant,

alfaiate de Paris, tendo transferido a sua residencia para a rua do Imperador n. 42, roga a todos os seus antigos freguezes e a todas as pessoas em geral, que o quizerem honrar com a sua freguezia que hajam de o procurar d'ora em diante na dita casa. O mesmo annuncia que prepara vestidos a amazonas para senhoras montarem a cavallo.

— Precisa-se alugar um sobrado de 1 ou 2 andares, em bom estado, com quintal, nos bairros da Boa-Vista e Santo Antonio: quem o tiver, dirija-se a rue do Crespo n. 25.

O Dr. Azevedo Pedra, ha pouco chegado nesta capital, faz sciente ao respeitavel publico que acha-se prompto a qualquer hora em sua residencia á rua da Imperatriz, sobrado n. 88, segundo andar, á prestar os recursos de sua profissão; na mesma casa dá consultas gratis aos pobres.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham á venda todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 36, e na casa commissionada pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Indepencia ns. 14 e 16, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde. os bilhetes e meios da ultima parte da primeira e primeira da segunda loteria do theatro de Santa Isabel cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 25 de agosto do corrente anno.

Thesouraria das loterias 11 de agosto de 1860—O escrivão, *J. M. da Cruz*.

FUNDIÇÃO DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meia moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões deazá;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e odas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

EMPREZA DE Illuminaçã'o a gaz.

A empreza da illuminação a gaz desta cidade, faz sciente a todas as pessoas que collocaram candieiros de gaz em seus casas, e aos que pretendem ainda collocar, que tem resolvido baixar os preços dos globos de vidro para 1$500, 2$ e 2$500 os mais finos que se pode fabricar, os pretendentes acharão no armazem da rua do Imperador n. 31, um completo sortimento a sua escolha, assim como candieiros, arandelas e lustres chegados ultimamente, de gostos variados e do melhor que se pode desejar.

Rostron Rooker & C.,
Agentes.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO DA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO MAGNETICAS EPISPATICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermidades abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICA-EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia: e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Póde-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA.

RIO DE JANEIRO.

SOCIEDADE INSTITUTO PIO E LITTERARIO

Domingo 26 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no lugar do costume, haverá sessão do conselho director, depois da qual passará a funccionar a assembléa geral.

Secretaria do Instituto Pio e Litterario 24 de agosto de 1860.

Altinho Rodrigues Pimenta,
1.° secretario.

— Alguma senhora branca, viuva, de bons costumes, sem familia, que queira morar em companhia de outra solteira, pagando a quarta parte do aluguel da casa, dirija-se á Fora de Portas, rua do Pilar n. 15.

— Precisa-se alugar uma escrava para casa de pouca familia: na praça da Independencia n. 38 se dirá quem a pretende.

= Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, tendo sido nomeado agente de leilões pelo integro tribunal do commercio, faz sciente ao publico assim como ao respeitavel corpo do commercio e a seus amigos que o acharão sempre disposto a exercer as funcções de seu cargo com energia e zelo, podendo ser procurado na rua do Vigario n. 22 todos os dias das 8 horas do dia ás 6 da tarde.

— Declara-se que o annuncio do casal do finado Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, não se entende com os Srs. officiaes da secretaria do governo que pediram a explicação do mesmo annuncio, adverte-se porém que só se concede 3 dias para se declarar o nome do devedor, se o mesmo não satisfizer seu debito.

— Aluga-se uma casa situada no becco do Espinheiro, nos Afflictos, acabada de pouco, com duas salas, tres quartos e cosinha fora, quintal com alguns arvoredos de fructo e cacimba d'agua de beber: quem pretender dirija-se á rua do Vigario n. 11 ou a estrada dos Afflictos sitio do Sr. major Antunes.

= A senhora que passou uma procuração ha annos ao major João Leite Torres Gallindo, para receber uma mulata que tinha fugida e querendo saber dessa mulata alle na rua do Crespo loja n. 16.

— Precisa-se alugar ou comprar um bilhar: quem o tiver dirija-se á rua do Queimado n. 30, que achará com quem tratar.

Para a Bahia.

Pretende seguir a veleira e bem conhecida sumaca nacional «Hotencia», nestes 8 dias, tem a seu bordo metade do seu carregamento, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Azevedo & Merles, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

— Tendo assistido a primeira representação do Trovador, não podemos vencer o irresistivel desejo, que nos domina de tributar um encomio a Sr.ª Girelli pela maneira cabal, com que desempenhou o pape de Cigana. Esta senhora, que não tem uma voz de contralto puro, tem com tudo uma voz agradavel e de alguma extenção; e desempenhou muito bem o seu papel, quer comprehendendo as diversas situações, em que se achava, quer vencendo as difficuldades musicaes. A vaidade é a corda sensivel da mulher, e a franqueza muitas vezes lhes desagrada. Mas sejamos francos: a natureza foi um pouco ingrata para com a Sr.ª Girelli, o que nada serve-lhe de desdoura, entretanto pode gabar-se de que os applausos, que mui sinceramente lhe tributou grande parte do publico, n'aquella noite, são devidos unicamente ao seu merito como cantora e não á sua *coquetterie*.

— No becco da Bomba n. 30, cosinha-se para fóra com aceio e limpeza e manda-se jantares aquellas pessoas que encommendar.

Gravador e dourador.

Grava-se e doura-se em marmore lettras proprias para catacumba ou tumulo a 100 rs. cada uma, o annunciante apresenta seus trabalhos nos tumulos dos Illms. Srs. Virães, Dr. Aguiar, Guerra, Tasso e em outros mais. rua da Caixa d'Agua n. 52.

— Alugam-se 5 pretos proprios para todo o serviço aqui na cidade, sendo annualmente: quem precisar dirija-se a rua do Imperador n. 39, entrada pelo becco do botequim do Paiva, segundo andar, das 6 ás 9 horas da manhãa ou na praça do Corpo Santo escriptorio n. 5, das 9 ás 4 da tarde.

Guarda livros.

Pessoa habilitada a exercer este cargo, propõem-se a tomar conta de qualquer escripturação seja qual fôr o estado em que se ache, e por qualquer dos systemas usados. Quem precizar dirija-se para informações a rua da Cadeia do Recife n. 60.

Attenção.

Joaquim de Souza Galvão, tendo mudado o nome para Joaquim Cavalcanti do Rego Barros, e fazendo ver seu nome pelo «Diario» n. 82, encontrou Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, por isso faz sciente ao publico que seu verdadeiro nome é Joaquim Cavalcanti do Rego Barros.

— O abaixo assignado como se acha bastante doente, e quer tratar de sua saude, é motivo que vende a taberna: quem pretender compra-la, dirija-se á mesma, no pateo de S. José n 51.

Manoel Ignacio de Arruda.

— Pede-se ao Sr. Dr. Jovencio Alves Ribeiro da Silva que digne-se vir á rua da Cruz n. 32 receber uma carta vinda do Ceará.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Crespo n. 18: a tratar na mesma loja.

Attenda-se.

Alguns dos credores da firma commercial Silva & Motta lendo no «Diario de Pernambuco» de 8 do corrente mez um annuncio do socio Estevão José da Costa, declaram que não teem renunciado nem renunciam seus debitos sobre os bens particulares de ambos os socios da dita firma pelas obrigações solidarias contrahidas em nome della.

Caixeiro.

Precisa-se de um menino para ir ser caixeiro no mato perto desta praça: quem tiver, dirija-se a rua do Queimado n. 39, loja de fazendas.

Lembrança.

O Sr. Francisco Augusto do Amaral, carroceiro, morador em Santo Amaro, e o Sr. José Antonio Raposo, tambem carroceiro, morador na Soledade, queiram ambos vir á rua do Codorniz n. 18, a negocio de seu interesse, isto nestes 3 dias, findos os quaes não vindo serão vexados em suas casas. Recife 23 de agosto de 1860.

Compras.

— Compra-se ouro de 20$ e 16$: na rua da Cadeia do Recife loja de fazendas n. 51.

— Compram-se 2 libras de banha de cobra cascavel, paga-se bem: na rua Direita n. 66.

— Compram-se moedas de ouro de 5$, 10$ e 20$: na rua Nova n. 23, esqnina da camboa do Carmo.

— Compra-se um oratorio de jacarandá, moderno, de tres faces, envidraçado, de 4 palmos pouco mais ou menos de altura, sendo obra mui perfeita. Tambem se compra um selim para senhora, de boa qualidade, que esteja em bom uso: quem pretender dirija-se a rua Nova, loja de marmore.

— Compram-se tres casas terreas, não muito grandes, que sejam em bom lugar: quem tiver dirija-se á rua do Amorim n. 25.

— Precisa-se comprar uma escrava moça, sendo de bonita figura que saiba engommar ou mesmo com algum principio: a pessoa que a tiver e a quizer vender leve-a á rua dos Pires em casa de Vicente de Paula Oliveira Villas Boas ou á rua do Cabugá loja de joias n. 7 A

Vendas.

— Na cocheira do largo do Arsenal n. 4, vendem-se 13 cavallos para carros, por preço commodo e um dito bom para cabriolet.

Machinas de costura.

N. O. Bieber & C. Successores avisam ao publico, que no seu armazem na rua da Cruz n. 4, estão expostos á venda as melhores machinas de costura que até hoje teem vindo a este mercado, as quaes possuem todos os melhoramentos inventados até esta época sem ter os defeitos que em outras se nota, assim são de construcção simples e facilitam o uso. A costura feita por estas machinas não teem igual em obra de mão, um ponto bonito e forte, alem de que alinham e cosem de todos os modos, cada caixa de costura representa um lindo toilete para gabinete de senhora. Igualmente ha machinas para selleiros, etc. Os preços são modicos, e o Sr. Birmingham, engenheiro, ensina o uso das machinas e todas as particularidades da conservação de sua construcção no acto da compra.

— Em casa de N. O. Bieber & C. Successores, rua da Cruz n. 4, acha-se á venda um grande e variado sortimento de ferragens finas, obras de tanoeiro e pertences sem fim por usos domesticos, productos todos da industria norte americana, assim como:

Arados de diversos tamanhos.
Moinhos de milho.
Machinas para cortar capim.
Grades.
Machinas para descaroçar milho.
Cultivadores e ferros de engommar economicos

Fazendas por baixos preços

Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia. 800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$.
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, a duzia, 2$.

CAL DE LISBOA,

nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

Vendem-se

saccos com boa farinha de mandioca a 4$500 cada um, ditos do Porto com feijão preto, amarello e vermelho a 14$, 12 e 9$, cal de Lisboa em barris a 4$, dita aos alqueires a 1$600: na rua do Brum n. 18 e 66, armazem de assucar.

— No sobrado defronte do chafariz da Soledade ha para vender 300 espanadores de differentes tamanhos e boa obra.

Pateo de S. Pedro n. 6, armazem de generos seccos e molhados.

Vende-se neste novo estabelecimento saccos com farelo de Lisboa, farinha de mandioca, milho, feijão mulatinho e preto, gomma de mandioca, arroz de casca e dito do Maranhão de superior qualidade, doce da casca da goiaba, vinho do Porto em garrafa do melhor que póde haver no mercado, manteiga ingleza e franceza, banha de porco emlatas, bolachinhas de soda de todas as qualidades, cerveja preta e branca da melhor marca, queijos flamengos frescaes, conservas inglezas e os mais generos que se vendem por menos preço do que se vende em outra qualquer parte.

— Vende-se por modico preço, uma mesa redonda de jacarandá, com tampo de marmore: na rua da Praia n. 47, typographia da *Ordem*.

Milho e farelo.

Vende-se na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello.

Feijão novo.

Vendem-se saccos com feijão novo a 8$ o sacco: na travessa do pateo do Paraizo n. 16.

— Vende-se a posse de alguns terrenos de marinha já beneficiados na travessa do Monteiro, por detraz da rua da Concordia, com 30 palmos de frente e 150 de fundo: os pretendentes entendam-se com seu proprietario na rua larga do Rosario, padaria n. 18, perto do quartel.

Escravos flor.

2 escravas de 16 annos, engommadeiras insignes, 1 dita de idade 28 annos, optima cozinheira por 900$, 1 moleque de idade 23 annos, 1 mulatinho de 12 annos por 900$, 1 escravo para engenho por 900$, 1 mulatinho alfaiate e bom criado, de 18 annos, 1 negra de 40 annos por 350$: na rua de Agoas Verdes n. 46.

Prestem attenção.

Na praça da Boa-Vista n. 16 A, ha para vender cerveja branca, a melhor que pode haver neste genero e de bom paladar, garante-se ao comprador a sua qualidade; vende-se a 320 a garrafa, e meias a 200 rs; não ha pessoa nenhuma que á vista da qualidade deixe de comprar.

— Vendem se 5 traves de louro sendo 3 de 40 palmos e 2 de 30: quem precisar dirija-se a rua da Praia n. 9.

PECHINCHA.

Vende-se um excellente escravo com idade de 19 annos, sem defeito algum e sabe caiar com toda perfeição: a pessoa que o pretender dirija-se ao pateo do Carmo n. 1, a tratar com o Sr. Joaquim Manoel Ferreira Souza.

Attenção.

Na padaria da rua das Cinco Pontas n. 38 passando o becco do Marisco, tem pão quente ás 6 horas da manhãa todos os dias e mais superior do que em outra qualquer parte, fabricado com as melhores farinhas possiveis e fabricado por um perito padeiro chegado ha pouco do Rio de Janeiro; assim como tambem massas finas de differentes qualidades, tanto doces como agoadas e bolachas miudinhas proprias para chá e se apromрta qualquer encommenda que se faça com promptidão.

— Vende-se uma escrava crioula de idade de 30 annos pouco mais ou menos, sabe cosinhar o diario de uma casa, lava de sabão e tambem é quitandeira: na rua da Praia da carne secca numero 9.

Attenção.

Vendem-se as obras de folha da loja da rua Direita n. 102, por menos de seu valor conforme está no balanço: quem pretender dirija-se a mesma loja.

Attenção.

Vende-se uma cama de armação, uma marqueza, dous consolos, uma mesa redonda, meia duzia de cadeiras, uma banca, um lavatorio todos estes objectos são de amarello: quem pretender dirija-se á travessa do Campello n. 130, que achará com quem tratar, adverte-se mais que se vende estes objectos é porque a pessoa tem de se retirar para fora da provincia.

Vende-se uma taberna sita na freguezia da Varzea no lugar denominado Cruz de Baixo, quem a pretender dirija-se a mesma taberna, que achará com quem fazer o negocio.

Vendem-se

8,000 tijolos inglezes de alvenaria, servem para qualquer obra e são superiores a quaesquer outros. e uma porção de caibros de boa qualidade: á tratar na rua da Cruz do Recife n. 21, primeiro andar.

Espanadores

Vende-se uma porção de mui bonitos e bem feitos espanadores proprios para exportar; as amostras acham se na rua do Queimado, loja de miudezas n. 16.

— Vende-se um excellente boi de carroça no sitio do fallecido Xisto Vieira Coelho ou na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua do Imperador, assim como uma carroça com todos os arreios para cavallos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Fazendas finas e roupa feita.

Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas:
Cortes de vestidos de seda pretos e de cores
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas.
Lenços de labyrintho do Aracaty e francezes.
Chapeos amazonas de palha e de seda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e gollas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Manteletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de ponta redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de cores.
Vestidos de blond, mantas de dito, capellas e flores soltas.
Sinturões, camisas de linho e espartilhos para senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua de colonia.
Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e de linho.
Calças de casemira de côr, pretas e de brim
Camisas de madapolão, de linho inglez e de lãa.
Seroulas de linho e de meia.
Malas, saccos, apetreixos para viagem.
Chancas para inverno, botinas de Melié e outros fabricantes.
Chapéos do Chyli, de massa e de feltro para homem.
Charutos manilha, havana, Rio de Janeiro e Bahia.

Muito baratas.

Chitas francezas padrões escuros e fixas covado 240 e 280 rs.
Gollinhas de linho para menina e senhora a 640 e 1$.
Pentes de tartaruga a imperatriz de 10$ a 15$.
Camisas de fustão, ditas de madapolão para homem e meninos a 2$.
Cortes de casemira inglezes superior com quadrinhos a 4$500 e 5$.
Saias de madapolão a musselina para senhoras e meninas a 4$500 e 5$.
De todas estas fazendas existem pequenas porções e se vende por estes baixo preço para acabar-se.

NA NOVA

Loja de miudezas na rua *Direita N. 85, onde tem o lampeão do gaz,*

vendem-se bandejas finas a 1$, 1$200, 1$500, 2$, 2$400, 2$600, 2$800, 3$200, 4$ e 5$, bengalas de canna finas a 2$ e 1$500, gravatas pretas de setim a 1$200, ditas de cores a 1$, alfinetes em caixinhas muito finos a 200 e 280 rs., fitas proprias para enfeites de vestido de seda a 400, 500 e 600 rs. a vara, franjas de seda de cores a 320, 500, 600 e 800 rs. a vara, luvas de fio de cores para homem, brancas, a 640, ditas de cores a 640, ditas de seda enfeitadas para senhora a 2$, enfeites de tranças de velludo dos mais modernos que ha para senhora a 5$500, ditos de fitas de seda a 4$500, ditos para meninas de trança de velludo a 4$500, ditas de fita de seda a 4$, luvas de seda para homem a 1$400, tesouras para unhas finas a 800 rs., ditas para costura a 1$, colchetes bordadinhos a 120, escovas para cabello a 1$, ditas para roupa a 1$200, tranças de caracol de linho, peça grande, a 280, meias cruas para homem a 2$400, ditas a 4$800 e 5$, ditas brancas a 2$400 e 3$200, ditas finas de cores a 2$800, ditas para meninos, de cores a 2$600, ditas finas brancas de meninos a 3$800, ditas para meninas a 3$700 a duzia, botões de seda para casaveque a 320 a duzia, tinta de carmizin fina a 500 rs., concha de metal principe para assucar a 400 rs., ditas para chá a 800 rs. a duzia, tinteiros e areieiros finos a 1$, caixinhas de papel sortidas em cores a 1$, ditos de quadrinhos a 800 rs., lãa para bordar a mais fina que ha a 7$500 a libra, atacadores chatos de algodão a 60 rs., ditos roliços a 100 rs., pentes de borracha para bichos a 440, ditos travessos para meninas a 640, ditos de bufalo branco para bichos a 280, ditos para alisar a 500 rs., ditos de borracha para alisar a 600 rs., botões de osso a 240, ditos de louça brancos a 140, ditos de cores a 160, botões de madreperola fino a 800 rs. a groza, fivelas para calças a 100 rs., caixinhas de papel de cor a 800 rs., caixas de obreia de cola a 100 rs. linhas de peso a 120, ditas de cabeça encarnada a 120, fitas lavradas da largura de 5 dedos com pintas de mofo a 320 a vara, galão de linho a 140 a vara, bico preto de seda a 120, 200, 320, 400 e 600 rs. a vara, brinquedos para meninos, de diversas qualidades, mais barato que em outra qualquer parte, bonecas de camurça a 500 rs., ditas de chouro a 440, 500, 800, 1$500 e 2$

— Vende-se um terreno proprio com 318 palmos de frente, na rua Imperial, com mais de 1,100 palmos de fundo, e existe mais ainda 150 palmos de marinha, lado da maré pequena, com todas as proporções para uma grande olaria ou um bom sitio, para qualquer edificação, tem já uma camboa para entrada dos materiaes; os pretendentes dirijam-se a rua da Concordia, sobrado n. 37, que ahi acharão com quem tratar, das 6 horas ás 9 da manhãa.

— Vende-se ou aluga-se uma canoa de amarello quasi nova, propria para conducção de capim ou barro: na rua da Concordia, amazem de materiaes de Manoel Firmino Ferreira.

Attenção.

Vende-se na rua do Trapiche Novo n. 14, armazem de Andrade de Alem Porto, carne de porco americana, dita de vacca, por diminutos preços, em barris de 200 libras a 30$ o barril, e uma grande porção de cobre velho composição e cavilhas de cobre, uma porção de bronze e traves, e grande porção de taboado de pinho e de carvalho, tudo se vende por todo preço para acabar, por estar liquidando o seu negocio, e igualmente vinhos de diversas qualidades e outros muitos generos.

Para colchões.

Atoalhado de linho pardo proprio para colchões: vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Borzeguins para senhora a tres mil rs.

Ainda existe um resto dos borzeguins para senhora sem defeito ou avaria alguma a 3$ o par: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Brim preto.

O mais suporior brim trançado de linho todo preto, que tem vindo a este mercado, tanto em qualidade como pela segurança da côr: vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Cortes de chita.

Na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48, vendem-se cobertas de chita de lindos desenhos a 2$ cada uma.

Meias de seda para meninos.

Superiores meias de seda de peso para meninos de todos os tamanhos: vendem Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48, a 2$500 o par.

— Camas de ferro portuguezas de 15$, 20$ e 52$: em casa de Julio & Conrado.

— Vende-se uma boa casa de sobrado em Olinda, sita na rua Nova n. 19, tem excellentes commodos e bom quintal; e com os concertos ultimamente feitos se acha quasi que novo o predio: quem precisar, dirija-se a Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia do Recife.

Cheguem

as fazendas baratas na rua do Queimado n. 51, que se vende por todo preço para acábar.

Como sejam: chitas francezas escuras a 240 rs., ditas inglezas muito finas a 200, 180, 160, 120 e 100 rs., cassas de côres fixas a 240 rs., ditas a 200 rs., colletes de fustão a 160 rs., gravatas de seda a 1$ e 500 rs., peças de madapolão finos a 2$500 rs. dito 2$, duzias de colarinhos muito fino a 640 rs., cortes de brim de linho a 1$500 rs., finalmente ha muita pechincha sendo a dinheiro para liquidar e não se pode mostrar as fazendas por não se poder ser muito extenso, cheguem a loja que está com a taboleta de liquidação

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas da modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a poça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, cesemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhôr.

Ademira!!

A 8$ o corte

de barejo de lãa e seda com folhos e de lindos gostos para acabar: na loja de Antonio Luiz dos Santos & Rolim, na rua do Crespo n. 13.

Milho novo.

Vende-se milho a 6$800 o sacco: na rua da Cadeia do Recife n. 3.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze DE Francisco Antonio Correia Cardozo,

tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

— Vende-se um arreio para cabriolet, em meio uso: no caes do Ramos n. 10.

— Vende-se um escravo de meia idade, robusto, de boa conducta, bom para qualquer serviço de casa ou campo; na praça da Boa-Vista, botica n. 22.

— Arcos para pipa a 5$ a roda, graxa em bexigas, sebo em pães e rama proprio para sabão e para composição de velas de carnauba: na rua do Brum n. 16.

Aos Srs. ourives

Na rua larga do Rosario n. 24 acha-se a venda um sortimento completo ultimamente chegado de Paris, de ferramentas para o trabalho de ourives, as melhores que teem apparecido no mercado.

Grande pechincha.

Para acabar.

Covado a 200, e 200 rs.

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se chita franceza fina, cores fixas, a 200 rs. o covado, cambraia miudinha a 200 rs. o covado; por a fazenda ser muito barata não se dão amostras; venham antes que se acabem.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

BARATO SÓ NO PROGRESSO

DE DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados continua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza

perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos

muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ ea vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato

os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas

em latas de 1 1/2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza

em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs. cada um.

Verdadeiros figos de comadre

em caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza

a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João

a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1/2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola

os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados

em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez

proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas

em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios

o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda

de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de uperiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada o mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, prometem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como a viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança boa qualidade e o acondicionamento

ARMAZEM DE ROUPA FEITA

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Casacas de panno preto a 30$, 35$ e	40$000	Colletes de velludo de cores muito fino a	10$000
Sobrecasacas de dito dito a	35$000	Ditos de casemira bordados e lisos pretos e de cores a 5$, 5$500 e	6$000
Paletots de panno de cores a 20$, 25$, 30$ e	35$000	Ditos de setim preto a	5$000
Ditos de casemira de cores a 15$ e	22$000	Ditos de casemira a	3$500
Ditos de casemira de cores a 7$ e	12$000	Ditos de seda branca a 5$ e	6$000
Ditos de alpaca preta golla de velludo a	12$000	Ditos de gorgurão de seda a 5$ e	6$000
Ditos de merinó setim preto e de cor a 8$ e	9$000	Ditos de fustão brancos e de cores a 3$ e	3$500
Ditos de alpaca de cores a 3$500 e	5$009	Ditos de brim branco e de cores a 2$ e	2$500
Ditos de alpaca preta a 3$500, 5$, 7$ e	9$000	Seroulas de linho a	2$500
Ditos de brim de cores a 3$500, 4$500 e	5$000	Ditas de algodão a 1$600 e	2$000
Ditos de bramante de linho brancos a 4$500 e	6$000	Camisas de peito de fustão brancas e de cores a 2$300 e	2$500
Calças de casemira preta e de cores a $, 10$ e	12$000	Ditas de peito e punhos de linho muito finas a	5$000
Ditas de princeza e alpaca de cordão pretos a	5$000	Ditas de madapolão brancas e de cores a 1$800, 2$ e	2$500
Ditas de brim branco e de cores a 2$500, 4$500 e	5$000	Ditas de meia a 1$ e	1$600
Ditas de ganga de cores a	3$000	Relogios de ouro patente e orisontaes	$
Ditas de casemira a	5$500	Ditos de prata galvanisados a 25$ e	30$000
		Obras de ouro, adereços, pulceiras e rosetas	$

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de uperior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

GRANDE SORTIMENTO DE

Fazendas e obras feitas.

NA

Loja e armazem DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Grande e variado sortimento de sobrecasacas e casacas de pannos finos pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$. paletots dos mesmos pannos pretos e de cores a 28$, 20$ 22$ e 25$, ditos de casemira mesclados de superior gosto a 16$ e 18$, ditos das mesmas casemiras saccos modelo inglez 10$, 12$, 14$ e 15$, ditos de alpaca preta fina saccos a 4$, ditos sobrecasa tambem de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó de cordão a 9$, calças pretas das mesmas fazendas a 5$ e 6$, colletes para luto da mesma fazenda, paletots de brim trançado a 5$, ditos pardos e de fustão a 4$ e 5$, calças de casemira de cor e pretas a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditos das mesmas casemiras para menino a 6$, 7$ e 8$, ditos de brim para homem a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos brancos finos a 5$, 6$ e 7$, ditos de meia casemira a 4$ e 5$, colletes de casemiras preta e de cores a 5$, e 6$, ditos de gorgurão de seda brancos e de cores a 5$ e 6$, ditos de velludo preto e de cores a 9$ e 10$, ditos de brim branco e de cor a 3$, 3$500 e 4$, palitots de panno fino para menino a 15$, 16$ e 18$, ditos de casemira de cor a 7$, 8$ e 9$, ditos de alpaca a 3$ e 3$500, sobrecasacas de alpaca tambem para menino a 5$ e 6$, camisas para os mesmos de cores e brancas a duzia 15$, 16$ e 20$, meias crues e pintadas para menino de todos os tamanhos, calças de brim para os mesmos a 2$500 e 3$, colarinho de linho a 6$000 a duzia, toalhas de linho para mãos a 900 rs. cada uma, casaveques de cambraia muito fina e modernos pelo diminuto preço de 12$, chapéos com abas de lustre a 5$, camisas para homem de todas as qualidades, seroulas para homem a 16$, 20$ e 25$ a duzia, vestimentas para menino de 3 a 8 annos, sendo calça, jaqueta e coletes tudo por 10$, cobertas de fustão a 6$, toalhas de linho para mesa grande a 7$ e 8$, camisas inglezas novamente chegado a 36$ a duzia.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra

— Vendem-se essencias para tirar nodoas de gordura, cera, etc., etc., em panos de lãa, sedas, sem alterar a côr nem o tecido: na loja de cabos, no largo do Corpo Santo n. 21, esquina da rua do Encantamento.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Camisas inglezas.

As verdadeiras camisas inglezas, peito de linho e pregas largas a 38$ a duzia: na loja de Goes & Bastos na rua do Queimado n. 46.

— No armazem de Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8, vende-se:
Cadeiras americanas.
Pregos americanos.
Agoa florida.
Velas de espermacete de primeira qualidade.

Barato sem igual a 240 o covado.

Lãazinhas de cores proprias para vestidos a doze vintens o covado: em casa de Julio & Conrado, rua do Queimado n. 48.

— Vende-se uma canoa aberta propria para carga e discarga de quaesquer objectos, sendo a dita de boa construcção, e igualmente madeiras, propria para olaria por pegar 3,500 tijolos de alvenaria grossa, pois já foi experimentada: a tratar em Fóra de Portas com Joaquim José dos Santos em seu estaleiro.

Palha de carnauba

ultimamente chegada do Assú, por baratissimo preço: no largo da Assembléa n. 19, armazem de Antunes Guimarães & C.

Milho

novo do Ceará, saccos grandes: no largo da Assembléa n. 19, armazem de Antunes Guimarães & Companhia.

Farinha de mandioca

de diversas qualidades, entre ellas uma superior para mesa: no largo da Assembléa n. 19, armazem de Antunes Guimarães & C.

Só interessa ás senhoras.

Chegaram de novo as bellas e desejadas pulseiras de coral, fingindo uma cobrinha, encastoadas em ouro: nas lojas de ourives de Seraphim & Irmão na rua do Cabugá ns. 9 e 11.

— Vende-se um cabriolet americano de 4 rodas, pintado de novo, sem arreios, e um cavallo optimo para sella; para vêr, na cocheira do Candido na rua do Hospicio, e tratar na rua do Queimado n. 65.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessas cura maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte della são tão sor prendentes que admiram os medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam este resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
ancer es.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada boceiinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins esilhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos, e relogios d'ouro patente inglezes

Obras de ouro e prata.

Acha-se a venda por precos commodos um completo sortimento chegado de Paris o Porto, de obras de ouro de lei e prata de todas as qualidades de gostos os mais modernos e habilmente fabricadas: no estabelecimento de Francisco Gomes de Mattos Junior, rua larga do Rosario n. 24.

Vinho genuino.

Acaba de chegar deste superior vinho em ancoretas de 10.º, que serve até para doentes por não ter mistura alguma, e é proprio para casas particulares: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

CASA

DE

COMMISSÃO DE ESCRAVOS

NA

Rua larga do Rosario n. 20 segunde andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores. Afiança-se o bom tratamento, assim como as diligencias possiveis para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate na venda delles. Nesta casa ha sempre para vender escravos de differentes idades de ambos os sexos, com habilidades e sem ellas.

Milho superior.

No armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., em frente a travessa da Madre de Deos, rua do Codorniz n. 18.

— Pechincha em roupa feita por um dos melhores artistas nacionaes, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva: calças de ganga franceza muito bem feitas a 2$500; ditas de brim de linho a 2$500, ditas de dito a 2$, colletes de varias qualidades, paletots de panno fino sobrecasacos, ditos saccos, ditos de alpaca preta e sobrecasacos, assim como roupas grossas para escravos, as quaes se vendem muito em conta.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, ivndos pelo ultimo paquete inglez: em casa de oSuthall Mellor & C.ª

Sebo e graixa.

Sebo coado e graixa em bexigas: no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo

— Na rua da União, ultima casa do lado esquerdo (vindo da rua Formosa) ha uma porção de obras de labyrintho vindas do Ceará, perfeitamente trabalhadas, as quaes se vendem por atacado com o abate de 10 0/0 sobre os preços je bastante modicos, porque se vendem tambem á retalho.

CALÇADO

45---Rua Direita--45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes.	10$000
Ditos aristocraticos	9$000
Ditos burguezes.	7$000
Ditos democraticos.	6$000
Meio borzeguins patente. . . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1/2 baterias).	6$000
Ditos fragata (sola dupla). . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos.	3$500
Ditos impermeaveis.	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada).	4$800
Ditos todos de merinó (salto dengoso).	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força.	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e . .	3$800

MIUDEZAS

Loja do Ramalho

Rua Direita n. 83.

Agulhas francezas o 200 rr. a caixa. grampas a 200 e 400 rs. o maço, colxetes a 60 rs. o cartão, pentes para alizar finos a 240 rs. fita para coz a 240 rs. a peça, dita de linho verdadeiro a 100 rs. a peça, thesouras finas para unhas a 400 rs., ditas para costura com aro envernizado a 400 rs., baralhos de cartas francezas ferro com a beira dourada a 500 rs., pentes para atar cabello a 160 rs., pentes de maças virados tambem para atar cabellos á 1$400 rs.. oculos de aro de baleia muito finos a 1$ rs., ricas redomas de vidro com pyramide e com o Cruxificado a 640 rs., linha do gaz com 48 novellos a caixa a 900 rs., escovas para dentes a 160 rs., babado do Porto peça com 30 varas a 2$400 rs , e vara a 80 e 200 rs., trancinha de seda propria para enfeitar vestimenta de menino com vinte e tantas varas a 2$ rs. a peça, e vara a 120 rs, ditas de linho com 25 varas a 1$ rs, a peça, galão de linho a 100 e 120 rs. a vara, franjas de linho a 140 rs. a vara, pentes finos para tirar piolhos a 320 rs., trancinha de linho de côr a 100 rs. a peça, meias muito finas para senhoras a 4$ rs. a duzia, ditas para homens a 2$800 rs. tambem a duzia, papel de differentes côres para os namorados a 1$ rs. a resma, meias finas para meninas a 240 rs. o par, ditas para meninos a 200 rs. o par, gollinhas finas a 500 e 640 rs., ditas de traspasso a 1$ rs., manquitos muito finos a 2$ rs., e fiadores de linho para espartilho a 100 rs., colheres de metal para tirar assucar a 280 rs., bicos pretos de seda a 140, 200, 320 e 500 rs. a vara de largura de um palmo, pentes de travessa para meninas a 640 rs., botões para punhos a 200 rs. o par, meias pretas para senhoras a 280 rs. o par, bicos da Ilha de dous dedos até 1 1/2 palmos de largura; além deste sortimento tem mais objectos que se vendem muito baratos; não se engeita dinheiro.

Pechihcha sem igual.

Rua do Queimado n. 51, loja da liquidação.

Vendem-se cortes de vestidos com 2 e 3 babados, de cambria branca, que já se venderam a 5$500, vende-se hoje a 4$, ditos chegados ultimamente bordados a matiz muito finos a 5$, ditos de duas saias que se venderam a 10 e 9$, hoje vende-se a 7$, cortes de colletes de gorgurão muito finos a 3$, ditos a 1$600, ditos de velludo muito bom a 5 e 6$: cheguem, antes que se acabem.

— Vende-se uma escrava de nação, quitandeira, para fora da provincia: para ve-la na casa de detenção e para tratar na rua na rua de Hortas sobrado de um andar quasi junto aos Martyrios.

— Em casa de Borott & C., rua da Cruz do Recife n. 5, vende-se:
Cabriolets americanos muito lindos.
Charutos de Havana verdadeiros.
Fumo americano de superior qualidade.
Champagne da primeira qualidade.
Carne de vacca e de porco em barris muito frescas.
Licores de diversas qualidades, como sejam, Chery, Cordial, Muit Julap, Bitters Whiskey, sal a parrilha em frascos grandes.

Seguro contra Fogo

COMPANHIA

NORTHERN

LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Aço de Trieste.
Estanho em barra.
Pregos de composição.
Brim de vela.
Aguardente de França,
Palhinha para marcineiro: no armazem de C. J. Astley & C.

— Vende-se uma preta escescrava com uma cria, esta de idade oito annos e aquelle de vinte seis, sabendo lavar e cozinhar; a tratar no Hospicio n. 28, das 3 horas da tarde em diante.

— Vende-se um boi manso e gordo, proprio para trabalhar em carroça: no corredor do Bispo sitio ao voltar para o Campo Verde.

— Em casa de Mills Latham & C., rua da Cadeia do Recife n. 52, vende-se:
Vinho Xerez e Porto encarrafados de superior qualidade.
Meias finas de algodão para senhoras e homens.
Tinta preparada á oléo (em latas.)
Sulfato de ferro.
Lona ingleza.
Pedra ume.
Azarcão.
Alvaiade,
Sal amargo.

MUTILADO

ILEGÍVEL

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lenções e arroellas de cobre, lenções de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acha-ão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

JOIAS.

Seraphim & Irmão, com lojas de ourives na rua do Cabugá ns. 9 e 11, sortidas das mais bellas e delicadas obras de ouro, prata, e pedras preciosas; vendem barato, trocam e recebem para fazer-se quaesquer joias com presteza, a vontade dos pretendentes, e se responsabilisam pelas qualidades.

— Vende-se a taberna da rua Imperial n. 109.

Pede-se toda attenção,

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se tudo por baratissimos preços para liquidar, assim como sejam:

Franjas de seda de lindos padrões a 160, 200, 320, 400, 500 e 600 rs. a vara.
Ditas de linho a 120, 160, 200, 240 e 320 rs.
Ditas para cortinado de bolota e sem ella a 160, 200 e 240 rs.
Ditas para toalha a 100, 120 e 160 rs.
Ditas de lãa muito lindas proprias para enfeitar roupõezinhos de meninos a 300 rs. a peça de 4 1[2 varas, galãozinhos tambem para enfeite a 40, 60, 80 e 100 rs. a vara.
Fitas muito lindas para cinteiro de meninos ou para laços a 600, 800, 1$ e 1$200.
Ditas de cascarrilhas para enfeite de vestido a 1$400, 2$800 e 3$500 a peça de 10 varas.
Ditas lavradas e lisas de lindos padrões a 80, 120, 160, 320, 400, 500, 600 e 800 rs.
Bicos de seda brancos e pretos de todas as larguras a 120, 160, 240, 320, 400 e 500 rs.
Ditos de linho a 40, 60, 80, 120 e 160 rs.
Fitas de velludo abertas e de lindo gosto a 400, 500, 600 e 800 rs.
Ditas lisas de todas as larguras a 120, 160, 200, 300, 400, 500, 600 e 800 rs.
Ditas de linho com colchetes a 400 rs. a vara.
Enfiadores de seda a 280, ditos de linho a 60 rs.
Botões de todas as qualidades a 120, 160, 240, e 400 rs. a duzia.
Pentes de tartaruga a imperatriz a 8, 9 e 10$, ditos lisos a 3$500, ditos travessa a 3$, ditos de massa virados imitando tartaruga a 1$500, ditos lisos a 200, 400 e 500 rs., ditos travessa para menina a 800 rs., ditos de borracha a 1$ e 1$400.
Tranças de linho e de lãa de caracol a 60, 80 e 120 a peça.
Rosarios brancos e de cores de cornalina a 2$ e 2$500.
Plumas muito lindas para chapeos a 1$600 e 3$000.
Capellas brancas para noiva a 6 e 8$.
Fios de coral verdadeiro a 1$.
Rosetas e brincos pretos a 1$220 a duzia.
Burrazinhas bronzeadas proprias para guardar objectos de circumstancias a 3, 4 e 5$.
Thesouras e canivetes muito finos de todos os preços.
Bonecas de cera e de louça muito lindas, calungas de choro e tamborzinhos para crianças, e outros muitos mais objectes que se torna enfadonho a mencionar, que á vista do freguez se fará todo o negocio.

Em conta.

Vende-se no lugar de Loreto um sitio em terras proprias com 134 braças de fundo e 56 de frente, cujo sitio se acha cercado, e com duas frentes, uma para a estrada publica e outra para a igreja, tendo muitos pés de coqueiros e de outras fructas, e fica muito perto da estrada de ferro: quem quizer fazer negocio pode dirigir-se a rua do Amorim n. 33, segundo andar: para vêr e fallar com Maximiano Barboza da Silva, morador no mesmo lugar do Loreto.

— Vendem-se coqueiros pequenos para plantar: na rua das Trincheiras n. 29.

Attenção

Vende-se na rua da Cruz n. 48, uma divida julgada por sentença, o devedor dizem que tem loja em nome de outro na rua da Imperatriz, cujo devedor chama-se Antonio José de Azevedo.

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55 defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem para vender os seguintes artigos abaixo declarados:

Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Sapatos de trança de algodão a 1$200.
Ditos de lãa a 1$600.
Cartões de alfinetes finos a 100 rs.
Espelhos de columnas, madeira branca, a 1$400.
Ditos dito de jacarandá, a 1$600.
Phosphoros em caixas de folha a 120 rs.
Frascos de macassá perola, a 200 rs.
Facas e garfos muito finos, duzia 3$500.
Cartões de colchetes de superior qualidade, a 40 rs.
Caixas colchetes batidos, a 60 rs.
Caixa de obreias muito novas, a 40 rs.
Frascos de oleo de babosa muito fino, a 600 rs.
Ditos ditos para fazer o cabello corredio, a 1$000.
Sapatos de lãa para crianças, a 200 rs.
Pares de meias cruas para meninos, a 160 rs.
Pares de luvas de côres fio de Escossia, a 320 rs.
Pares de meias para meninos, a 240.
Maços de grampos muito bons a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 160 rs.
Canivetes de aparar pennas a 100 rs.
Gravatas de seda muito finas, a 600 rs.
Thesouras de costura muito finas, a 500 rs.
Ditos para unhas idem, a 500 rs.
Franja de lãa para vestidos, peça a 1$000.
Maços de trança de lãa muito fina, a 500 rs.
Fetilho de seda para enfeite de vestidos, peça a 1$000.

Batatas baratas.

Vendem-se batatas a 2$ a arroba e 80 rs. a libra: defronte da matriz da Boa-Vista n. 88.

— Vende-se uma taberna na rua Direita dos Afogados, casa n. 32: a fallar na mesma, ou na rua Direita n. 6.

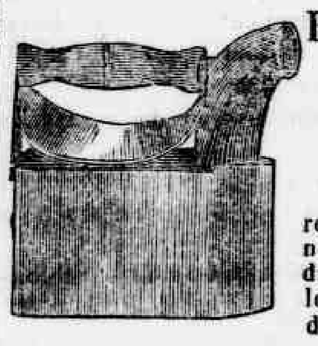

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dt

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e roupa feita
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello
RUA DO QUEIMADO N. 39
EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem-se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar, são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas, nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das pastilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp.—Port Byron 12 de abril de 1859. —Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fedito, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyr. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos unicos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS
Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Suum & Companhia rua do Cruz n. 22.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.
St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.
St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:
Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Potassa nacional.

Na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, vende se muito superior potassa, chegada ha poucos dias do Rio de Janeiro, em barris de 4 arrobas, e a preço muito commodo.

Parahyba.

Vende-se o engenho Torrinha distante desta cidade duas leguas por terra, tem terreno para dous mil pães por anno e boa casa de vivenda assobradada e boas obras, tem embarque no porto distante do engenho 1[2 quarto de legua do rio Parahyba e em menos de 3 horas se vem a cidade: quem o pretender dirija-se a João José de Medeiros Correia & C, que dira' quem o vende.

— Em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, vende-se Vinho Xerez em barris.
Champanha em caixas de 1 duzia da acreditada marca Farre & C., vinho de superior qualidade.
Conhac em caixas de 1 duzia.
Vermouth em ditas de ditas.
Ferro da Suecia.
Aço de Milão
Brilhantes de todos os tamanhos.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita barata,

Paletots saccos de casemira escura a 4$, ditos de alpaca preta a 4$, ditos de brim pardo a 3$, camisas brancas e de cores a 2, ditas de fustão finas a 2$500, paletots de panno fino, ditos de casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, colletes de velludo o de seda, um completo sortimento de roupa feita, que vende-se por todo preço.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Covado a 200 rs.

Chitas francezas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas, padrões a imitação de lãazinhas a 160 rs. o covado, cassas de salpicos brancos e de cores a 240 o covado, meias para meninas e meninos a 240 o par, chales de merinó estampados com barra a 2$, lenços brancos com barra de cores a 120 rs., ditos com bico a 200 rs.: a loja está aberta até as 9 horas da noite.

Velas perfeitas.

Vendem-se caixas com espermacete a 620 a libra, e a retalho a 640: na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello.

Queijos.

Vende-se superior queijo de Minas: na rua da Cadeia do Recife travessa do Capim por cima do armazem do Sr. Henrique Gibson, segundo andar.

— Vende-se um piano de Herard, novo e meio uso: no Corredor do Bispo, sitio da Sra. D. Anna.

— Vende-se uma casa terrea no bairro de S. José, travessa do Alecrim: a fallar no mesmo lugar, na taberna da esquina.

GRANDE ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA

Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico continuara' a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinó, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de velludo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Apromptam-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompatarão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

Progresso na cidade da Victoria
DE
Francisco Xavier de Salles Cavalcante de Almeida
NO
Pateo da Feira.

O proprietario deste estabelecimento, como se acha com um grande o completo sortimento, tendente a molhados, ferragens e miudezas convida portanto a todos os moradores desta cidade da Victoria, senhores de engenho e lavradores queiram mandar suas encommendas no Progresso do pateo da Feira, pois só ahi encontrarão o bom e barato, visto o proprietario estar resolvido a vender, tanto em grosso, como a retalho, por menos do que em outra qualquer parte como sejam:

Latas de marmelada de 1 á 2 libras a 1400, frascos com differentes qualidades de doce por 2$000, latas de soda contendo nove qualidades a 2$000, azeitonas muito novas. passas de ditas, vinho de todas as qualidades de 500 a 2$000 rs. a garrafa, licores francezes de todas as qualidades, champanhe, conhaque de ditas, louça fina, azul, pintada, e branca de todos os padrões, ameixas em compateiras e em latas a 1$000 rs. a libra, latas de peixe de posto por 2$000 rs., banha de porco refinada, araruta, fatias, bolachinha ingleza, biscoitinho, e outras mais qualidades de massas finas, massa de tomate em latas e a retalho, letria, macarrão, talharim a 800 a libra, verdadeira gomma de araruta, insenso de todas as qualidades, espiritov de cravo, canella, e alfazema, verdadeiros pentes a imperatris, e de tartaruga de 9$000 a 10$000 cada um, trança e franja de seda, fechadoras de broca, pregos em quantidade de todos os tamanhos e qualidades e outros muitos objectos que por se tornar enfadonho deixa de os mencionar,

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande ortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo de osito ou na rua do Trapiche n. 4.

UNICA VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA BARRILHA
DE
BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecidos pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acgam-se obrigados a prevenir o respeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol, que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que são elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a salsa parrilha de Bristol, porque o segredo de sua preparação acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis combinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes, sem os quaes qualquer outra preparação é falsa;

1º O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAM & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 WATER STREET.
New-York.

2º O mesmo do outro lado têm um rotulo em pápel azul claro cem a firma e rubrica dos proprietarios.

3º Sobre a rolhá acha-se o retrato e firma do inventor C. C. Bristol em papel cor de rosa.

4º Que as direcções juntas á cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai ácima do presente annuncio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro rua da Alfandega n. 89.
Bahia Germano & C. rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum, C., rua da Cruz n 22.

Luvas de Jouvin.

Na fabrica dn chapeos de sol da rua Nova, esquina da camboa do Carmo, recebeu-se pelo ultimo vapor francez um sortimento de luvas de pellica da bem conhecida fabrica de Jouvin & companhia.

— Vendem-se carneiros gordos e baratos: na rua do Cotoveo, padaria do leão do norte.

— Vendem-se 42 acções da Caixa Filial: na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

PILULAS VEGETAES
ASSUCARADAS
DE KEMP.
NEW-YORK
O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades, PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!

Remedio da natureza.

Approvado pela falcudade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficazes em sua operação, é um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas que tem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em New York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro, na rua Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

— Vendem-se duas grandes carroças de duas rodas, muito fortes toda de sicupira, são novas proprias de engenho e para o que foram feitas e quaesquer outros serviços por pesados que sejam, trabalham com uma ou mais juntas de bois, carregam muito bem 25 a 30 saccos com assucar, optimas até para a estação das Cinco Pontas conduzirem para o Recife os assucares de ahi: quem as pretender dirija-se ao pateo do Terço n. 27, segundo andar, que se fará negocio.

A 4$000 rs.

Farelo de Lisboa novo; na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Borzeguins
45 — *Rua Direita* — 45
6,000.

Nova remessa de borzeguins democratas puros, é pequena.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyphliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

Farelo a 4$ a sacca.

Vende-se na rua da Imperatriz n. 38, loja de louça.

Attenção.

Vendem-se queijos londrinos muito frescos, de superior qualidade, e cousa nunca vista: na rua estreita do Rosario, armazem n. 11; quanto ao preço é segredo.

Cerveja indiana

Vende-se a verdadeira e superior qualidade de cerveja indiana, cousa nunca vinda a Pernambuco: no armazem da rua estreita do Rosario numero 11.

Escravos fugidos.

Attenção.
50,000 rs. de gratificação.

Na noite de 6 do corrente fugio um escravo do Dr. João da Silva Ramos, de sua casa da rua Nova, o qual tem os signaes seguintes: cabra, alto, secco do corpo, cabellos carapinhos, pernas um tanto selladas, e alguma cousa abertas, pés grandes e grossos, dedos dos pés um pouco abertos, com todos os dentes da frente, sem cicatrizes de chicote, rosto comprido, cabeça secca, olhos regulares, a barba começa a despontar, de idade 24 annos, pouco mais ou menos, ladino, amigo de baiano e fumador; este cabra foi escravo do Sr. Simplicio Cavalcanti de Albuquerque, do Buique, donde fugira para esta cidade, aonde sentou praça no corpo de policia com o nome de José Francisco de Assis, tendo depois dado baixa em março do corrente anno por se haver provado sua escravidão, foi vendido ao Dr. Ramos, a quem estava servindo de boleeiro: quem o achar, pode entrega-lo na rua Nova, no primeiro andar por cima da cocheira do Adelpho, e então receberá a promettida gratificação.

— Fugio no dia 19 de junho proximo passado, do engenho Bom Successo do termo de Serinhãem, o escravo Daniel, preto fula, crioulo, de idade 20 annos, pouco mais ou menos, alto, secco, bem espigado, cabeça pequena, feições regulares, bem feito de corpo, pés e mãos seccos e bem feitas. Este escravo procurou ao Sr. P. V. Buletrou, rendeiro do engenho S. João do Cabo, para o comprar, e não querendo o dono vendelo, mandou busca-lo, e na chegada dos portadores, o escravo desappareceu; julga-se que andará o dito escravo nas visinhanças da villa do Cabo, ou do mesmo engenho S. João, ou do engenho Barbalho, onde tem muitos conhecidos, pois que frequentava esses lugares quando foi do Sr. José Xavier da Rocha Wanderley, hoje morador no engenho Serraria: Pede-se as autoridades de policia do termo do Cabo a captura deste escravo, e aos capitães de campo ou qualquer pessoa que o conheça, de pega-lo e levar ao engenho Serrinha de Serinhãem a seu senhor Francisco Manoel Wanderley Lins, ou nesta cidade ao Sr. Manoel Alves Ferreira, na rua da Moeda n. 3, segundo andar.

— Ainda continua a estar fugido o escravo de nome Cesario, idade de 20 e tantos annos, pouco mais ou menos, estatura mediana e reforçado, bons dentes e limados, cabra escuro, quasi negro, barba na ponta do queixo, olhos avermelhados, pernas um pouco arqueadas, é filho de Sobral (Ceará) para onde suppõe-se ter seguido: portanto, roga-se aos capitães de campo, ás autoridades policiaes e qualquer pessoa que o possa apprehender, levem-o á sua senhora, no caes do Ramos, sobrado encarnado da esquina, que serão generosamente gratificados; assim como igualmente se protesta, como a lei determina, contra quem o tiver acoutado em sua casa.

— No dia 12 do corrente fugio da padaria das Cinco Pontas, defronte da matriz nova, o preto Pedro, de nação, que representa ter 40 annos, estatura regular, magro, no queixo com alguma barba, com faltas de dous dentes, de um lado da parte de cima: levou chapeo de feltro usado, cópa baixa, palitó de brim escuro, calça de casemira branca usada, e por baixo uma de côr preta, falla muito explicado. Este escravo foi arrematado em 21 de julho em praça publica pelo Illm. Sr. juiz interino dos feitos da fazenda, por execução contra o senhor do engenho Paulista, a quem pertencia o dito escravo; consta que tem andado em Apipucos nos arrabaldes do sitio do Illm. Sr. tenente coronel Carneiro Monteiro; major Maia, e depositario Ferreira, onde o mesmo senhor passou a festa, e consta ultimamente que mudou-se para o districto do engenho Paulista adiante da cidade de Olinda e anda no lugar chamado Quarteis, que em outro tempo foi aquartellamento de tropas, e consta que é freguez da taberna da Mariquinhas, que vende muito boa aguardente aonde elle faz venda de guitarra para fazer balaios para seu sustento: pede-se ás autoridades policiaes, corpo de pedestres e capitães de campo a captura do mencionado escravo, levando á mencionada padaria ou ao seu senhor Joaquim da Silva Lopes, no Recife, travessa da Madre de Deos n. 18, que será generosamente gratificado.

Attenção.

Fugio desde o dia 13 do corrente mez o escravo Luiz com os signaes seguintes: crioulo, côr fula, alto e bem feito de corpo, é gago bastante e tem o dedo minimo do pé cortado, é natural do sertão do Ceará: quem o pegar, leve-o a seu senhor na rua Direita n. 112, ou na rua de Apollo n. 43, armazem de assucar, que será recompensado.

— No dia 17 do corrente mez fugio a escrava Catharina, com os signaes seguintes; alta, secca, já meia velha, com falta de dentes na frente, levou vestido preto com roupinho de chita e chales, a mesma costuma andar com panno enrolado na cabeça, levou alguma roupa da senhora, 3 pares de brincos e medalha de ouro, talvez vá para as Candeias pois já foi de lá, costumava a carregar agoa, e levou a caneca: roga-se as autoridades policiaes que a peguem e mandem levar á rua da Palma, casa da quina, do Sr. Ignacio do Rego Barros, que pagará bem o seu trabalho.

Litteratura.

A religião e a sciencia.

Amron, general mahometano, dizia vendo a grande bibliotheca de Alexandria :—Toda a verdade está no alcorão : ou estes livros o repetem e neste caso são desnecessarios,ou a contradizem e mentem ; portanto queimai-os. Expressa talvez em tom menos vandalico é semelhante á idéa do general mahometano a idéa de todos aquelles que, sob pretexto de adoração aos designios inexcrutaveis de Deus, condemnam todo o estudo das causas secundarias no movimento da natureza.

O quanto semelhante doutrina tem de absurdo, o bom senso logo descobre : vejamos agora o que ella tem de impiedade. A sciencia é necessaria á pratica : e se Deus nos impoz deveres praticos na ordem natural,tambem nos tornou obrigatorio o conhecimento destas cousas sem o que toda a pratica seria impossivel e de cujo conhecimento depende a maior ou menor perfeição na pratica dos nossos deveres. Com isto temos respondido á todo esse systema de pseudo-religioso quietismo, que assim procurava confundir a apathia e o egoismo com a generosa resignação das almas animadas pela fé e esperança. Nem se diga, que Deus podendo fazer tudo sem nós, e podendo frustar todos os nossos planos, é inutil tomarmos outro partido senão o de deixa-lo dirigir o movimento das cousas, sem disso nos occuparmos. E' verdade que o resultado de tudo depende da vontade de Deus, da sua providencia ; mas que importa isto para nos despensarmos deste dever que nos foi imposto de empregarmos as nossas forças naturaes, quér na ordem physica, quér na moral ? *Cooperatores Dei sumus* : nós somos cooperadores no trabalho da Providencia. Demos, pois ao trabalho o nosso corpo e o nosso espirito segundo as vistas da Providencia, não temamos os resultados por que a elaboração é sua ; mas haverá cousa tão impia, tão blasphematoria, como proclamar a legitimidade de inacção ; só por que Deus se reservou os resultados do trabalho humano ?

Esta doutrina é ainda contraria á tudo o que lemos na sagrada escriptura. Ali á cada passo se encontra o preceito de uma caridade pratica : e esta não se pode exercer se não com o conhecimento dos recursos naturaes.

O Espirito Santo manda-nos honrar o medico, por causa da saude; S. Thiago considera como um hypocrita o homem, que em vez de applicar meios naturaes ao soccorro do seu semelhante, contenta-se de o pôr debaixo da protecção de Deus : e Jesus Christo respondendo : Não tentarás o Senhor teu Deos, quando o demonio lhe disse de lançar-se do alto de uma torre ; por que os anjos viriam sustenta-lo na quéda, segundo as palavras de David : não condemnou, como um desejo de experimentar a omnipotencia divina, este systema que condemna o uso dos meios naturaes ?

A egreja comprehendeu tambem esta benção lançada pela palavra divina sobre todos os recursos naturaes do homem : que ella até hoje nunca cessou de abençoar os que as abençoam e de anathematizar os que as anathematizam : desorte que nós vemos as bellas artes, desde as magestosas concepções da architetura até os delicados riscos de um recamo, entrarem no circulo da sua lithurgia : vemos o trabalho manual estabelecido como regra ás instituições monasticas durante muitos seculos e ainda em algumas das quaes hoje existem : vemos emfim a sciencia profana exigida para os ministros da palavra santa.

E por fim não serão bastantes as condemnações fulminadas á este respeito contra o manichismo, contra os lutheranos, os jansenistas e os quietistas para arrancar a mascara de piedade, com que muitos querem autorisar o seu genio hipocondriaco e o egoismo do seu caracter ?

Não é por certo a religião catholica que se póde accusar de querer encadear a actividade humana diante da omnipotencia divina. E por que é ella accusada tantas vezes de um erro que tem sempre condemnado ? E' porque com egual rigor ella se oppõe tambem ao erro contrario. A heresia quasi sempre procurou supprimir o homem diante de Deus : o philosophismo nos seus excessos materialistas ou idéalistas procura supprimir Deus diante da razão. Para estes ultimos aggressores da verdade toda a intervenção particular de Deus, na ordem natural é um crime de lesa sciencia. Elles querem reduzir o movimento universal á um systema de uniformidade que os factos desmentem á porfia. Todos os dias factos apparecem que a sciencia não póde de modo algum explicar ; que são mesmo contrarios á todos os dados scientificos que até alli se tem obtido, e mesmo quando assim não fosse, que razão haveria para identificar a intelligencia divina no principio da uniformidade ? Pela nossa parte não podemos comprehender a necessidade de que tudo vá como tem ido até aqui, para que Deus manifeste a sua sabedoria.

Ora, não havendo uma razão *á priori* que desminta a intervenção de Deus de um modo especial neste ou naquelle acontecimento ; os factos mesmos, dando toda a probabilidade á esta crença, em que se funda então esse riso pedantesco, com que elles ultrajam as esperanças de uma alma pia, que faz um voto ao Omnipotente para desviar, ou na enfermidade, ou na borrasca, ou em qualquer calamidade da vida, os funestos prognosticos da sciecia ?

Querendo, pois, que o homem investigue a natureza, sempre dominado pelo pensamento de Deus, temos todas as presumpções, temos ainda os principios. Quando os materialistas recusassem assim a Providencia não nos admiraria Estes filhos ingratos da sciencia renunciaram a sua mãi, renunciaram a todos os principios absolutos, elles não conhecem verdade alguma anterior aos factos : assim o moral (d'ondo nos princios espiritualistas tudo deve proceder) nos princios oppostos, por uma logica conclusão, é a ultima consequencia de tudo. Porém o racionalismo das escolas espiritualistas modernas não será uma contradicção com os seus mesmos principios ? Vós convides comnosco que o mundo physico não tem importancia senão pelas suas relações com o mundo da intelligencia e da vontade, isto é, com o mundo moral. N'este caso haverá doutrina alguma mais acertada do que estabelecer que a maior ou menor perfeição da moral humana deve influir muito sobre o andamento da natureza physica ? Todo o que não dispõe uma vontade a amar mais ou a odiar menos não tem resultado algum; assim é muito justo de tentar como remedio ás desordens physicas, a correcção das desordens moraes. Chama se o medic o para salvar a vida ao enfermo ; chama-se o nautico para valer a embarcação que se perde : e isto, note-se bem, não tanto pelo facto material, mas porque os nossos esforços no emprego dos recursos materiaes são outros tantos exercicios da caridade, outros tantos meios de desenvolvê-la : porém em consequencia d'este mesmo principio que os racionalistas não negam, que o valor do mundo physico consiste nas suas relações com o mundo moral ; nós tambem aconselharemos aquelles actos que determinam immediatamente a nossa moralidade, como uma prece fervente, uma esmola, um acto qualquer de charidade.

Julgamos não merecer séria refutação um ultimo sophisma que se nos oppõe em consideração de immutabilidade divina, n'esse caso não eram os meios moraes, mas ainda os meios physicos, que deviam ser condemnados, e iriamos cahir no quietismo, ou no materialismo, ou no fatalismo. Graças á Deus, nenhuma d'essas monstruosidades fórma hoje uma escola. Assim os racionalistas concordando comnosco que tudo se deve ligar á um principio absoluto, é com toda a razão que nós vamos mais adiante, vamos até á realidade d'este absoluto, e lhes dizemos com S. Paulo — ou vós comaes, ou bebaes, ou façaes alguma cousa, fazei tudo para a gloria de Deus.

Não será esta doutrina cheia de moderação ? não defraudamos a sciencia humana de cousa alguma, n'aquillo que attribuimos á piedade ; mas como ella mesma confessa que nem sempre os seus recursos bastam para valer as necessidades do homem, nós procuramos ainda inspirar ao homem uma esperança n'aquelle que póde dar a vista aos cegos e ouvido aos surdos, e a cuja voz se acalmam os ventos e as ondas. Quereis que elle não tenha confiança senão no vosso saber ? Felizmente uma experiencia ainda mais antiga e mais geral que a de todos os factos scientificos tem-lhe dado a doce crença, que aquelle que ama tudo o que creou, nunca lançará um seixo sobre as mãos que se lhe estendem a padir pão !

(*Cruzeiro*).

A insurreição siciliana de 1848.

(*Conclusão.*)

Os Inglezes despenderam com isso para mais de 25 milhões de francos. Elles tinham organisado uma legião indigena de quatro regimentos, cujo equipamento era fabricado no paiz. A Inglaterra despendeu, portanto, sommas enormes com a Sicilia, sem exigir della outros sacrificios senão os impostos antigamente estabelecidos.

Essas vantagens não eram unicas. O systema continental tinha feito de Malta e da Sicilia o grande emporio do commercio da Inglaterra pelo mediterraneo, adriatico, levante e a Turquia. Era por ahi que elle penetrava na Europa central, contra a vontade de Napoleão. A Sicilia fornecia o necessario ás tropas mercantes. Os habitantes associavam seus capitaes á especulações que davam lucros consideraveis. A riqueza diffundia-se por todas as classes da população.

Essa prosperidade dependia de condições temporarias que a paz veio destruir. A côrte voltou para Napoles, o exercito inglez largou o paiz, o commercio, reconduzido ás vias ordinarias, não deixou á Sicilia mais do que os recursos de sua propria vida, mui fraca para resistir á concurrencia mui proxima da ilha de Malta. Foi assim que uma immensa prosperidade temporaria, devida á circumstancias que não se podem mais reproduzir, persuadio aos Sicilianos que uma repação lhes devia restituir a felicidade e a riqueza, ainda quando a administração napolitana mudasse de systema.

Essa ilha pertenceu durante algum tempo aos duques de Saboya, de 1713 a 1720, em virtude de tratados que não podemos mencionar aqui ; ao depois foi trocada pela Sardenha que pertencia á Austria, troca que deu ao duque da Saboya o titulo de rei.

Hoje, segundo a marcha que segue a insurreição de 1860, é facil julgar que a opinião siciliana tende mais que nunca á uma separação e á uma independencia absolutas. A côrte de Napoles até parece consentir nisso, afim de evitar a invasão dos principios constitucionaes no reino, e a alliança com o Piemonte contra a Austria, duplo alvo á que parece caminhar Garibaldi. Seja como fôr, a sorte da Sicilia vai depender agora da felicidade ou dos revezes de Garibaldi, ou antes é o destino do proprio reino das Duas Sicilias, que esse atrevido partidario põe hoje em questão.

SAINT ANGE.

(*Le Journal des Debats.*) — *H. Duperon.*

Agricultura.

CULTURAS ESPECIAES.

Feijão.

Julgamos conveneente offerecer aos auricultores, algumas observações sobre o cultivo do nossso principal legume o *feijão rasteiro*, não só para utilizar algumas noções que já temos expendido sobre os afolhamentos, e sobre tudo por que a diminuição da producão daquelle genero tem sido extraordinaria, e deve attribuir-se em boa parte aos descuidos e erros com que fazem sua cultura.

De todos os legumes, é o feijão rasteiro que mais se aproxima aos cereaes (trigo, centeio, cevada, aveia, arroz e milho) quanto aos principios alimentarios que deve encontrar na terra, porque absorve para sua nutrição os elementos azotados, e não é como os outros legumes, que em sua quasi totalidade, nutrem-se de preferencia com os principios gazosos existentes na athmosphera.

D'aqui vem a necessidade de maior cuidado na cultura do feijão rasteiro para poder obter-se boas colheitas, cuidados que a maioria dos nossos agricultores não empregam, visto que chegam á cultivar perenemente na mesma terra com inteira perda de tempo e de sementes, porque é impossivel que o feijão produza bem no mesmo terreno, da segunda repetição em diante, sem que se addicione estrumes proprios, isto é, sem que se restitua á terra os principios alimentarios, esgotados pelo feijão, que offerece uma especialidade notavel em sua nutrição.

Citaremos a observação mais completa, que temos á vista, e é de Burger.

Este agronomo semeou feijão durante tres annos seguidos, em um terreno que tinha recebido estrume, contendo 300 libras de azoto.

No primeiro anno, colheu 40 alqueires de grão, e achou que a planta tinha esgotado 121 libras de azoto.

No segundo anno, colheu 50 alqueires e achou que a planta esgotou nesta segunda folha 151 1/2 libras de azoto.

No terceiro anno, colheu 17 1/2 alqueires e achou que a planta esgotou 53 1/2 libras de azoto.

Devendo existir na terra 88 1/2 libras de azoto quando semeou no terceiro anno, e por aquella proporção em que a planta produzio nos dous primeiros annos, devendo dar no terceiro 25 alqueires, vê-se no cntanto, que só produzio 17 1/2, e é evidente que a terra tinha sido esgotada completamente.

Vê-se ainda que a colheita do segundo anno foi superior á do primeiro e isto prova aquella especialidade de que fallamos da nutrição e do feijão, e é que dá-se melhor no estrume já bem consummido, isto é, quando já está bem dividido e intimamente combinado com a terra.

Por esta observação vê-se que assim como deve-se necessariamente repetir segunda cultura ou folha no terreno preparado pela primeira vez para o feijão, tambem não se deve cultivar terceira vez seguidamente visto que a producção torna-se mesquinha e não paga o dispendio de trabalho e semente.

E por isto, vejam os agricultores que só cultivam o feijão nas terras dos cafézaes já muito esgotadas, que é impossivel obterem colheitas satisfactorias, e expõe-se, como frequentemente acontece, a não obterem nem o necessario para a alimentação das familias, vindo assim á augmentarem o numero dos consumidores daquelle genero em vez de serem productores.

O feijão exige necessariamente terreno fresco e profundamente lavrado, isto é, molle e bem dividido, e contendo em sufficiente quantidade o principio alimentario que procura de preferencia.

E todas as nossas terras de primeira qualidade, embora muito safadas, contem na camada endurecida e por isso sepultada, sufficiente alimento para a nutrição do feijão, uma vez que sejão aradas profundamente, e fiquem bem destorroadas ; acabamos de fazer uma experiencia decisiva nesta ultima plantação chamada vulgarmente—yevura—ou feijão da secca.

Primeiro que tudo, lembraremos que esta colheita foi geralmente miseravel no centro em que nos achamos, por causa da intenperie e que fomos o unico no districto em que residimos, que obtivemos vantagem.

Cultivamos uma area que occupou nove quartas de semente de feijão ; todo o terreno achava-se na mesma exposição e sua primitiva composição era egual—terra siliciosa de primeira ordem, duas partes do terreno, estava em capoeira, e uma parte achava-se muito safada, e esterilisada (suppostamente) pelas continuadas culturas antecedentes ; estava muito endurecida e apenas povoada de capim e marcella do campo, que é a nosso ver o melhor indicador do safamento da terra.

Trataremos aquellas duas partes cobertas de capoeira com o maior esmero que nossa rotina emprega, roçando o matto e queimando, e por isso encinerada a terra, fizemos descabeço com todo o cuidado ; a outra parte muito safada, fizemos arar profundamente, destorroar e gradar, e de propositp não mandamos ao menos addicionar cinza—ficou perfeitamente *crua* (como dizem os nossos lavradores).

Semeou-se o feijão em todo o terreno no mesmo dia, empregando o methodo de covas, tanto na parte arada como nas outras, e para melhor confirmar o que já publiquamos sobre a vantagem que offerece o cultivo da especie preto, dividimos as duas partes não aradas em porções eguaes, fazendo semear em uma, tres quartas de semente de feijão branco (chamado carioca), e na outra egual porção de preto. A parte arada, recebeu duas quartas da mesma semente do preto.

Soffreu a plantação toda a secca que prejudicou geralmente, e collocou a experiencia em condições pouco favoraveis, assim mesmo deu um resultado magico, comparativamente com outras plantações da mesma época e em terras mais folgadas.

Feita recentemente a colheita, obtive do feijão branco fructo na razão de 20 por um alqueire de semente ; do feijão preto semeado no terreno pelo methodo rotineiro na razão de 32 por uma semente ; e daquelle semeado na terra arada, muito safada, e sem addição de cinza, na razão de 44 por um de semente ! !

Notou-se que a vegetação da planta no terreno arado foi mais lenta do que a outra, porém, tornou-se progressivamente mais vigorosa, e chegou á ser luxuriante, e se não fosse a intemperie produziria extraordinariamente.

Assim mesmo meditem os agricultores na superioridade e vantagem do progresso aratorio, bem como da especie preto.

Limitamo-nos por hoje á esta ultima noticia ; e mais tarde voltaremos á esta materia.

EXTINCÇÃO DA FORMIGA SAUVA.

Convindo generalisar todos os meio para combater este flagello, em quanto não nos é permittido verifiear o prestimo dos nossos apparelhos, cuja acquisição procuramos fazer, julgamos conveniente dar publicidade a uma noticia, que nos foi transmittida por um zeloso, e muito intelligente fazendeiro, que via todos os annos devorados seus caféeiros por aquellas damninhas, e não podia vence-las com o emprego dos meios usados até então.

Tendo noticia de um ventilador de ferro, invenção que ha annos foi introduzida por um colono do Ibicaba, e com o qual muito facilmente outros tinham extinguido as formigas em seus predios, empregando simplesmente cascas de peroba, tratou de fazer a acquisição e o emprego, e em poucos dias conseguio exterminar mais de 60 formigueiros em seu cafézal, e ficou livre de semelhante flagello.

Aquelle ventilador já muito em uso no municipio da Limeira e outros, para todos os misteres á que são applicados os foles communs, custa cincoenta mil réis, sendo feito inteiro de ferro, e produz um effeito immenso, que nunca foi possivel obter-se dos maiores foles, a pressão e transmissão é feita com muita rapidez e grande força.

Obtido este apparelho, e o combustivel já mencionado cascas de peroba, pratica-se nos formigueiros uma pequena fornalha que accommode dous feixes do combustivel, sendo um composto de cascas verdes, e outro secca, cujo volume facilmente se calcula pelo uso. Estas fornalhas fazem-se por dous modos : quando os formigueiros acham-se em barrancos ou em declives fortes, pratica-se na parte inferior um corte vertical, perfura-se sobre o formigueiro construindo a fornalha, e depois de carregar-se com o combustivel, e applicar o cano do ventilador, tapa-se, levantando á ligeira com torrões e barro uma paredinha, e antes de feicha-la completamente deve lançar-se sobre a bocca do cano do ventilador boa porção de brazas e principia-se o fogo e logo acaba-se de fixar a parede,trata-se com toda a presteza de socar todos os olheiros do formigueiro. Quando estes acham-se em terrenos planos, procura-se o lugar onde houverem os maiores canaes ou carreiros, e faz-se uma cova; depois de ter-se removido a terra solta, para que as paredes fiquem resistentes : pratica-se um outro buraco para applicar o cano do ventilador de modo que fique ao nivel do fundo da fornalha o mais possivel ; carregada com o combustivel, postas as brazas e principiado o fogo, cobre-se a fornalha com tijolos ou telhas, e sobre estas bastante terra afim de não respirar em parte alguma, e prosegue-se tangendo o ventilador sem descanso, e tapando todos os olheiros do formigueiro : o uso ensina a conhecer quando fica consumido todo o combustivel, o que acontece ordinariamente no espaço de uma á duas horas mais ou menos, sendo certo que por via de regra não é preciso renovar a operação, e fica extincto o formigueiro com uma só carga, havendo todo o cuidado em sua disposição. A efficacia deste meio procede da perfeição do apparelho, e da intensidade do calor produzido pelas chammas d'aquellas cascas que além d'isso contém uma resina ou principio toxico que asphyxia as formigas rapidamente.

Nos lugares onde ha abundancia de Pereberas, pódem todos os fazendeiros muito facilmente, e em poucos dias desinçar grande extensão de terras cultivadas d'aquelle terrivel flagello.

E nos lugares onde não se encontram perobeiras, mas houver abundancia de arueira braba, entendemos que a casca e o lenho verde d'esta arvore produzirá talvez o mesmo effeito que a casca da peroba, sendo a madeira de que nos servimos de preferencia na extincção dos formigueiros,e para cujo fim ha annos usamos das fornalhas sem emprego do enxofre, obtendo resultados mais ou menos satisfactorios segundo a qualidade dos foles, deligencia e pericia dos operarios.

Estamos por isso persuadidos que os ventiladores produzindo melhor trabalho dão necessariamente resultados seguros.

Já fizemos encommenda de um para diversos misteres, e logo que nos chegue, faremos experiencias com a casca da peroba, e ao mesmo tempo com as de arueira e publicaremos opportunamente.

DIAGNOSTICO DO MORMO DOS CAVALLOS

O *mormo* é uma enfermidade clasificada no numero das affecções contagiosas e incuraveis.

Se um cavallo é atacado de mormo é necessario mata-lo immediatamente e destruir tudo que pertence á seu serviço. Mas esta terrivel enfermidade que se localisa nas vias respiratoria do cavallo, offerece symptomas communs com a Rhinite, a Rhino-brochite e com outras a que se dá o nome de *mormo duvidoso* ou *suspeito*, do *catarrho nazal*, etc , ou finalmente que se podem transformar em verdadeiro mormo. Mas o momento preciso desta transformação sendo muito duvidoso, corre-se o risco de matar animaes atacados de molestias mui curaveis, ou de deixar vivo um animal capaz de contagiar a todos aquelles com que entra em contacto.

Qual é o signal caracteristico do verdadeiro mormo ?

Em que poriodo da doença esses indicios se tornam tão certos que convenha fazer perecer o cavallo atacado ?

Taes foram as questões submettidas pelo ministro da guerra da Belgica á Academia Real.

M. Verheyen, relator de uma commissão nomeada pela Academia, procurou estabelecer de uma maneira evidente o diagnostico do mormo, de modo a não restar duvida sobre a sua natureza.

Segundo este veterinario, o que caracterisa o mormo são as granulações tuberculosas espalhadas no tecido cellular submucoso, no estado de granulações discretas ou agglomeradas, apresentando reflexos brancos, nacarados ou amarellados, conforme estão isolados ou grupados ; seu volume varia desde o tamanho de uma cabeça d'alfinete até ao diametro de uma lentilha, e se manifestam na mucosa debaixo da forma d'elevações que tornam a membrana desegual, e aspera ao tacto. Estes tuberculos são accessiveis á vista e sensiveis ao dedo.

Qualquer que seja o periodo da doença, recente ou antiga, desde que se percebem estes tuberculos, sua presença autorisa o sacrificio do doente, porque desde então se tem a certeza de não commetter-se um erro, pois que nenhuma outra affecção das fossas nazaes se manifestam taes tuberculos. Afim de os ver bem, colloca-se a cabeça do cavallo doente de maneira que caia um raio do sol sobre a cartilagem divisoria do nariz; os pontos tuberculosos são vistos em forma de manchas opacas. Os depositos tuberculosos não tem por séde exclusiva o septum do nariz, porém tambem se acham espalhados na região superior das cavidades nazaes, e tem uma correllação intima com os canceros mormosos.

Os depositos podem persistir por mais ou menos tempo no estado que póde chamar de *crueza*: porém depois ellas amollecem e destruem a mucoso sob-jacente. Este amollecimento não se faz se não successivamente, pois que se póde reconhecer na mesma mucosa, canceros cicratizados, canceros recentes e tuberculos crús.

Os canceros tem um fundo branco sujo, de um aspecto lardaceo e bordas irregularmente recortadas ; elles se formam depois da destruição da mucosa ; e correspondem sempre aos pontos onde se chamam grupadas as granulações.

As granulações miliares discretas soffrem as mesmas transformações, com a differença de que a perda da substancia é menos larga e profunda, reduzindo-se á lesão de continuidade que se tem chamado *excoreação* e que os antigos veterinarios invocavam para caracterisar a passagem do mormo do 1.° para o 2.° grão.

O signal acima indicado póde deixar em duvida em uma circumstancia que não é commum. As cavidades nazaes do cavallos não são accessiveis senão em parte aos exames, e se os depositos tuberculosos, em totalidade occupam a região superior das cavidades nazaes, onde o sentido da vista não póde alcança-los, nem o dedo sentir as desegualdades asperas da membrana, póde ficar-se em duvida : mas, para ter plena certeza, Mr. Verheyen propõe um meio que consiste em pôr essa região á descoberto, applicando-lhe uma corôa de trepano.

(*Agricultor Paulistano.*)

Variedades.

Campos dos Goytacazes.

Lê-se nos chronistas brasileiros que o doce nome—Campos dos Goytacazes—deriva-se do idioma indigena desta outra palavra Goaitacomopi que significa—campos de delicias.

Não sou assás versado nos dialectos dos sertões indigenas para affirmar ou contestar esta etymologia das legendas ; sei porém o quanto primavam os selvagens em representar por uma palavra a belleza, a magia dos lugares, e quando Campos se me ostentou com o seu rio, suas floresfas, suas planiceis terminando no horisonte d'oeste, o vasto amphitheatro das grandes serras, exclamei com os Puris e os Coroados—Campos de delicias !

O territorio desta comarca estende-se para o leste perto de trinta leguas pelo littoral. Seu limite ao norte é o rio Itabapoana, que o separa do Espirito-Santo. Macahé o fecha ao sul, e a sua linha inteira d'oeste é defendida por essa pittoresca serra do mar que até á provincia de Sergipe, forma antes uma grinalda do que uma muralha pela costa oriental do Brasil.

Nesse extenso valle, atravessado por nove pequenos rios, tributarios do Parahiba ou de seus lagos, viviam ha tres seculos os indios Goytacazes. Era uma raça agil, vigorosa, certeira e poderosa no arco, e se dermos credito a um chronista, o padre Vasconcellos, os Goytacazes eram os antropophagos.

Iam á guerra para fazer provisão de prisioneiros, e muitas vezes em suas cabanas banqueteavam-se com os seus cadaveres, e a planicie ficava aqui e alli juncada de monticulos funebres formados de ossadas humanas. Estes campos de delicias eram então um matadouro.

Acreditamos que a legenda portugueza é nisto muito exagerada. Os Goytacazes tinham abundancia de caça e pesca, e em todo o littoral não havia uma tribu mais favorecida do que a sua.

Entretanto cumpre notar que estes antropophagos resistiram vigorosamente por muito tempo á invasão dos *rostos pallidos*, o que explica bem as versões adversas.

Hoje toda a raça desappareceu como tantas outras. Encontram-se, porém, restos de algumas familias indigenas nos sertões afastados, nos retiros das cordilheiras, e na provincia do Espirito-Santo : taes são os Puris e Coroados, tribus cruzadas, fracções adulterinas da floresta e do tempo.

Não acontecia isto em 1553 quando Pedro Góes da Silveira tentou estabelecer-se nessas terras, e povoa-las. El-rei D. João III que fundou as capitanias, havia-lhe concedido a da Parahiba do Sul, ou de Cabo de S. Thomé (30 leguas de littoral) entre os dominios de Vasco Fernandes Coutinho, cuja doação ficava ao norte, e os de Martin Affonso de Souza que se estendiam para o sul.

Pedro de Góes installou os seus colonos portuguezes sem muita difficuldade, e pelo espaço de dous annos viveu em paz com os selvagens. Depois a guerra rompeu violenta e encarniçada ; durou cerca de cinco annos, e o estabelecimento perdeu-se

O filho deste grande feudatario sem feudo, Gil Góes da Silveira, tentou depois rehaver essa rica concessão, que elle achára em sua herança, e quiz funda-la ao norte ; houve, porém, falta de dinheiro, e a empreza baqueou ; segunda tentativa abortada.

A terceira companhia foi mais feliz. Em 1627 os sete capitães, Gonçalo Correia de Sá, Manoel Correia, Duarte Correia, Miguel Ayres Maldonardo, Antonio Pinto, João de Castilho, e Miguel Riscado, affeitos á profissão da guerra, ficaram, na tradição campista, como os heróes desse tempo.

Perseguidos noite e dia por esses impetuosos companheiros e seus aventureiros, os indigenas recuaram ; a conquista dilatou-se até os sertões, e o infeliz Gil, que havia cedido o seu feudo por uma pensão vitalicia, recebeu algum dinheiro antes de morrer. Entretanto a terra conquistada não é terra arroteada; a espada não vale o sulco do arado, vinte annos depois da invasão não havia ainda nos campos de delicias nem povo nem cultura.

Sobreveio então Salvador Correia de Sá e Benevides, general habil, cuja espada valia a de um Albuquerque. Comprou os direitos de alguns herdeiros, fez um apello áquelles dos sete chefes que não tinham decahido, Antonio Pinto e Miguel Ayres Maldonado, o de novo partilhou as terras.

Mas desta vez intervieram no contrato os jesuitas, os benedictinos e carmelitas. Foi necessario dar a cada um a sua quota, ao deão ao provincial, e ao abbade ; as melhores terras lhes foram entregues.

Apparece finalmente a colonisação! Terão braços as terras desta vez, e os campos cultura?

Os jesuitas, como todos sabem, primavam na arte de seduzir e embrutecer.

Dominavam as crianças, as mulheres, os selvagens, e todos os espiritos fracos ou apenas esclarecidos. Entre os Goytacazes fizeram alguns proselytos, e veem-se ainda ruinas de uma aldeia proxima á sua grande fazenda do collegio, d'onde os expellio no seculo passado o celebre decreto do marquez do Pombal.

Quanto ao general Salvador Correia de Sá, vencedor de Angola, havia trazido d'Africa um grande comboi de escravos, e dizem que povoou com elles os seus dominios. Vieram mais tarde aventureiros, soldados, mercadores, e quatro annos depois da divisão das terras, havia uma população em Campos.

Dizem mesmo os chronistas que era assás turbulenta e misturada. Porque motivo uma tal accusação ? Em todas as origens não se encontra escoria ? Desertores, fugitivos dos presidios, proletarios sem officio e sem pão, toda a casta da gente baixa acode aos lugares novos. A maior cidade da historia, Roma, teve por origem um bando de salteadores.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM (*)

CERISETTE.

POR

PAULO DE KOCK.

XXXI

Uma casa de campo em Neuilly.

(Continuação.)

No dia seguinte muito cedo, com um tempo agradavel, encaminharam-se Cerisette e Sabretache para Neuilly. A moça, vestia um modesto vestido branco de flores azues, levava aos hombros um ligeiro chale, na cabeça um grande chapéo de palha com uma simples fita e graciosa como as antigas pastoras de Walteau, distincta como os deliciosos retratos de Const. Encostava-se com orgulho ao braço de Sabretache que para ella olhava sorrindo, porque nas faces coradas e nos olhos brilhantes de Cerisette lia que, recobrando a saude, havia tambem recuperado a serenidade.

O veterano propuzera á sua companhoira tomarem um carro ; mas Cerisette, que sentia-se com forças, preferio fazer a viagem a pé. Iam, pois, ambos muito contentes da sua vida até que pararam ante uma grade pregada em um muro.

— Chegamos, disse Sabretache, voltemos um pouco á esquerda, acharemos uma portinha ; só se abre a grande quando o dono da casa vem.... Oh ! lá está o jardineiro. Ora, Deus o salve, tio Lejoyeux.

Um camponez velho, todo curvado, apertou a mão de Sabretache, dizendo-lhe com voz alquebrada :

— Ora viva, meu velho ! Vem trabalhar ? Muito bem ! Sabe onde estão as chaves ?

— Sei, sei.

— Vou ali defronte plantar morangos.... Ah ! vem com uma bonita moça ! Quem é ?

— E' minha sobrinha, desejou vir tomar ar no campo, pensei que não havia inconveniente em traze-la aqui.

— Qual ! não ha nenhum ! Vá, menina, vá ver o nosso jardim, que vale bem a pena... Vá, divirta-se, que eu vou plantar morangos.

O velho jardineiro retirou-se, e Sabretache introduzio Cerisette na propriedade de Dumarselle dizendo :

— Está vendo, minha filha, que somos os donos da casa ; porque o jardineiro é um bom velho quando sahe assim de manhãa só volta á noite

Cerisette sentio uma emoção que não podia explicar, achando-se nessa linda quinta ; seu coração batia com força ; deitava olhos timidos sobre os bellos canteiros cheios de flores, sobre os passeios areiados com tanto cuidado ; não se atrevia a avançar, foi necessario que Sabretache lhe, pegasse pela mão dizendo :

— Venha, minha filha, parece que está tremendo.

— Sim, não sei o que tenho,se é medo ou prazer.....

— Que criancice !

— Meu Deus ! como isto é bonito ! como é feliz quem habita uma casa tão linda !

— Venha ver primeiro o edificio, depois terá todo o tempo para passeiar pelo jardim.

Cerisette seguio Sabretache á um bello pavilhão construido á italiana, que ficava no fundo de um passeio orlado de faias. Subiram e entraram n'um vestibulo para o qual davam muitas portas.

— Isto é a sala de jantar, disse Sabretache fazendo a moça entrar n'uma bonita sala cujas pinturas ainda não estavam terminadas. Ainda não está acabado ; estou fazendo pinturas que imitam tabiques que é bom gosto Mas venha ver o salão com os ornamentos, com os filetos de ouro... creio que o Sr. Durmaselle ficará contente.

Cerisette visitou o salão, depois um gabinete de trabalho, uma sala de bilhar ; depois Sabretache fê-la subir ao primeiro andar e percorrer a casa que não era muito vasta, mas que continha tudo quanto se pode desejar no campo. A moça admirava tudo e não pôde reter um suspiro dizendo :

— Eu desejaria passar a minha vida aqui.

— Eu te creio, minha filha, disse o veterano sacudindo a cabeça. E eu tambem quizera verte dona de uma casa como esta, mas é dificil. Talvez leves muito longe a tua ambição !

— Oh ! meu amigo ! acredite que não é por ambição que digo isso. Não sou feliz... muito feliz com vossê ? não é porque quizesse ser rica que desejaria viver nesta casa.... é porque ella me agrada tanto... Não posso bem explicar o quo sinto.... Jardineira nesta casa, preferi-la-hia a um castello ! Mas antes de tudo quero estar sempre com vossê.

Sabretache deu um abraço em Cerisette, vestio a jaqueta e o avental de trabalho, e começou a sua tarefa, emquanto a moça foi sentar-se com o seu bordado em um espesso bosquezinho de lilazes cujas flores encantam os olhos e embalsamam o ar que se respira.

O dia passou-se tão depressa que Cerisette ficou muito admirada quando Sabretache lhe appareceu já vestido com a roupa da cidade, e lhe disse :

— Aqui estou, minha filha, basta de trabalho hoje ; é tempo de irmos jantar.

— Como, já, meu amigo ?

— Já ? São sete horas, e quem trabalha desde as nove acha muito.

— Como passou depressa o dia ! Julgava que fossem quatro horas quando muito !

— Isso prova que o tempo não lhe pareceu comprido aqui. Tanto melhor ! Porém vamos jantar ; aposto que Patarata já lá está á nossa espera.

Patarata estava, com effeito, collocado como em sentinella diante da porta do botequim. Soltou um grito de alegria ao ver chegar Sabretache e Cerisette ; entraram todos em um jardimzinho onde jantaram ao ar livre, o que augmenta o apetite e facilita a digestão. D'ahi seguiram alegremente para Paris, e ha muito tempo Cerisette não se sentia tão feliz.

No dia seguinte, o tempo estava tão bem como na vespera. Sabretache fez os seus preparativos para partir ; foi dizer adeus á Cerisette que soltou um ligeiro suspiro murmurando :

— Ah ! vai á Neuilly ?

— Sim, minha filha ; porque o mez de maio está findando e não largarei o trabalho do Sr. Dumarzelle, senão quando o tiver acabado, o que ha de ser por estes oito dias. Tem vontade de vir comigo ? Se o coração lhe pede, não se vexe.

— Oh ! de certo, causar-me-hia isso muito prazer.... mas eu não me atrevia a lh'o dizer.... Talvez lhe aborreça levar-me....

— Aborrecer-me por ve-la ter prazer ! Oh ! é máo o que está dizendo, Cerisette. Desculpeme..... esse nome escapa-me sempre...

— Entre nós o que é que tem ?

— Pois para puni-la do que me disse, condemno-a a acompanhar-me todos os dias á Neuilly.

— Oh ! e eu que estimo !

E a moça, que recuperava toda a jovialidade da sua edade, saltou de alegria, fazendo á pressa os preparativos para ir ao campo. Em alguns minutos tinha terminado o seu tojlette, posto em um cesto com a sua costura, e tomado o caminho de Neuilly com Sabretache.

Esse dia passou-se como o antecedente ; o pintor trabalhava na casa, a moça passeiava pelo jardim onde escolheu um lugar novo para sentar-se, e começou tambem a sua costura, gozanda do perfume das flores, da vista dessa folhagem tão fresca e tão viva, que é o enfeite da primavera, e do bem-estar que se sente em um lugar que nos agrada.

A's sete horas repetio-se a scena do dia anterior ; o soldado deu abraço á moça, foram modestamente ao jardimzinho do *Coelho Branco* e voltaram alegres para Paris.

Todas as manhãas estava Cerisette prompta muito antes de Sabretache, porque não queria faze-lo esperar. Este sorrio com essa pressa ; era feliz por ver o prazer que a moça sentia com esses passeios, e pelo bem que causavam á saude della.

O velho jardineiro que algumas vezes estava na sua porta quando Cerisette voltava com o seu companheiro, ralhava sempre com a moça por não levar um ramalhete e queria por força dar-lhe flores ; mas só pôde conseguir faze-la aceitar uma rosa e um ramo de lilases. Cerisette achava que era bastante passar o dia nesse jardim encantador, pensava que a liberdade que alli gozava não a autorisava a colher flor alguma.

Havia seis dias que Cerisette ia todas as manhãas com Sabretache á casa de campo de Dumarselle, e esse tempo passara de pressa ; ainda mais tres dias e estavam acabados os trabalhos do pintor. E por isso a moça acompanhou-o, como era costume, e sentou-se com a sua costura ao pé de uma mouta de lilazes, quando as tres horas da tarde, levantando os olhos para admirar ainda o jardim, vio um homem que se dirigia lentamente para ella.

Cerisette sentio-se commovida, perturbada; esse individuo era provavelmente o dono casa ; sentio uma especie de receio, e não sabendo se devia ficar alli e continuar a trabalhar ou retirar-se com respeito, levantou-se, quando Dumarselle, porque era elle, parou e fazendo-lhe signal para que não se encommodasse :

— Fique, minha filha, o jardineiro disse-me que Sabretache trazia muitas vezes sua sobrinha, e que ella cosia no jardim, emquanto seu tio acabava as pinturas na casa. Se lhe agrada este lugar, Sabretache fez bem traze-la, e não quero que minha presença perturbe os seus prazeres ou suas occupações.

Cerisettte, que conservára os olhos baixos emquanto elle fallava, fitou-os emfim sobre a pessoa a quem queria agradecer ; porém, em vez de fallar, ficou muda, ; escapou-lhe um grito de sorpreza, vivo rubor subio-lhe ao rosto, porque em Dumarselle acabava de reconhecer aquelle homem que lhe fallára com interesse no escriptorio das carruagens de Sevres, e que vira duas vezes no parque de Saint Cloud.

Dumarselle reconheceu tambem a moça e mostrou-se bastante admirado de encontrar nella a sobrinha de Sabretache.

Em um instante mil pensamentos, mil recordações se apresentaram ao espirito de Cerisette ; porque havia nella um terror, que renascia sempre que via alguem que lhe recordava o passado. Mas tornou um pouco a si, lembrando-se de que esse senhor só a vira dando o braço á Gastão Brumiére, quando o mancebo a levava do parque de Saint Cloud.

— Não me engano, disse Dumarselle, já tive o prazer de encontra-la, mademoiselle !

— Sim, senhor, parece-me que sim.

— Uma noite, na rua de Rivoli, no escriptorio das seges. Estava indecisa se tomaria a de Sevres ou de Saint Cloud.

— É verdade, senhor, mas tomei a de Sevres, como me tinha aconselhado.

— Depois outra vez... creio que a vi no parque de Saint Cloud.

Cerisette não respondeu, mas sentio que ainda ficava mais corada.

Dumarselle, que percebeu a perturbação da moça replicou :

— E habita agora com sen tio ? Obra bem, mademoiselle, em fazer companhia ao velho soldado. E' feliz com elle ?

— Oh ! sim, senhor... meu tio é tão bom !

— Sabretache disse-me que você nem se quer desejava casar-se.

Cerisette abaixou os olhos, respondendo.

— Não, senhor, não me casarei... ficarei sempre com... meu tio.

— Se está feliz assim, tem razão em não mudar .. a felicidade temos que vale mais do que a que esperamos.

E Dumarselle ficou por alguns instantes sem dizer palavra ; continuava a examinar a moça, o que parecia causar-lhe prazer. De repente como despertando as suas reflexões e envergonhado da sua indiscrição, disse retirando-se :

— Vou ver o que Sabretache tem feito para mim.

Cerisette ficou mais á vontade depois que elle se retirou, e todavia seu rosto agradava-lhe, e sua voz tambem, e apenas sentia-se como que envergonhada, como que intimidada em sua presença ; mas parecia-lhe que esse embaraço depressa passaria e que teria prazer em conversar com elle.

Sabretache não tardou a largar por um momento o trabalho para vir perguntar á Cerisette como achava o dono da casa.

— Muito amavel, disse a moça, parece muito bom...

— Elle tambem creio que achou-a encantadôra, e disse : Faço-lhe os meus comprimentos pela sua sobrinha, Sabretache ; é bem bonita, e o que vale mais, tem um ar de doçura que previne logo em seu favor. Depois disse-me que já a tinha encontrado. Onde foi isso, minha filha ?

— Em Paris, no escriptorio das seges... depois no parque de Saint Cloud... vio-me dando o braço á um mancebo que me trouxe quando eu tinha senão dez soldos na algibeira.

— Não ha grande mal n'isso... todos os dias se póde dar o braço á um mancebo. Bem vê que o Sr. Dumarselle não estranhou que eu a trouxesse ; pelo contrario, disse-me que como você gosta do campo, podia vir passar aqui muitas vezes neste verão. E acrescentou : Isso não me encommoda ; ando sempre em viagem ; algumas vezes estou muito tempo ausente. Este verão é provavel que sáia cedo ; assim esta casa estará á sua disposição, e dar-me-ha grande prazer vindo aqui passar o dia com sua sobrinha.

— Sim, é muito bom este senhor.

— Queria dizer-te isto, minha filha, e volto ao meu trabalho.

Cerisette não tornou mais a ver Dumarselle durante todo o dia. Mas á noite, quando ia retirar-se, o dono da casa appareceu-lhe, trazendo-lhe um enorme ramalhete e lh'o deu dizendo :

— Aqui tem, mademoiselle Agatha, disse-me o jardineiro, que nunca queria aceitar uma flor, porém espero ser mais feliz do que elle... e peço-lhe que creia que todas as do jardim estão á sua disposição. As moças e as flores devem andar juntas. Até mais ver, mademoiselle.

Cerisette recebeu o ramalhete com mão tremula, estava tão commovida que mal teve forças para agradecer á Dumarselle.

Quando sahiram da quinta, disse Sabretache olhando para a moça :

— Então ! que é isso ? Seus olhos estão cheios de lagrimas ?

— Ah ! meu amigo, são as lagrimas da felicidade ! murmurou Cerisette. Senti-me tão feliz... Palavras tão dôces. , uma homenagem tão lisongeira... Oh ! deixe-me chorar ainda... Sinto que isto me faz bem,

(*Continuar-se-ha*).

(*) Vide o *Diario* n. 195.

PERN. —TYP. DE M. F. DE FARIA.— 1860.